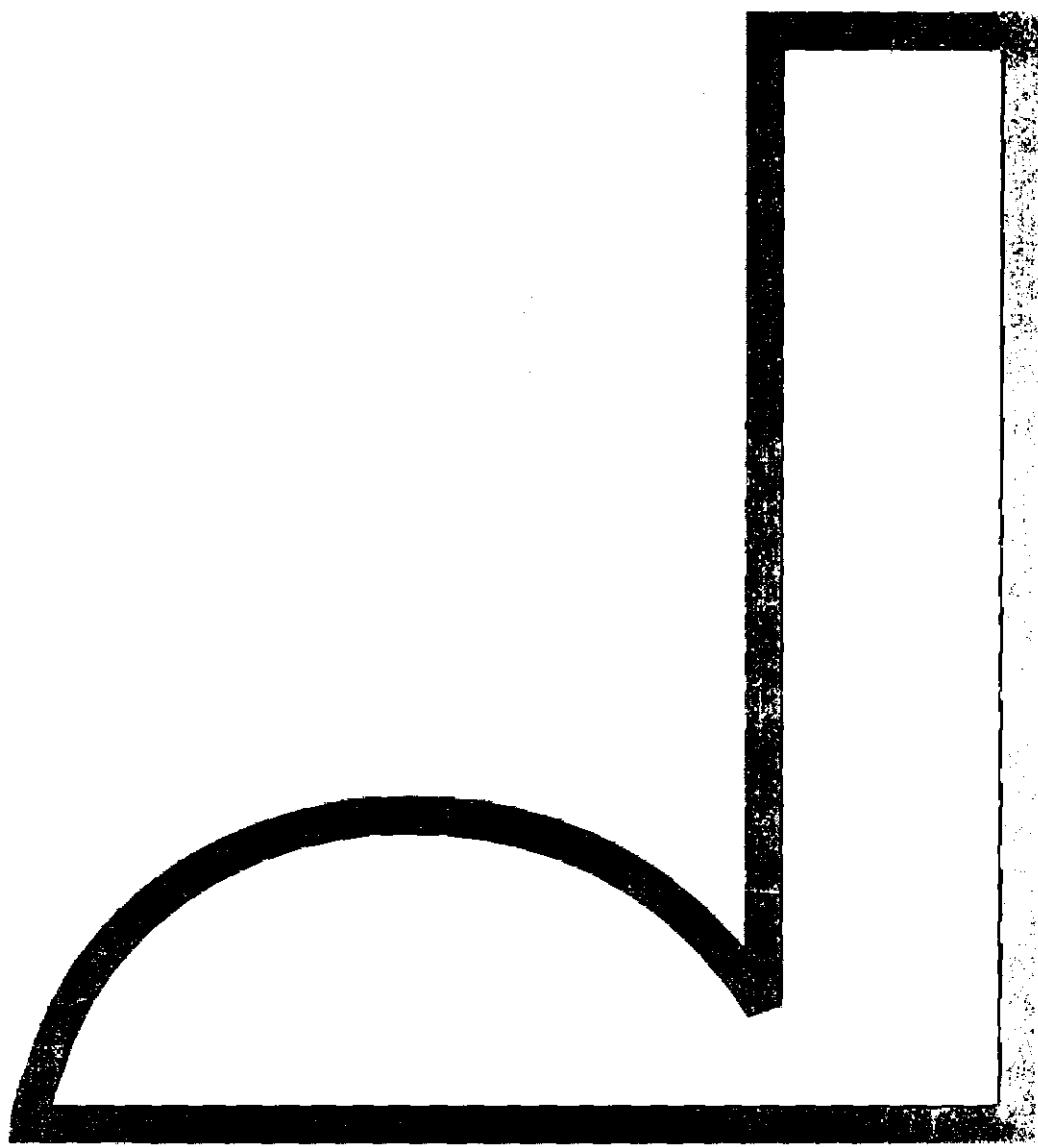




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arturdo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – RESOLUÇÃO

Nº 4, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento do Turismo na Amazônia Legal – Proecotur, cuja execução compete à Secretaria de Coordenação da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente.... 01432

2 – ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2000

2.1 – ABERTURA¹

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Nº 37, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 220, de 1999 (nº 1.712/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, eleve temporariamente seus limites de endividamento e contrate duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW*, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o *Société Général – BANCO SOGERAL*, no valor equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais. (Projeto de Resolução nº 9, de 2000)..... 01433

Nº 38, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 6, de 2000, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que

seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda. (Projeto de Resolução nº 10, de 2000) .. 01438

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 9 e 10, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 01441

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Necessidade da adoção, pelo Governo, de uma política comercial externa mais agressiva, que garanta o incremento das exportações brasileiras..... 01442

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Responsabilidade do Congresso Nacional na apreciação da proposta de emenda constitucional que regulamenta a edição de medidas provisórias. 01444

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Alerta para a possibilidade do aquecimento global

nas próximas décadas e a escassez de recursos naturais. Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei da autoria de S.Exa. que dispõe sobre a política energética nacional.....

2.2.4 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador José Eduardo Dutra, nos termos do art. 14 da Resolução nº 20, de 1999, no sentido de que seja encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a documentação referente à representação contra o Senador Luiz Estevão, e respondida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, tendo usado da palavra o Sr. Romeu Tuma, como Corregedor, o Sr. Jader Barbalho, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. José Eduardo Dutra.....

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Questão de Ordem nº 1, de 2000.....

2.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

2.2.7- Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2000, de autoria do Senador Artur da Távola, que disciplina a desindexação das dívidas judiciais e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Resolução nº 8, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à

implantação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal. À Comissão de Assuntos Econômicos.

01487

2.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 40, de 2000, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Emir de Macedo Gomes, ocorrido ontem, em Vila Rica-ES. Aprovado.

01488

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em segundo turno.....

01489

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 34, de 2000)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Aprovado, tendo usado da palavra os Srs. Romeu Tuma, Jefferson Péres, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, as Sras. Emilia Fernandes e Heloísa Helena, e os Srs. Arlindo Porto, Sebastião Rocha, Amir Lando, Antonio Carlos Valadares, Roberto Saturnino, Bello Parga e Lauro Campos. À sanção. (votação nominal)

01489

Item 3

Requerimento nº 35, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto. Aprovado. As propostas retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

01503

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPlicy, como Líder – Registro do envio de ofício subscrito por S. Exa. ao Presidente do PDT, Leonel Brizola, sobre o processo de privatizações ocorridas no governo Fernando Henrique Cardoso.

01504

SENADOR FRANCELINO PEREIRA, como Líder – Regozijo pelo anúncio de reajuste salarial para os servidores públicos civis e militares.

01505

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se às homenagens pres-

tadas, ontem, pelo falecimento do ex-Senador Jutahy Magalhães.....	01506	2.4 – ENCERRAMENTO 3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR Do Senador José Alencar, proferido na sessão de 31-1-00.....	01543
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Esclarecimentos sobre declarações do ex-Governador Leonel Brizola envolvendo o Presidente, Fernando Henrique Cardoso.....	01506	4 – RETIFICAÇÃO Ata da 13ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	01547
SENADOR ROMERO JUCÁ – Defesa da liberação de recursos orçamentários para programas de combate ao narcotráfico.....	01512	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 102, de 2000, referente à servidora Edna Marly Zenni de Carvalho.....	01548
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Comentários à Medida Provisória nº 2.011, que regula o funcionamento dos bingos no País.....	01530	Nº 103, de 2000, referente ao servidor Ricardo Vargas.....	01549
SENADOR JOSÉ ALENCAR – Reflexões sobre o sistema tributário nacional.....	01531	Nº 104, de 2000, referente ao servidor Joaquim Firmino de Melo Filho.....	01550
2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		Nº 105, de 2000, referente ao servidor Adilson Viana de Azevedo.....	01551
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexão sobre a violência contra a criança e o adolescente no Brasil.....	01534	Nºs 106 a 117, de 2000.....	01552
SENADORA LUZIA TOLEDO – Propostas para reabilitação dos menores infratores da FEBEM.....	01536	Nº 118, de 2000, referente à servidora Andrea Alvarez Magalhães Lacerda.....	01564
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Regozijo pela adoção de novos critérios de cobrança da taxa judiciária no Estado do Tocantins.....	01538	Nº 119, de 2000, referente à servidora Arfélia Maria Jardim.....	01564
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Reflexões sobre a necessidade de envolvimento dos jovens na política nacional.....	01539	Nº 120, de 2000, referente ao servidor José Oswaldo Fermozaelli Camara.....	01565
SENADOR ERNANDES AMORIM – Insatisfação com o teor de correspondência recebida do Diretor em exercício do Banco Mundial no Brasil, Sr. Robert Schneider, sobre o projeto de administração de recursos naturais em Rondônia – Planafloro.....	01541	Nº 121, de 2000, referente à servidora Marcia Maria Amaral.....	01566
2.3.3 – Comunicação da Presidência		Nº 122, de 2000.....	01566
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	01543	6 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 4, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$11,000,000.00 (onze milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento do Turismo na Amazônia Legal – PROECOTUR, cuja execução compete à Secretaria de Coordenação da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$11,000,000.00 (onze milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento do Turismo na Amazônia Legal – PROECOTUR, cuja execução compete à Secretaria de Coordenação da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério do Meio Ambiente;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

III – *valor*: até US\$11,000,000.00 (onze milhões de dólares norte-americanos);

IV – *prazo*: aproximadamente vinte anos;

V – *carência*: aproximadamente três anos e seis meses;

VI – *juros*: taxa anual determinada, para cada semestre, pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de uma margem que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, incidente sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

VII – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do Contrato;

VIII – *recursos para inspeção e supervisão-geral*: até US\$110,000.00 (cento e dez mil dólares norte-americanos) – 1% (um por cento) do valor da operação;

IX – *prazo para desembolso*: quatro anos, contado a partir da data da assinatura do Contrato;

X – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em até trinta e quatro prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira seis meses após a data prevista para o final do desembolso do empréstimo, cujo prazo é de três anos a partir da assinatura do contrato, e a última até vinte anos após a assinatura do contrato;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, a primeira seis meses após a assinatura do contrato;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencida;

d) *dos recursos para inspeção e supervisão-geral*: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do mutuário.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de janeiro de 2000. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 17^a Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de fevereiro de 2000

2^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Jonas Pinheiro*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 37, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 220, de 1999 (nº 1.712/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, eleve temporariamente seus limites de endividamento e contrate duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Société Général – BANCO SOGERAL, no valor equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 220, de 1999 (Mensagem nº 1.712, de 19-11-99, na origem), solicitando autorização desse Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, eleve temporariamente os limites de endividamento de que tratam os arts. 3º, 4º e 7º da Resolução nº 96, de 1989, e contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM 121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o So-

ciété Général – BANCO SOGERAL, no valor equivalente a até EURO 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

As operações de crédito externo em tela têm as seguintes características:

Mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Garantidor: Banco do Brasil S.A.;

Natureza da operação: empréstimo externo em moeda;

Natureza Jurídica do Mutuário: pessoa jurídica de direito privado;

Finalidade: financiamento parcial do Projeto de Automação de Triagem de Objetos Pessoais.

1º Mutuante: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW;

Valor Total: equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães);

Condições para 85% da operação:

Valor: equivalente a até DM 103.288.169,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove marcos alemães), em três parcelas;

Juros: Taxa baseada na CIRR – DM (*Commercial Interest Reference Rate*) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

Prazo: dez anos;

Carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

Comissão de Compromisso: 0,375% a.a., pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

Comissão de Gestão: 0,25% do montante do empréstimo, pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Prazo de Desembolso: cento e cinquenta meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de

cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, vinte e dois, vinte e cinco e trinta meses para cada parcela;

– **dos Juros:** durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– **da Comissão de Compromisso:** trimestralmente.

Condições para 15% do valor da operação:

Valor: equivalente a até DM18.227.324,00 (dezito milhões, duzentos e vinte sete mil, trezentos e cinte e quatro marcos alemães);

Juros: taxa a ser estabelecida pelo KFW baseada no custo de captação mais margem de 2,25% a.a., fixada no desembolso e com vigência por todo o período do empréstimo. No caso de mais de um desembolso, poderá ser feita média ponderada das taxas fixadas a cada desembolso;

Prazo: 5 anos;

Carência: trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Comissão de Compromisso: 0,25% a.a., pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

Comissão de Gestão: 1,0% do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Prazo de Desembolso: noventa meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– **dos Juros:** durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– **da Comissão de Compromisso:** trimestralmente;

2º Mutuante: Société Générale – Banco Sogeral

Valor total: equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros).

Condições para 85% do valor da parcela estrangeira, do valor total da parte local e do valor total do prêmio do seguro de crédito:

Valor: equivalente a até Euro47.469.772,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros);

Juros: taxa baseada na CIRR – EUR (*Commercial Interest Reference Rate*) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo e incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, a partir do primeiro desembolso;

Prazo: dez anos;

Carência: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

Comissão de Compromisso: 0,5% a.a., pagos ao final do semestre, calculado sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

Comissão de Gestão: 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

Prazo de Desembolso: cento e quarenta e um meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após o fim do período semestral, reagrupando esse período as datas de missão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou vinte e um meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– **dos Juros:** durante o período de carência, pagos em data que incida em intervalos semestrais contados para trás da data do início da amortização; e durante o período de amortização do principal juntamente com as respectivas parcelas;

– **da Comissão de Compromisso:** semestralmente.

Condições para 15% do valor da parcela estrangeira:

Valor: equivalente a até Euro6.297.067,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e sete euros);

Juros: taxa Euribor de seis meses, mais margem de 3,75% a.a.;

Prazo: cinco anos;

Carência: trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

Comissão de Compromisso: 0,5% a.a. pagável semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

Comissão de Gestão: 1,0% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

Despesas Gerais: limitada a 0,1% do valor do financiamento pagável após a devida comprovação;

Comissão de Agente: Euro8.000,00 (oito mil euros) anuais, sendo a primeira parcela trinta dias após assinatura do contrato de financiamento e as seguintes, anualmente na mesma data;

Prazo de Desembolso: noventa meses, contados da assinatura do contrato de financiamento;

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– **dos Juros:** durante o período de carência, no período semestral contado a partir da assinatura do contrato; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– **da Comissão de Compromisso:** semestralmente.

As datas de pagamento do principal e encargos de ambas as operações de crédito externo em tela são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato de financiamento.

O pleito está adequadamente instruído nos termos da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

O Departamento Jurídico da ECT, por meio do Parecer Dejur/DJCOM nº 190, de 3 de junho de 1998, conclui pela não-existência de óbices jurídicos à contratação das operações pleiteadas.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu os Pareceres STN/Coref/Diref nº 357, de 3 de novembro de 1999, e nº 359, de 4 de novembro de 1999, manifestando-se favoravelmente à contratação de crédito sob análise, inclusive quanto à necessidade de elevação temporária do limite de endividamento da ECT.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação das operações de crédito, assim como para a elevação temporária dos limites de endividamento da ECT, objeto da Mensagem nº 220, de 1999, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e Regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a conces-

são da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Os empréstimos ora pleiteados, destinados ao financiamento de bens importados de origem alemã e francesa, assim como ao pagamento de bens produzidos internamente, permitirão à ECT executar seu projeto de automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais, parte do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal, que, segundo a Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações, "objetiva dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar, com sucesso, o desafio de oferecer a seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança".

Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização pleiteada na Mensagem nº 220, de 1999, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente seu limite de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com a Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM121.515.498,00 (cento e vinte um milhões quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros) ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e contratar operações de crédito externo com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e com o Société Général – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros.)

Parágrafo único. Os recursos obtidos com as operações de crédito externo autorizadas na forma desta resolução destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais.

Art. 2º As operações de crédito referidas no art. 1º apresentam as seguintes características:

I – *Mutuário*: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

II – *Garantidor*: Banco do Brasil S.A.;

III – 1º *Mutuante*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW

a) *Valor Total*: equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães);

b) *Condições para 85% da operação*.

1 – *Valor*: equivalente a até DM103.288.169,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove marcos alemães), em três parcelas;

2 – *Juros*: taxa baseada na CIRR – DM (*Commercial Interest Reference Rate*) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

3 – *Prazo*: dez anos;

4 – *Carência*: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – *Comissão de Compromisso*: 0,375% a.a. pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – *Comissão de Gestão*: 0,25% do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – *Despesas Gerais*: limitadas a 0,1% do valor do financiamento pagável após a devida comprovação.

8 – *Prazo de Desembolso*: cento e cinqüenta meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

9 – *Condições de Pagamento*:

– *do principal*: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, vinte e dois, vinte e cinco e trinta meses para cada parcela;

– *dos juros*: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– *da comissão de compromisso*: trimestralmente;

c) condições para 15% do valor da operação:

1 – **Valor:** equivalente a até DM 18.227.324,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte sete mil, trezentos e vinte e quatro marcos alemães);

2 – **Juros:** taxa a ser estabelecida pelo KFW baseada no custo de captação mais margem de 2,25% a.a. fixada no desembolso e com vigência por todo o período do empréstimo. No caso de mais de um desembolso, poderá ser feita matéria ponderada das taxas fixadas a cada desembolso;

3 – **Prazo:** 5 anos;

4 – **Carência:** trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

5 – **Comissão de Compromisso:** 0,25% a.a. pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – **Comissão de Gestão:** 1% do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – **Despesas Gerais:** limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – **Prazo de Desembolso:** noventa meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento;

9 – Condições de Pagamento:

– **do principal:** dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– **dos juros:** durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– **da comissão de compromisso:** trimestralmente;

IV – 2º Mutuante: Société Générale – Banco Sogeral:

a) Valor total: equivalente a até Euro 53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros);

b) condições para 85% do valor da parcela estrangeira, do valor total da parte local e do valor total do prêmio do seguro de crédito:

1 – **Valor:** equivalente a até Euro 47.469.772,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros);

2 – **Juros:** taxa baseada na CIRR – EUR (*Commercial Interest Reference Rate*) a ser fixada na data de assinatura do contrato, vigorando por todo o período do empréstimo e incidente sobre o valor desem-

bolsado do empréstimo a partir do primeiro desembolso;

3 – **Prazo:** dez anos;

4 – **Carência:** seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – **Comissão de Compromisso:** 0,5% a.a., pagos ao final do semestre, calculado sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – **Comissão de Gestão:** 0,5% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – **Despesas Gerais:** limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – **Prazo de Desembolso:** cento e quarenta e um meses contados a partir da assinatura do contrato de financiamento

9 – Condições de Pagamento:

– **do principal:** vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após o fim do período semestral, reagrupando nesse período as datas de emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou vinte e um meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– **dos juros:** durante o período de carência, pagos em data que incida em intervalos semestrais contados para trás da data do início da amortização; e durante o período de amortização do principal juntamente com as respectivas parcelas;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente;

c) Condições para 15% do valor da parcela estrangeira:

1 – **Valor:** equivalente a até Euro 6.297.067,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e sete euros);

2 – **Juros:** taxa Euribor de seis meses, mais margem de 3,75% a.a.,

3 – **Prazo:** cinco anos;

4 – **Carência:** trinta meses a partir da assinatura do contrato de financiamento;

5 – **Comissão de Compromisso:** 0,5% a.a., pagável semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – **Comissão de Gestão:** 1% do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do contrato de financiamento;

7 – **Despesas Gerais:** limitada a 0,1% do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – *Comissão de Agente*: Euro8.000,00 (oito mil euros) anuais, sendo a primeira parcela trinta dias após assinatura do contrato de financiamento e as seguintes, anualmente na mesma data;

9 – *Prazo de Desembolso*: noventa meses, contados da assinatura do contrato de financiamento;

10 – *Condições de Pagamento*:

– *do principal*: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do contrato de financiamento;

– *dos juros*: durante o período de carência, no período semestral contado a partir da assinatura do contrato; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos poderão ser alteradas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Fogaça**, Relator ad hoc – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Roberto Saturnino** – **José Alencar** – **Agnelo Alves** – **Paulo Souto** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 38, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 6, de 2000, do Presidente da República encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000,00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda.

Relator: Senador Agnelo Alves

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja au-

torizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000,00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda. Esse projeto tem como objetivo a prestação de serviço integrado de forma a atender a demanda dirigida de fornecimento de água e esgoto à população urbana de baixa renda. Como enfatizado na Análise dos Custos e Benefícios Sociais do referido projeto, anexa a documentação encaminhada ao Senado Federal, “a realização de investimentos nas áreas definidas pelo programa terá reflexos diretos na estruturação do desenvolvimento local, na diminuição da taxa de mortalidade infantil, nos níveis de aprendizado de jovens e crianças, na produtividade da população e na qualidade do meio ambiente urbano”.

Esse projeto encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU, órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, e contará com a assistência da Caixa Econômica Federal.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do projeto foi orçado em US\$49 milhões, a serem desembolsados no prazo de 6 anos. Além desse empréstimo a ser contratado, são previstas contrapartidas internas, não financeiras, por parte da União (US\$3 milhões) e dos estados e municípios (US\$16 milhões).

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Executor: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, órgão de Assessoramento Imediato do Presidente da República;

Valor total: US\$30,300,000,00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

Prazo: 15 (quinze) anos;

Carência: 5,5 anos;

Juros: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% incidentes so-

tre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

comissão de compromisso: 0,75% ao ano, exigida semestralmente sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

comissão de administração: até 1% sobre o valor do empréstimo;

prazo para desembolso: 31-12-2004;

condições de pagamento:

– *de principal:* em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$1.515.000,00 cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2005 e a última em 15 de novembro de 2014;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– *da comissão de administração:* em uma única parcela, após a data de assinatura do contrato.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/Corref/Diref nº 363, de 8 de novembro de 1999.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.673/99, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os inver-

timentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003 inclui, igualmente, o presente projeto, representado pela ação “Projetos Integrados de Saneamento Básico”, constante do Programa Nosso Bairro.

Ademais, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal, há dotações previstas na proposta orçamentária da União para este ano de 2000, tanto relativamente ao ingresso de recursos, quanto à cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano, relativamente à operação de crédito pretendida.

O presente contrato prevê a realização de licitações de bens, de obras e de serviços, assim como a contratação de consultorias, nos âmbitos interno e internacional, necessárias e vinculadas à execução do projeto. As licitações e a contratação de consultorias financiadas com recursos provenientes desse empréstimo, ainda que parcialmente, estarão sujeitas e deverão obedecer os procedimentos adotados pelo Bird para essas atividades. Nesse aspecto, não há quaisquer restrições na legislação brasileira que trata da matéria. Com efeito, o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, admite essa possibilidade:

“Art. 42.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.”

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-CREDE – 99/060, de 11 de novembro de 1999.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,69% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria, especialmente por

saber-se que o custo efetivo médio verificado para contratações junto ao Bird tem sido da ordem de 7,27% ao ano.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 6, de 2000, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda, de interesse da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) devedor: República Federativa do Brasil;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) executor: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, órgão de Assessoramento Imediato do Presidente da República;

d) valor total: US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

e) prazo: 15 (quinze) anos;

f) carência: 5,5 anos;

g) juros: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75%, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

h) comissão de compromisso: 0,75% ao ano, exigida semestralmente sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

i) comissão de administração: até 1% sobre o valor do empréstimo;

j) prazo para desembolso: 31-12-2004;

l) condições de pagamento:

– **do principal:** em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$1.515.000,00 cada, vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2005 e a última em 15 de novembro de 2014;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– **da comissão de administração:** em uma única parcela, após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinquaginta e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Agnelo Queiroz**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Piva** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente na data do efetivo pagamento.

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 9 e 10, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, eminentíssimo Senador Eduardo Suplyc.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Francelino Pereira, V. Exª fica inscrito para falar em segundo lugar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, também gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª fica inscrito em terceiro lugar, Senador Roberto Saturnino.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva para usar a palavra, após a Ordem do Dia, como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Roberto Requião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a terá assegurada a palavra, na forma do Regimento.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dívida externa do Brasil beira os US\$200 bilhões, e sua dívida interna é de cerca de R\$400 bilhões. Isso não é preocupante para nós, brasileiros, se conseguirmos manter a economia sob controle e, mais que isso, se conseguirmos aumentar nossas exportações.

É preciso que, por ano, nossa taxa de exportações seja 10% superior à atual. Se não conseguirmos, vamos ter desconforto em relação à dívida externa, e, com certeza, reflexos na dívida interna, e também índices preocupantes de desemprego. Se exportarmos, o acréscimo de 10% nas exportações também servirá para descongestionar a economia e para gerar empregos, com fortes reflexos, portanto, no campo social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre que um país compra mais do que exporta, cria um desequilíbrio sério, mas o desequilíbrio principal talvez ocorra na área social: a perda de empregos. O Brasil tem chance de mudar isso, até porque exportamos pouco em comparação com países asiáticos e europeus. E não temos sabido aproveitar as oportunidades.

Outro dia, desta tribuna, eu dizia que compramos da Argélia US\$700 milhões, mas só exportamos para lá US\$40 milhões. Compramos petróleo e exportamos umas bobagens, que somam apenas US\$40 milhões, o que é desproporcional ao tanto que vendemos.

No mundo globalizado, onde todos lutam pelo mercado, quem compra US\$700 milhões tem poder de barganhar uma parcela maior de vendas. Lutamos para ter quotas no Mercado Comum Europeu e nos Estados Unidos. E esse mercado que tem quotas não é fácil; muitas vezes, no dizer dos paraibanos, "comemos mosca", como aconteceu na exportação de fran-

gos, por exemplo. De repente, quotas nossas foram parar em outros países, que nem participaram do acordo no qual foi feita a divisão das quotas para exportação de frango.

Exportamos menos carne do que o Uruguai e muito menos do que a Argentina, embora tenhamos um rebanho que deve ser o segundo ou terceiro do mundo. No entanto, não só exportamos pouco como ainda exportamos com preço muito ruim, às vezes metade do preço da tonelada de carne de países como a Austrália, por exemplo.

Na área de suínos, apenas um país compra os nossos produtos, e a Europa, com a alta defesa dos interesses corporativos europeus, não aceita a divisão do Brasil em regiões – há regiões do Brasil em que não há febre aftosa, brucelose, etc. No entanto, eles generalizam: Brasil; fazem isso como se o Brasil fosse um país pequeno, que não tivesse regiões inteiramente diferenciadas.

Infelizmente, a nossa diplomacia não está preparada para a guerra econômica que hoje vivemos. Os nossos diplomatas não têm, ainda, a agressividade dos americanos e nem a dos europeus.

Por essa razão, analisando os dados da nossa economia, a Comissão de Assuntos Econômicos tem feito todo o possível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para melhorar os canais de comércio. E não temos deixado de lado o Itamaraty; pelo contrário, temos convidado o Itamaraty para participar das discussões conosco.

Dessa forma, tivemos a presença, aqui, dos Embaixadores da Tunísia, Argélia, Marrocos, Líbia, dentre outros. E temos discutido, Sr. Presidente, uma forma de realizar missões comerciais, com dois Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos participando dessas missões, que deverão durar 10 ou 12 dias, na busca de novos mercados.

Um dos mercados importantes para a importação e exportação, com grande potencial, é, com certeza, Taiwan. Hoje, estaremos recebendo, daqui a minutos, uma delegação de cinco parlamentares que estão no Brasil. Neste momento, eles estão sendo recebidos pela Vice-Presidência da Casa, e vão, em seguida, para a Comissão de Assuntos Econômicos. Convidado todos os Srs. Senadores para irem lá tomar um chá com esses diplomatas. Eles têm, hoje, US\$ 120 bilhões, cash, para aplicar. E todos os Srs. Senadores sabem que a China é opositora direta de Taiwan. Depois de ter incorporado Hong Kong e Macau, a China agora quer incorporar Taiwan. Em Taiwan, existem 122 milhões de pess-

as, e lá produzem tanto capital e tantos produtos – ali não há recursos naturais; são quatro ilhas – que já aplicaram, na própria China continental, sua adversária na teoria, US\$60 bilhões nos últimos anos.

Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, para um comerciante de Taiwan entrar na China, basta ter seu passaporte carimbado. Assim, eles aplicam seus recursos naquele país e, depois, vão embora. E assim ocorre nos Estados Unidos, na Itália, na França, em todos os países. O Brasil não mantém relações diplomáticas com Taiwan, apenas relações comerciais. E quando um empresário daquele país quer aplicar seu capital no nosso País, ele tem que ir a um escritório comercial do Brasil em Taiwan e tirar um *laissez-passer*, enfrentando toda uma burocracia para isso. E, ao sair do Brasil, a Polícia Federal torma o seu *laissez-passer* e o arquiva. Conseqüentemente, em caso de retorno ao nosso País, ele precisará retirar novo *laissez-passer*. A China, que é sua inimiga, aceita o passaporte; nós somos mais realistas que o rei, não damos passaporte, apenas o *laissez-passer*. Por isso, Sr. Presidente, apresentei um projeto profundo que o Brasil aceite o passaporte dos cidadãos de países com quem mantemos relações comerciais.

Mas essa irracionalidade não pára por aí. No comércio bilateral Líbia-Brasil, já movimentamos US\$6 bilhões – hoje, movimentamos algumas centenas de milhares de dólares. Pois bem, a Líbia quer comprar do Brasil carne, frutas, grãos, a linha branca – geladeira, lavadora de roupa, fogão –, mas ainda não restabelecemos completamente o intercâmbio com a Líbia. E os países que nos levaram a essa situação – os Estados Unidos e os países do Mercado Comum Europeu – já fizeram os seus acordos e estão vendendo milhões ou bilhões de dólares para a Líbia. Recentemente, ganharam a concorrência para construir um aqueduto, no valor de US\$20 bilhões, obra a que podíamos ter concordado, mas não o fizemos porque temos uma política de exportação pouco agressiva.

Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos tem discutido esse assunto. Já realizamos reuniões com os embaixadores da China, da Líbia e, na semana passada, promovemos uma reunião entre o Embaixador da Líbia e o Presidente da República. Convidamos o chanceler líbio para vir ao Brasil, porque aquele país quer comprar equipamentos complementares, de reposição, de produtos que vendemos para eles no passado. É preciso ter mais velocidade na resolução desse problema. E, dentro desse espírito, estaremos recebendo, em poucos minutos, a Comissão de Taiwan. Criamos, também,

o grupo parlamentar de apoio a esse comércio bilateral, porque ele é importante para o Brasil.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a e eu somos membros da Comissão Brasil-Taiwan. Creio que o Brasil não está sabendo explorar suficientemente as relações comerciais e financeiras com Taiwan, um gigante econômico com mais de US\$100 bilhões em reserva, um grande investidor. O Governo de Taiwan faz empréstimos, e as empresas taiuanesas, algumas de porte internacional, fazem grandes investimentos fora de seu território. E o Brasil, Senador Ney Suassuna, não intensifica essas relações por medo da China, por entender que isso poderá prejudicar nossas relações comerciais com aquele país. No entanto, o Brasil deveria afirmar sua soberania e independência, intensificando tais relações, independentemente do que pense o governo chinês. Na hipótese remota de cair o nosso intercâmbio comercial com a China, em razão de uma aproximação com Taiwan, não tenham dúvida de que se multiplicaria o comércio com aquele pequeno gigante da Ásia que é Formosa. Meus parabéns, portanto, pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Jefferson Péres.

Eu até generalizo: tínhamos que ter abertura para todos os mercados. Não consigo entender como é que a Líbia quer comprar 500 pára-brisas para os jipes de combate que vendemos àquele país e nós ainda estamos pensando; quer comprar fragatas e nós estamos pensando; quer que construirmos aquedutos e nós estamos pensando; quer comprar produtos de toda a área de alimentos e nós estamos pensando. Eu não entendo como um País que precisa fazer crescer a sua exportação em 10% ao ano pode estar perdendo tempo.

Portanto, eu gostaria que tivéssemos uma política comercial mais agressiva com os países da área do Pacífico e com os países árabes. Com os africanos é mais difícil, porque eles estão sem liquidez e, com raras exceções, estão passando por grandes problemas. Porém, há muitas áreas em que poderíamos ser mais agressivos. Dessa forma, estariam exportando muito mais do que esses 10% – talvez 20% a 30% – e teríamos, com certeza, uma

paz social muito maior porque estariam gerando uma grande quantidade de empregos e de divisas, para pagarmos essa conta infame que pesa sobre a cabeça de todos nós.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Ney Suassuna, é importante o pronunciamento de V. Ex^a. O aumento das exportações brasileiras é essencial à geração de empregos no nosso País. No início do Plano Real, quando se persistiu com a política de supervalorização da moeda, as nossas exportações diminuíram muito em relação ao crescimento do mercado internacional. O volume das exportações brasileiras não cresceu nesse período. Afirmamos sempre que a exportação precisa de tradição, pois não se consegue exportar do dia para a noite. Penso que a estabilização da nossa moeda dará mais confiança ao mercado e desenvolveremos o setor de exportações, desde que o Governo central invista mais recursos nessa área. O Brasil importa, permanentemente, produtos de outros países. Atualmente, importamos muito milho dos Estados Unidos e da Argentina, comprando, às vezes, com um ano de prazo, a juros de 6% ao ano. No entanto, o financiamento da área federal aos exportadores brasileiros é muito pequeno. Quero felicitá-lo, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, pelo dinamismo que V. Ex^a está dando àquele Comitê.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Lúdio Coelho, essa é a nossa obrigação. Se cada brasileiro, dentro das suas possibilidades, fizer um pouco mais, o País todo, como um somatório, fará muito mais. Se cada um produzir um pouco, o somatório será, com toda certeza, significante.

E nós, Senadores, temos como ajudar nessa missão, e cobrando, inclusive, da nossa diplomacia e dos nossos Ministérios. Amanhã à noite, a Comissão de Assuntos Econômicos fará um debate com o Ministro Alcides Tápias sobre esses assuntos e pediremos ao Governo uma política mais agressiva na área de exportação.

Precisamos crescer, e o caminho é a produção de mais alimentos internamente, para que boa parte seja exportada, mas também a produção de bens em geral. E sabemos como fazê-lo. O nosso parque industrial tem capacidade ociosa. Vamos todos, uni-

dos, buscar todas as possibilidades e, com certeza, este não será o País do futuro, mas o País do presente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (BLOCO/PDT – AM) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vai chegando ao fim o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, e não se pode negar que resultados foram alcançados, projetos importantes foram aprovados. No entanto, fica uma grande frustração: a não-apreciação e aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto que regulamenta a edição de medidas provisórias.

As recentes divergências envolvendo Câmara, Senado e Presidência da República, de um lado, e a falta de um acordo entre lideranças da Oposição, de um outro, significam, na prática, que a sociedade brasileira continuará submetida à anomalia institucional de um Executivo que legisla, mais do que nunca, sob o olhar impotente de um Legislativo reduzido ao papel de mera instância homologatória de seus atos.

Não é muito melhor, diga-se, o papel destinado ao Judiciário nessa farsa, uma vez que consultado certa feita o Supremo Tribunal Federal, as sucessivas medições de MPs, a cada 30 dias, por tempo indefinido, foram consideradas legais.

Por ironia histórica, saímos do "decurso de prazo", que durante a ditadura garantia a promulgação de um decreto-lei caso o Congresso não o examinasse em 60 dias, e entramos numa democracia de legislação instantânea que prescinde até mesmo daquela formalidade. Nos tempos sombrios do AI-5, o regime militar, vez por outra, fechava o Congresso para dar mais livre curso ao seu arbítrio. Hoje, basta ao Executivo que o Congresso permaneça aberto (e este deve ser o motivo inconfesso e primordial de sucessivas convocações extraordinárias) para conectar a produção em massa de MPs.

Assim caminha o Governo Fernando Henrique Cardoso, em marcha batida para MP 4.000, e, dentre as cerca de oitenta, que ora tramitam no Congresso, figura uma que, reeditada há cinco anos e três meses,

desde o Governo Itamar Franco, dispõe sobre os vencimentos dos servidores federais. Outra ainda mais antiga, referente ao Orçamento, acaba de completar seu sexto aniversário, chegando a 73ª reedição, fato que ganhou melancólica notoriedade com o bolo e as velas de aniversário amplamente divulgadas pela mídia, semana passada.

Na verdade, Sr. Presidente, nada há a comemorar no episódio que simboliza um funesto conluio entre a gula centralizadora do Palácio do Planalto com a inapetência congressual, ante a necessária e inadiável afirmação de nossa responsabilidade.

O ritmo frenético com que as MPs são publicadas e republicadas, entrando imediatamente em vigor e dando a nós, Parlamentares, o prazo irrealista de cinco dias para alterá-las, só serve para atropelar e desmoralizar o Legislativo.

Hoje, daquelas quase 80 medidas provisórias a que acabo de me referir nem a metade tem relatores designados. Os líderes partidários sequer se dão ao trabalho de indicar os integrantes das comissões especiais mistas, que deveriam examinar cada MP chegada ao Congresso.

Até mesmo a ressalva constitucional, preceituada no art. 62 de nossa Lei Maior, de que as MPs sejam reservadas aos casos de relevância e urgência, até mesmo tal ressalva, repito, descaracterizou-se mediante tamanha vulgarização desse duplo critério que, em onze anos, já foram elas aplicadas a 76 temas diferentes – desde a instauração de planos de cargos e salários até a compra de automóvel para um vice-presidente.

Essa banalização, pelo exemplo pernicioso vindo de cima, acaba por contaminar os escalões tecnocráticos, excitando-lhes o ânimo continuista. Agora mesmo, a curiosidade da crônica política se volta para o presidente de importante órgão colegiado da administração econômica que, insatisfeito com seus dois mandatos fixos e consecutivos permitidos por lei, já manobra nos bastidores parlamentares e gabinetes da Esplanada para obter prorrogação de um ano, mediante, é claro, medida provisória.

Desse modo, o Executivo foi-se viciando no uso de MPs a ponto de considerar qualquer tentativa do Congresso no sentido de discipliná-las e ajustar seu foco como ameaça à governabilidade. Sob esse discutível pretexto, as lideranças da base governista manobraram para abortar a PEC que obriga o Congresso a votar medidas provisórias em prazo determinado (sob pena de bloqueio do restante da pauta legislativa) impede o Presidente de legislar sob matéria tribu-

tária por meio de MP e veda seu uso na regulação de emendas constitucionais.

Ora, Sr's e Srs. Senadores, como se faltasse ao Palácio do Planalto mecanismos eficazes para cumprir sua missão e fazer valer a sua vontade, tais como as PECs, os PLs, para não mencionar a sua competência privativa de iniciar o processo legislativo em uma série grande de matérias. Por isso mesmo, interessante estudo dos cientistas políticos Argelina Figueiredo e Fernando Limongi, patrocinado pelo Cebrap há cinco anos, revelou que são de autoria do Poder Executivo cerca de 90% das leis postas em vigor desde o início desta década.

Essa hipertrofia do Executivo brasileiro pode ser mais claramente aquilatada no cotejo com o presidencialismo dos Estados Unidos, modelo perene de todas as nossas experiências de mimetismo constitucional desde 1891. Lá, ao chefe de Estado e governo é vedada até mesmo a apresentação de projeto de lei. Quando o Executivo se convence da necessidade de legislar em determinada área; divulga uma "proclamação presidencial", cabendo à sua bancada no Capitólio formular uma ou mais proposições que reflitam esse designio. Nem por isso pode-se, em sã consciência, imputar à vigorosa democracia americana um déficit de governabilidade.

Na realidade, o vezo de legislar por medida provisória prende-se não a uma genuína preocupação com a governabilidade democrática, mas à entronização que outro emérito cientista político, o professor-titular aposentado da USP e veterano editorialista do jornal **O Estado de S. Paulo** Oliveira Ferreira denomina irônica e certeiramente, democracia de um homem só.

Contudo, Sr. Presidente, desde Hegel, ficamos conhecendo o caráter dialético da relação senhor/escravo. Quero dizer que a subordinação do Congresso ao despotismo das MPs não poderia manter-se por tanto tempo sem o nosso próprio concurso, a nossa própria colaboração, no mínimo, tácita. Praticamos aquilo que o Senador Amir Lando, com muita propriedade, chamou de "servidão voluntária do Congresso ante o Executivo".

Dói reconhecer, mas nós, membros da instituição parlamentar, temo-nos furtado sistematicamente à nossa responsabilidade histórica de exigir e praticar um relacionamento mais equilibrado e digno com o Executivo. Assim, voluntariamente, desmerecidos e enfraquecidos em sua intransferível parcela de responsabilidade governativa, o Congresso e os partidos políticos que o integram conformam-se ao papel secundário e instrumental que sempre lhes coube em

nossa cultura política: o de meros trampolins para posições no Executivo ou então de plataformas para negociações fisiológicas.

Afinal, em onze anos tivemos tempo mais que suficiente para disciplinar a utilização de MPs. Falou-nos, entretanto, a chamada vontade política.

Quero concluir lembrando que o fracasso da última negociação nesse sentido indica algo mais grave que a manutenção desse padrão acomodatício. Indica um recuo da posição do Congresso. Isso porque o Executivo pretende a revogação do art. 246 da Carta de 1988. Resultado não de uma, mas de duas emendas constitucionais, promulgadas no mesmo dia 15 de agosto de 1995, tal dispositivo veda "a adoção de medida provisória na regulamentação de artigos da Constituição, cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada" a partir daquele ano.

Há pouco menos de cinco anos, no contexto da primeira onda de reformas da Ordem Econômica, o Congresso, com o maciço concurso da Bancada governista, defendia seu direito de não entregar de mão beijada ao Executivo a possibilidade de legislar sozinho sobre essas matérias. Agora, o Executivo, sempre em nome da governabilidade, deseja revogar esse dispositivo, fruto de um acordo então celebrado com as lideranças legislativas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Jefferson Péres, nesse período final da convocação extraordinária – já estamos na sua segunda metade –, é importante o pronunciamento que V. Ex^a faz chamando a atenção para o fato de o Governo ter conseguido impedir que a matéria fosse votada na Câmara dos Deputados. O Governo, durante muito tempo, deixava a matéria rolar, assim como fez com a reforma tributária. O Governo acusava o Congresso de não querer a reforma tributária e de não regulamentar a questão das medidas provisórias. Quando a Câmara resolveu apressar a reforma tributária, o Governo disse que era contrário. Quando o Senado, mediante um entendimento, aprovou as alterações nas medidas provisórias e enviou a matéria à Câmara dos Deputados, o Governo se mostrou contrário. O Governo já se mostrou contrário aqui no Senado. Eu, que não simpatizo com a medida que votamos, reconheço o esforço extraordinário do Senador José Fogaça, mas, na verdade, o que vota-

mos é um exagero. Votei porque o Senador José Eduardo Dutra demonstrou que o ótimo é inimigo do bom e que aquele projeto era o que era possível de se votar. Assim, votando de forma contrária à matéria, eu desempenharia o papel de ajudar o Governo, que queria derrotá-la. Pensei que o Senador José Eduardo Dutra estava exagerando, mas percebi que o que S. Ex^a disse era verdade. O Governo queria, não conseguiu fazê-lo no Senado e quer derrotar a matéria na Câmara. Olha, Senador, o próprio projeto que votamos já é uma aberração. Um dia iremos discutir o absurdo cometido pelo Congresso Nacional na Assembléia Constituinte, o qual votou favoravelmente ao instituto da medida provisória porque a Constituição seria parlamentarista, e, no parlamentarismo, vigia a medida provisória. Quando, na última votação feita em plenário, caiu o parlamentarismo, eu diria que, até por uma revisão de redação final, deveria cair a medida provisória. Esqueceram-se disso, e a medida provisória permaneceu. Mas, no texto da Constituição, está claro que a medida provisória vale por 30 dias e perde a eficácia se não for apreciada. Na Constituição, não se diz que a medida provisória pode ser reeditada. Senador Jefferson Péres, uma das decisões mais despropositadas foi tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Ao ler o artigo da Constituição que trata da medida provisória e o seu parágrafo único que a regulamenta, não consigo entender como o Supremo Tribunal Federal pôde dar tal interpretação ao texto: a de que a medida provisória pode ser reeditada eternamente, como acontece agora. Essa foi a decisão do Supremo. Nós, do Congresso, não a aceitamos. Ainda na época do Presidente José Sarney, o Advogado-Geral da União entrou com um recurso no Supremo, que adotou a absurda decisão de que a medida provisória pode ser reeditada **in perpetuum**. Lutamos para acabar com essa possibilidade. No mundo de hoje, é dito que é preciso haver uma certa rapidez, mas os Estados Unidos não precisam disso, pois, como disse V. Ex^a, naquele país, o Presidente da República não tem nem mesmo o poder de enviar um projeto de lei; ele envia uma mensagem, que é publicada no Parlamento e transformada pelo líder do Governo ou por algum parlamentar em um projeto de lei. É verdade que deveríamos estudar uma forma de dar mais rapidez a esse processo nesta Casa. Já passaram os 45 dias necessários para a votação, mas não se tem levado a sério essa questão. Vamos dar rigidez à possibilidade de o Congresso ser obrigado a votar determinada matéria! Mas, daí à medida provisória, há uma diferença mui-

to grande. Eu era contrário ao projeto do Senador José Fogaça, mas votei de forma favorável porque o Senador José Eduardo Dutra me convenceu disso. E agora estamos fazendo uma regulamentação que me parece exagerada: um prazo de 60 dias, prorrogável por mais 60 dias, totalizando 120 dias. E o Governo é contrário e diz que há o perigo da ingovernabilidade. Pelo amor de Deus! Na verdade, penso que a medida provisória tem sido a principal causa dos maiores erros do Governo. Não houvesse medida provisória, não teria ocorrido o caso do Proer, em que, numa sexta-feira, à 21 horas, foram concedidos alguns bilhões de dólares para meia dúzia de bancos falidos. Isso foi feito por meio de uma medida provisória! Se essa matéria tivesse sido debatida no Congresso Nacional, o resultado teria sido diferente. A medida provisória é a maçã no paraíso, é um atrativo para o erro e para o equívoco, porque ela é fácil; reúnem-se o Presidente, o Ministro da Fazenda, um Deputado ou um Senador, que acham uma determinada matéria interessante, mandam editar, no dia seguinte, no **Diário Oficial**, uma medida provisória, que entra em vigor. Algumas pessoas acham que isso é uma maravilha, acham que isso é fantástico, moderno. Se isso é verdade, para que democracia? Se as questões importantes são decididas por meio de medida provisória, por que ficarmos aqui fazendo de conta que estamos legislando? Lamento muito que um governo democrata, do PSDB, defensor do parlamentarismo, tenha uma posição tão radical com relação a essa matéria! Nobre Senador, não tenho dúvida de que, se tivéssemos de escolher entre essas medidas provisórias defendidas pelo Governo do Senhor Fernando Henrique e o decreto-lei da ditadura militar, eu optaria pelo decreto-lei, pois, na ditadura militar, baixava-se uma só vez um decreto-lei, que entrava em vigor e não podia mais ser alterado. Já as medidas provisórias são reeditadas 70 vezes, sempre com modificações. Por exemplo, para se reeditar uma matéria relativa a tributos sociais, no art. 32 de uma medida provisória prorrogavam-se as vantagens fiscais para a indústria de informática no Estado de São Paulo. V. Ex^a fala muito bem. Com disse o nobre Senador Amir Lando, essa é uma omissão nossa, uma irresponsabilidade nossa! O Governo, esquecido das lutas de ontem, pode até tentar fazer isso, mas é muito humilhante nós nos omitirmos! Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Pedro Simon, para mim é absolutamente incrível que Parlamentares aceitem o argu-

mento da ingovernabilidade se não houver medidas provisórias. O Brasil é o único País presidencialista sem medida provisória? Eu já nem vou argumentar com o exemplo dos Estados Unidos, que são um país de instituições solidíssimas. O México é ingovernável? A Argentina é ingovernável? O Uruguai é ingovernável? O Chile é ingovernável? Não há nesses países medidas provisórias. Por que só o Brasil ficaria ingovernável sem elas, Senador Pedro Simon? Como o Congresso aceita um argumento tão frágil como esse, tão desprovido de fundamento?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Se S. Ex^a o Sr. Presidente tiver benevolência, ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sei muito breve, Sr. Presidente. Senador Jefferson Péres, quero cumprimentá-lo também pelo seu pronunciamento preciso a respeito da maneira pela qual a Câmara dos Deputados, hoje submetida a pressões extraordinárias do Palácio do Planalto, está atrasando aquilo que deveria ser um de seus primeiros deveres: disciplinar a utilização abusiva de medidas provisórias por parte do Presidente da República. É impressionante quando consideramos os pronunciamentos do então Senador Fernando Henrique Cardoso a respeito de como os governos da época, de Fernando Collor de Mello e José Sarney, abusavam das medidas provisórias. Entretanto, Sua Excelência agora as utiliza de forma muito mais abusiva. Cumprimento V. Ex^a também pelas críticas que faz à forma fisiológica com que alguns Parlamentares, por vezes, aceitam os desígnios do Palácio do Planalto. Ainda hoje, Senador Jefferson Péres, um Parlamentar de São Paulo, da base governista, Deputado Federal pela primeira vez, fala-me sobre suas impressões. De todos os fatos ocorridos na Câmara dos Deputados, o que mais o impressionou até agora foi quando, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Parlamentares da base governista que iriam votar de uma maneira que não agradava o Palácio do Planalto simplesmente foram substituídos, para, dois dias depois, voltarem àquela posição. S. Ex^a não compreendeu como poderiam ter sido substituídos e, ainda, como é que esses Parlamentares aceitaram voltar. Essa atitude, para ele, havia quebrado a espinha dorsal da dignidade desses Parlamentares. Cumprimento V. Ex^a por fazer uma análise tão bem feita desse episódio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Sem dúvida, Senador Eduardo Suplicy, são Parlamentares que se apequenam. Não todos – e aqui faço justiça. Há muitos Parlamentares da base governista que agem com muita dignidade.

Um artigo do jornal de domingo revelou que muitos – e dava nomes aos bois – simplesmente perguntam aos assessores ministeriais como é que devem votar. E votam muitas vezes apenas com a explicação de que é para votar "sim". Não querem nem sequer saber o que estão votando.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador José Eduardo Dutra, estou à mercê do Regimento do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora o tempo de V. Ex^a esteja esgotado, a Mesa apenas apela para que V. Ex^a, após o aparte do Senador José Eduardo Dutra, não conceda mais apartes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jefferson Péres, eu queria apenas me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, que, por sinal, tem a mesma direção de um que fiz na semana passada. Quero lembrar apenas um episódio em relação à questão da ingovernabilidade. O Senado aca-tou todas as modificações que a Câmara introduziu no projeto original que saiu desta Casa, relativo a prazo de vigência, relativo à amplitude das medidas provisórias. Modificou apenas o rito de tramitação, atenuando-o, porque o projeto que vinha da Câmara mantinha a votação em sessão congressual e dizia que, caso a emenda não fosse votada naquele prazo, trancava a pauta do Senado, da Câmara e do Congresso. O projeto do Senado mantém a votação separada e diz que tranca a pauta apenas da Casa em que estiver a emenda. Engraçado é que o primeiro a dizer que isso causaria ingovernabilidade foi o Ministro Aloysio Nunes Ferreira, que foi o Relator da matéria, como Deputado, e que introduziu todas essas modificações mantidas pelo Senado, de acordo com o que veio da Câmara. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Certamente, quando os Parlamentares passam para o Executivo, eles mudam de visão e de conceito!

Mas até entendo a posição do Executivo, Senador José Eduardo Dutra. É muito cômodo gover-

nar com medidas provisórias. Talvez, se eu fosse Presidente da República, eu quisesse governar assim também e ser um grande legislador do País.

Na verdade, quem se amesquinha e se apequena com isso é o Congresso, que não faz o que deveria fazer. Portanto, quaisquer que sejam os êxitos desta convocação extraordinária, eu, particularmente, repito, Sr. Presidente, que saio daqui frustrado com essa reiteração de servidão voluntária por parte do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre as inúmeras publicações que chegam aos nossos gabinetes, uma delas me é muito cara: *O Livro da Profecia – o Brasil no Terceiro Milênio*. Resultante da profícua gestão do nobre Senador José Sarney como Presidente desta Casa, essa obra constitui um acervo riquíssimo das idéias dos brasileiros sobre os diferentes ramos da ciência, da cultura e da vida nacional. É um exercício de democracia direta, já que proporciona voz e voz à opinião pública.

O texto intitulado "Ameaça Cósmica", de autoria do conhecido astrônomo Rogério Mourão, por exemplo, é um dos que considero mais instigantes, por expor, de forma didática, as catástrofes de origens climáticas e extraterrestres a que nosso planeta estará sujeito no próximo milênio.

Ao comentar estudos realizados sobre o efeito estufa, isto é, o aquecimento da terra em consequência da queima de combustíveis fósseis e carvão, aquele pesquisador revela que está prevista para os próximos 50 anos uma elevação mínima da temperatura em torno de 1,5 grau, para uma duplicação da taxa de dióxido de carbono na atmosfera. À primeira vista, essa informação não nos interessa, já que praticamente nenhum de nós aqui estará daqui a meio século. Por outro lado, uma variação de 1,5 grau parece-nos quase insignificante.

Realmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a afirmativa inicial é verdadeira. É quase impossível estarmos vivos depois do ano 2040. Mas nossos filhos talvez estejam e nossos netos têm muitas possibilidades de estarem vivendo em um mundo ameno ou hostil, que herdarão da geração atual. Já a segunda assertiva é totalmente incorreta. Pondera Rogério Mourão

que um valor de 1,5 grau pode parecer insignificante, mas não é. Na realidade, uma queda de 2 graus na temperatura média poderia nos conduzir a uma glaciação, enquanto uma elevação de 2 graus pode transformar muitas áreas verdes do Planeta em áridos desertos. E sabemos que o aquecimento da Terra é resultante da elevação da taxa de gás carbônico na atmosfera.

Já o conhecido professor, agrônomo e ambientalista José Antônio Lutzenberger, Secretário Especial do Meio Ambiente no Governo Collor, internacionalmente conhecido e respeitado, autor do texto "Temos ou não futuro?", conta-nos uma historieta interessante e significativa:

Uma colônia de pulgões sobre um tomateiro, crescendo exponencialmente, vai duplicando em números – dez, vinte, quarenta... mil, dois mil, quatro mil... Inicialmente, desde o ponto de vista do pulgão, uma situação muito linda. Mas, invariavelmente, chega o momento em que a planta não aguenta mais; morre. É o fim também do pulgão.

Nossa situação é pior: crescemos em números e aumentamos, de maneira mais rápida ainda nosso impacto ambiental. É como se o pulgão, além de se tornar cada vez mais numeroso, ficasse também sempre mais gordo, com apetite cada vez mais voraz.

Lutzenberger afirma que, se não houver mudança de rumo, de enfoques, de cosmovisão, o colapso está programado, e que é preciso repensar, buscar novas soluções.

Quanto à energia, por exemplo, ressalta que, quanto mais tempo for mantido artificialmente baixo o preço do petróleo, mais violenta será a próxima crise, quando o petróleo começar a escassear de verdade. O mundo não está preparado para essa crise. A pesquisa, o desenvolvimento e a aplicação das alternativas solares, indefinidamente sustentáveis, avançam a passo de lesma, enquanto aumenta, célebre, o consumo de petróleo. Na indústria, as tecnologias continuam esbanjando energia.

Alerta o professor que precisamos repensar também a tecnologia. Segundo ele, poucos, especialmente entre os políticos, se dão conta de que predominam, hoje, as tecnologias que concentram poder nas grandes infra-estruturas, e não as concebidas simplesmente para atender às reais necessidades humanas, da maneira mais simples, mais barata,

mais acessível, ecologicamente mais compatível e socialmente mais desejável.

Sua proposta é a de uma tecnologia mais inteligente, que utilize, entre outras, as energias solar e eólica, e a combustão da biomassa, das quais o nosso País possui um potencial fantástico.

Essa é também, nobres Colegas, a minha maneira de pensar e, acredito, da maioria desta Casa. Preocupo-me profundamente com a exaustão dos nossos recursos naturais e com o espírito aproveitador, imediatista e irresponsável que caracteriza não só o povo brasileiro, mas a Humanidade em geral. Por isso, trouxe-lhes a história dos pulgões, que exauriram alegremente o tomateiro, condenando-se à própria morte. Essa, Srs e Srs Senadores, é a verdadeira metáfora da ação humana no planeta Terra.

É necessário, portanto, que novas soluções sejam encontradas; que não deixemos para os nossos dependentes um planeta desgastado e devastado; que nossa geração não se assemelhe a uma imensa alcatéia de predadores ou a uma nuvem de gafanhotos gigantes, que deixam, à sua passagem, um rastro de destruição.

Nessa linha de raciocínio, Sr. Presidente, apresentei o PLS nº 329, de 1999, que, aprovado pelos meus nobres Pares, encontra-se na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, sob o registro PL 01734/99. Ao alterar o inciso IV do art. 2º da Lei nº 9478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, busquei torná-lo mais completo, acrescentando a energia solar e a energia proveniente de fontes alternativas aos programas específicos, como o do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear.

O objetivo da proposição é promover a redução do consumo de energia elétrica, notadamente a substituição do chuveiro elétrico, que tanto sobrecarrega o sistema de fornecimento de energia em nosso País. É preciso que se ressalte ser o Brasil um dos últimos países do mundo que ainda adotam o chuveiro elétrico como equipamento padrão de aquecimento de água para banho.

No segundo semestre de 1999, por diversas vezes, os meios de comunicação noticiaram o risco de rationamento de energia até o ano 2001, em especial para o sistema interligado Sul/Sudeste e Centro-Oeste, já que houve progressiva redução de investimentos no setor, principalmente nos últimos cinco anos. Em consequência, o setor está operando no limite da sua capacidade. É por isso que, todo ano, é instituído o horário de verão, ao qual muitos não se adaptam.

Como o sistema elétrico brasileiro é preponderantemente hidráulico, torna-se muito dependente do regime pluvial, exigindo reservas de acumulação de água para atender ao crescimento do consumo. Quando as chuvas não são suficientes para abastecer, de forma plena, os reservatórios das principais usinas do País, o fornecimento de energia automaticamente se torna crítico. No ano passado, o risco de déficit de energia foi de 6% – acima, portanto, do limite aceitável, que é de 5%. Para o ano 2000, os técnicos prevêem que o risco do déficit chegue a 8,5% e orientam que somente a redução do consumo pode amenizar a situação.

Caso a energia solar passe a ser utilizada em substituição ao chuveiro elétrico, o Brasil poderá investir com maior tranquilidade na expansão do setor elétrico, sem o espectro do colapso do sistema devido à sobrecarga. A energia elétrica poderá ser usada de forma eficiente no atendimento ao setor produtivo, promovendo maior retorno dos investimentos. Evitar-se-á, ousrossim, a construção de novas hidrelétricas, que, além de agredirem profundamente nosso ecossistema, inundam expressivas áreas de terra, passíveis de serem utilizadas para a pecuária ou agricultura, ou colocadas sob proteção ambiental.

Já em 1996, realizou-se aqui, no Distrito Federal, uma experiência-piloto com a instalação de chuveiros solares em residências populares. Segundo informações da Companhia Energética de Brasília – CEB, o projeto, apesar de ter apresentado bons resultados na época, encontrou obstáculos na falta de conscientização da população carente, já que o sistema exigia alguns cuidados.

Embora esse tipo de energia para aquecimento da água gere uma economia de aproximadamente 80%, ainda não é muito comum, em razão do custo mais elevado de instalação e dos equipamentos especiais que exige. É lamentável, porém, que essa tecnologia não seja mais adotada, mesmo pelas classes mais favorecidas, por um problema de desinformação quanto ao conforto, à durabilidade dos equipamentos – que é, em média, de trinta e cinco anos – e ao retorno, com uma economia no consumo de eletricidade.

Uso o sistema de energia solar na minha residência, no norte do Estado de Tocantins, desde 1986. Mesmo com dez dias de chuva ininterrupta, não se consegue suportar a temperatura da água, graças à quantidade de dias de sol quente que nosso País apresenta. Até hoje, o meu chuveiro não neces-

sitou passar por qualquer manutenção. É uma coisa espantosa!

Interessante ressaltar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Rio Grande do Sul, onde o clima é menos propício, é o Estado que mais emprega a energia solar. Entretanto, todo o Brasil, por ser um País tropical, é privilegiado, recebendo, em média, duzentos e noventa dias de sol por ano. Precisamos, portanto, para o bem geral da Nação, como diria D. Pedro I, utilizar mais e melhor essa energia, por se tratar de uma fonte 100% natural, ecológica, gratuita, inesgotável e que não agride o meio ambiente.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, eminente Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Carlos Patrocínio, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento, mediante o qual faz uma análise desse livro editado pelo Senado da República, de real importância para todos aqueles que pensam no futuro do Brasil e do mundo. Especificamente com relação ao que V. Ex^a disse sobre energia solar, além de concordar, faço uma crítica: o Governo gasta R\$680 milhões por ano em propagandas que considero inúteis. No entanto, deveria investir em propaganda, em divulgação de tópicos sobre energia, principalmente na nossa região, onde o acesso à energia é muito difícil. Aliás, Senador, creio que essa é uma das grandes razões de os agricultores abandonarem suas terras. Embora viva no campo, nos rincões mais distantes do nosso País, o agricultor quer o conforto da televisão, do rádio, da música, da informação. As pessoas não percebem isso! Portanto, uma das importantes razões de o homem deixar o campo, além do acesso à escola, à saúde, é a possibilidade de assistir à uma televisão. E é tão fácil fixar esse homem ao campo utilizando a energia solar. Conheço pessoas, evidentemente com algum poder aquisitivo, que o adquiriram esse produto por um custo baixíssimo. Em uma propriedade rural, com cerca de R\$2 mil, instala-se um sistema de energia solar, com o qual pode funcionar uma antena parabólica, uma televisão, vários pontos de luz, ventilador, entre outras pequenas necessidades da casa, inclusive uma bomba de captação de água, que evita que o trabalhador perca o seu tempo carregando, nas costas, água de um igarapé, para uso da casa, o que é tão comum. Então, pequenas e simples atitudes poderiam fixar e sobre-

do manter o homem no campo. Mas, infelizmente, nenhum governo discute, propaga ou divulga esse tipo de energia, que é tão boa não apenas no aspecto ecológico, mas no sentido de dar conforto a quem precisa, além de servir como forma de estímulo à permanência do homem no campo. Quando me candidatei ao Governo do Pará, incluí no meu programa um propósito: se eleito, faria um trabalho de divulgação, financiamento e ajuda ao pequeno produtor rural, para que ele pudesse ter na sua propriedade energia solar e, com ela, acesso à água, à televisão, ao rádio, a pontos de luz. V. Ex^{as}s não podem imaginar o quanto é importante para o homem do campo esse tipo de conforto. Lamentavelmente, essa questão não é divulgada pela imprensa, nem tampouco pelo próprio fabricante do sistema. Entendo que o Governo deveria investir em propagandas que fossem úteis para o cidadão ao invés de gastar R\$680 milhões para a própria promoção – e sem resultado. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Nobre Senador Ademir Andrade, incorpojo o aparte de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento. Fico bastante satisfeito com a sua participação, já que V. Ex^a é convededor dos desastres ecológicos da nossa Região Norte, sobretudo nas hidrelétricas de Balbina, Samuel e outras. Creio que o Governo deve estimular a utilização da energia solar, deve voltar sua visão para tipos alternativos de energia. Concordo plenamente quando V. Ex^a assegura que o cidadão tem que ser estimulado a morar no campo. Para isso, temos que reverter esse fluxo migratório, oferecendo-lhe um mínimo conforto. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Geraldo Lessa, que substitui, certamente com toda eficácia, o nosso querido Senador Teotônio Vilela Filho.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – Senador Carlos Patrocínio, é de extrema importância o pronunciamento de V. Ex^a. Sinto-me provocado a fazer um depoimento, colaborando e concordando com o Senador que me antecedeu, sobre a importância não só de patrocinar e promover fontes renováveis para expansão e oferta de energia na diminuição do custo da nossa produção, mas de oferecer solução para um problema social de extrema gravidade. Poucos de nós sabemos a quantidade exata de brasileiros que não

dispõem de energia e nem da possibilidade de tê-la, uma vez que o custo de distribuição – posteamento, fiação, transformadores – é alto e que as comunidades, além de estarem distantes cinco ou sete quilômetros do poste, estão organizadas de forma esparsa. Temos, nessas condições, aproximadamente trinta e cinco milhões de brasileiros nessas condições, o que significa uma Argentina dentro do Brasil, segundo dados do próprio Ministério de Minas e Energia, através BNE, no programa Prodem Renovável. Esses dados são extremamente alarmantes e assustadores. Nessas comunidades, há postos de saúde e escolas sem eletrificação, ou seja, há um enorme contingente humano que não conta com o mínimo de dignidade e infra-estrutura capaz de fazê-lo sentir-se reconhecido e contextualizado no mundo em que vivemos. O custo do deslocamento para as áreas urbanas, como foi anunciado há pouco, é demasiado. Temos alternativas para fixar a população em áreas economicamente críticas, comunidades remotas, que não possuem atividade produtiva e que precisam ser desenvolvidas. Eminent Senador, em minha região existe um programa, financiado pelo Banco do Nordeste, e patrocinado pela Fundação Teotônio Vilela. Constitui-se no fato de que, para cada comunidade visitada, há um microempresário responsável pela geração e distribuição de energia. A partir daí, tem-se um programa auto-sustentável mediante o qual se pode levar energia às residências. Contudo, faço uma correção. É possível colocar energia nessas residências, com três pontos para lâmpadas, uma antena parabólica e duas tomadas a um custo de R\$860,00 por unidade residencial. O índice de inadimplência – passmem V. Ex^{as}s – nesse programa, único no mundo, auto-sustentável, programa totalmente privado, que não conta com colaboração nem subsídio do Governo, é de zero por cento. Não há inadimplência. O Banco do Nordeste, uma instituição financeira com extrema sensibilidade, vem, na medida em que a demanda se apresenta, financiando esse programa – aliás, implantou em três Estados do Nordeste. Além de congradular-me com V. Ex^a, gostaria de falar sobre a importância da expansão dessa iniciativa, seja para favorecer e oferecer melhores oportunidades de desenvolvimento com menor custo, seja para saldarmos essa dívida social cruel sobretudo para com as populações do semi-árido nordestino, do Centro-Oeste e do Norte do País. Não são apenas essas Regiões que passam por esse problema. Em São Paulo, existem 120 famílias que se encontram na mesma situação, ou seja, nem sequer existe a possibilidade de terem energia, a não ser a gerada na própria localidade

através da aplicação cabível – no caso do semi-árido, da energia solar; no caso de incidência de vento, a energia eólica. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pela intervenção, mediante a qual demonstra cabalmente ser um entendido da matéria, como também o é o Senador Teotônio Vilela Filho. S. Ex^a já fez inúmeros pronunciamentos nesta Casa defendendo o uso da biomassa, incentivando o Proálcool, enfim, todo o tipo de energia alternativa que não concentrasse as energias poluentes, oriundas de produtos fósseis, a energia de hidrelétricas, que alagam extensas áreas do nosso território, e a energia nuclear, cujas consequências são conhecidas. Todos sabem o desastre da contratação de energia nuclear no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sinto grande satisfação em revê-lo renovado comandando os trabalhos desta Casa.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Incorporo o aparte do nobre Senador Geraldo Lessa ao meu discurso e ouço com prazer a nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Carlos Patrocínio, o pronunciamento de V. Ex^a e os apartes aumentam a importância da discussão. Mas poderíamos promover, nesta Casa, um debate sobre a privatização das hidrelétricas. Se já foi falta de ousadia política não investir em outras matrizes energéticas, o que gerou o uso conflitante do grande patrimônio que temos, a água doce, mais grave ainda se esse uso conflitante passar às mãos da iniciativa privada ou de multinacionais, certamente financiadas pelo dinheiro público. Saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento, pois traz a esta Casa a possibilidade de discutir outras matrizes energéticas. Mas não podemos aceitar a privatização das nossas hidrelétricas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Essa também é uma das nossas preocupações. O efeito imediato da privatização de determinados setores é o aumento vertiginoso do preço das tarifas nem sempre correspondente à prestação de serviços nas áreas mais necessitadas. Portanto, procede a preocupação de V. Ex^a.

Sr. Presidente, é necessário que se mude a mentalidade, pois o uso do chuveiro elétrico proliferou indiscriminadamente em razão da crença do povo no imenso potencial hidrelétrico do País – imenso sim, mas não inesgotável, já que, além de o sistema estar funcionando sobrecarregado, a capacidade de construção de hidrelétricas está chegando ao fim.

Por essas razões, alegrou-me a notícia divulgada pelo *Jornal do Brasil* em 5 de dezembro último sobre o projeto do engenheiro eletrônico paulista Augustin Woelz, que deverá beneficiar 100 milhões de brasileiros. Esse técnico desenvolveu um aquecedor solar de tecnologia simples e instalação barata, destinado, prioritariamente, às famílias de baixa renda e às habitações populares urbanas e rurais, ao preço de R\$100 por instalação, para captar a energia solar.

Tratando-se de um projeto aberto a todos os que desejam participar da fabricação, seu invento já recebeu dezenas de pedidos de informação, inclusive do exterior.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – As preocupações de V. Ex^a com energia alternativa são também minhas. Fiz um estudo profundo, com debates em uma comissão técnica própria do Congresso Nacional, e elaborei um projeto criando fontes alternativas de energia, um instituto para cuidar delas e um financiamento desses estudos. Solicito a V. Ex^a que se associe a mim nessa iniciativa, para que possamos atingir exatamente o objetivo do seu discurso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminent Senador Edison Lobão, tenho satisfação em estar defendendo um projeto de lei que apresentei no ano passado e que certamente poderá trazer alguma contribuição ao projeto apresentado por V. Ex^a, que se tem demonstrado preocupado com a geração de energias alternativas em nosso País, conforme já teve oportunidade de falar inúmeras vezes da tribuna desta Casa.

O engenheiro paulista inventor do aquecedor esclareceu que, além da potencial redução da demanda elétrica nas horas de "pico" – em torno de sete milhões de kwatts –, o aquecedor solar reduzirá as emissões de gás carbônico da atmosfera.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, estamos ensaiando os primeiros passos para evitar algumas das ameaças cósmicas apontadas pelo astrônomo Rogério Mourão e contribuindo para que o

Brasil tenha futuro, ao buscarmos uma tecnologia mais inteligente, como esclareceu o Professor Lutzenberger.

Diz o texto "Utopias ou Catastrofismos?", da Drª Aspásia Camargo, coordenadora da Agenda 21 brasileira:

Esgotamos, quem sabe, (...) o paradigma de sociedade industrial onipotente, fruto da tecnologia, da especialização, do consumo desenfreado e sem limites, baseado na falsa idéia de recursos naturais inegotáveis e na exploração e destruição vertiginosas de seus recursos disponíveis. Em seu lugar poderá emergir uma nova sociedade, econômica, social e ambientalmente sustentável, baseada em um fator que significa o homem e o distingue das demais espécies: a possibilidade de produzir e utilizar o conhecimento.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente. Fico muito satisfeito em vê-lo restabelecido. Não parece que V. Exª estava na realidade tratando de pneumonia ou de uma doença mais grave, mas fazendo um tratamento de rejuvenescimento. Está com a apariência muito boa.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V.Exa., que é sempre amigo, como os demais Senadores. Foram todos muito compreensivos e muito generosos comigo. Agradeço a todos os presentes e vou agradecer isoladamente a cada um que se manifestou com tanto interesse pelo meu restabelecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, inicialmente, faço minhas as palavras do Senador que me antecedeu a respeito da satisfação em ver V. Exª retomar suas atividades no Senado.

Sr. Presidente, o art. 13 da Resolução nº 20 do Senado Federal diz o seguinte:

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e

por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15.

Diz o art. 14:

Art. 14. Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

O art. 15 trata do procedimento que deve ter o Conselho.

Sr. Presidente, como é público e notório, em dezembro do ano passado, sete Partidos com assento no Congresso Nacional entregaram à Mesa do Senado uma representação solicitando abertura de processo disciplinar, baseado no Relatório da CPI do Judiciário, referente ao Senador Luiz Estevão. Durante esse período, surgiram alguns fatos que acabam contribuindo para que a imagem do Senado fosse desgastada. A guerra de pareceres e as manifestações contraditórias de funcionários do Senado retiraram uma atribuição exclusiva dos Parlamentares, por meio das instâncias previstas no Regimento.

Independentemente do procedimento a ser tomado, sabemos que há contradições em relação a preliminares; alguns entendem que não cabe nem mesmo a abertura de processo disciplinar, porque o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito não conclui nessa direção; outros, como é o nosso caso, entendem diferentemente; entendemos que o foro adequado para dirimir todas essas questões, inclusive as preliminares, se cabe ou não a abertura de processo disciplinar, é o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, formado por Senadores de todos os partidos com assento nesta Casa.

Daí, Sr. Presidente, a questão de ordem que faço a V. Exª, baseado no art. 14 da Resolução nº 20: que V. Exª encaminhe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar todas as peças relativas a esse episódio – a representação feita pelos partidos, o parecer do Senador Josaphat Marinho, o parecer de outros advogados, o parecer da advogada do Senado -, de forma que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar inicie o processo, vote-se a preliminar, se for o caso, mas que essa seja uma decisão tomada por Senadores, porque, no nosso entendimento, essa é a atribuição

que cabe aos membros desta Casa. É a questão de ordem que faço a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondendo à questão de ordem de V. Ex^a, devo dizer que acompanhei o noticiário da imprensa a respeito deste assunto. Não há contradição qualquer entre o parecer do dia 6 de dezembro e o parecer da advogada do Senado. O primeiro diz que se remeta à Conselho de Ética, o segundo examina todo o assunto. Vejam bem, porque no dia 6 a CPI ainda não tinha entregue; só entregou no dia 16 ao Procurador da República, e este, com muita rapidez, apresentou uma solicitação de inquérito ao Supremo Tribunal Federal.

Posteriormente, a própria Corregedoria solicitou uma interpretação da advogada do Senado, que respondeu que julgava conveniente – porque ela não tem o direito de dizer que o Senado proceda desta ou daquela maneira – sobrestrar o processo, tendo em vista que o Supremo iria julgá-lo provavelmente no mês de fevereiro.

Ora, o parecer não tem essa validade, e V. Ex^a mesmo disse que quem resolve o problema são os Senadores. E teria graça que não fossem os Senadores, fossem os funcionários! São os Senadores que vão resolver o assunto.

Mas quero adiantar a V. Ex^a que estive em entendimento permanente com o Corregedor, para que ele enviasse ao Conselho de Ética a representação de V. Ex^a, bem como os demais anexos desse processo, principalmente o Relatório da CPI.

Posso afirmar a V. Ex^a, e o Corregedor acaba de chegar, que ainda hoje será enviado para o Presidente do Conselho de Ética esse processo. Agora, o que é certo é que lutamos aqui pela manutenção dos direitos de todos. Não haver defesa de quem está sendo acusado invalida o processo. Deve-se dar ampla defesa a quem está sendo acusado e depois o Senado tomar as providências que julgar conveniente em relação ao mandato do Senador Luiz Estevão.

Ademais, quero dizer ainda que V. Ex^a e todos os Senadores praticamente tomaram o compromisso de que se o Supremo abrisse o inquérito, pedisse licença a esta Casa, a Casa daria, à unanimidade, licença para o processo. Mas, seja como for, ao Conselho de Ética dirá o que pensa, e V. Ex^a levará também as suas opiniões, sempre importantes, a esse órgão do Poder Legislativo.

Era o que tinha dizer a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma informação, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a já fez todos os esclarecimentos necessários, mas gostaria de dizer que a Corregedoria não está procrastinando o andamento, como tem dado a entender as notícias conflitantes que a imprensa tem publicado.

A Corregedoria não pode, pela Resolução nº 17, tomar qualquer medida. A Resolução nº 20 diz que qualquer medida será tomada por intermédio do Conselho, provocada a competência da Corregedoria, que terá a obrigação de fazer diligências em qualquer sentido se o Conselho – presidido, com muita dignidade, pelo Senador Ramez Tebet – achar necessário.

Há dez, doze dias está comigo esse despacho da advogada. Apenas quis juntar o que realmente existia a respeito, que é a representação ou a decisão do Procurador Geraldo Brindeiro, pedindo ao Supremo a abertura de inquérito e indiciamento, e mais outras manifestações que a Mesa desta Casa tomou em 46 ofícios encaminhados a todas as autoridades recomendadas no bojo do relatório da CPI.

V. Ex^a assinou 46 ofícios. Todas as cópias estão em minhas mãos, já com algumas respostas dos tribunais competentes, que vão abrir os inquéritos indicados pela CPI.

Estou aguardando o reinício das atividades do Supremo, para ver quem será o Relator da matéria requerida pelo Procurador Geraldo Brindeiro, para poder informar. Se não chegar até o final da tarde, conforme compromisso assumido com V. Ex^a, encaminharei um despacho, não um relatório, porque não posso fazê-lo como Corregedor, informando todo o material que se encontra no bojo desse processado, em razão da representação dos partidos que assinaram a procuração. Há dois pareceres. Um solicitado por mim, como Corregedor, sobre qual a competência da Corregedoria sobre o assunto, antes da aprovação do relatório, porque eu não queria ficar a reboque da decisão, se havia alguma providência a ser tomada pela Corregedoria; houve a negativa com o parecer bem substancial da advogada. O segundo é um parecer sobre o requerimento, que ela considerou praticamente insubstancial, por faltar, no seu ponto de vista, a manifestação político-partidária dos signatários;

e aceitava aquilo como denúncia. São dois pareceres, em tempos diferentes, com pedidos também diferentes; não são conflitantes, como a imprensa provavelmente mal entendeu diante das informações que recebeu.

Era isso o que eu queria informar, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre o mesmo assunto, com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não desejo, em absoluto, estabelecer nenhuma polêmica, mesmo porque tive a oportunidade de ser ouvido, pelo Senado, na condição de Líder, no tratamento desta questão.

Gostaria apenas de ponderar, neste momento, que esta questão foi objeto, durante oito meses, de apreciação por uns dos instrumentos mais vigorosos da democracia, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não existe, no âmbito do Parlamento, e creio que nem o Poder Judiciário tenha a competência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Depois de oito meses de investigação, o parecer do Senador Paulo Souto é aprovado por unanimidade, sem nenhuma restrição. O Procurador da República acolhe a decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito e a formaliza ao Supremo Tribunal Federal. Na condição de Líder do PMDB, tive a oportunidade de dizer que o meu Partido se reuniu e, por unanimidade, declarou – como V. Ex^a acabou de ressaltar – que se o Supremo solicitar a licença, nós estaremos prontos a concedê-la.

Quero, nesta hora, Sr. Presidente, pedir serenidade na apreciação deste assunto. As nossas divergências políticas, as nossas dificuldades partidárias, os nossos ressentimentos eleitorais e pós-eleitorais não podem, de forma alguma, comprometer a convivência no Senado e comprometer o encaminhamento sereno das questões. Neste momento, nós estamos, em primeiro lugar, duvidando de que a apreciação da Comissão Parlamentar de Inquérito foi correta; duvidando de que o resultado apresentado pelo Relator e aprovado por unanimidade tenha sido correto; nós estamos a duvidar de que a Procuradoria-Geral da República não será capaz de aprofundar as investigações e de dar uma resposta não só ao Senado, mas também à sociedade brasileira. Nós estamos a duvidar do Supremo Tribunal Federal. Nós desejamos, à

força, de qualquer maneira, Sr. Presidente, colocar um colega nosso no banco dos réus, no Senado Federal. Esse colega nosso já foi objeto, durante oito meses, de investigação, mas se deseja, de qualquer maneira, essa punição.

Sr. Presidente, apelo para que tenhamos serenidade. Li os pareceres e duvido da competência do Conselho de Ética para apreciar isso. Até a competência dos partidos que requereram está colocada em dúvida. Está colocada em dúvida a competência formal deles.

Eu desejaria, portanto, fazer um apelo, neste momento, no sentido de que essa questão possa ser apreciada dentro de um clima da maior serenidade.

Em que pese o Senador Luiz Estevão integrar a Bancada do PMDB, eu declarei da tribuna, na presença de S. Ex^a, que o PMDB não assume absolutamente nenhuma responsabilidade pelas atividades anteriores e pelas atividades empresariais do Senador Luiz Estevão. Mas achamos que ele tem o direito de serenamente ser julgado, e não de passionadamente criar-se um ambiente dentro do Senado que, no meu entendimento, é de infringir as normas regimentais. Quem tiver oportunidade de ler, com serenidade, o parecer da Consultora, quem ler com serenidade as normas que tratam do assunto, verificará que se está forçando uma situação, Sr. Presidente.

Respeito a luta dos Partidos de Oposição. É um direito que a Oposição tem, mas há que se ter, neste momento, serenidade. Se a Oposição quisesse discordar, nesta Casa, se um Partido político quisesse discordar das providências recomendadas, deveria tê-lo feito, Sr. Presidente, na CPI; deveria ter proposto que a Mesa instaurasse o processo. Esse seria o caminho adequado. Se não foi feito, foi porque a Comissão não chegou a essa conclusão, não estava segura. Agora, seria desejar criar um profundo constrangimento para o Senado Federal, constrangimento desnecessário, além de desacreditar no Poder Judiciário no Brasil.

Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a e dos meus Pares.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre o mesmo assunto, com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu não gostaria de tratar do mérito dessa questão, até porque, como membro do Conselho de Ética, eu não poderia opinar sobre o assunto. Já estou ficando cansada, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, porque sempre que este tema é discutido pelo Plenário, estabelece-se, especialmente pela Liderança do PMDB, algo como se este fosse um problema ou de divã ou de Lexotan para os que perderam a eleição aqui em Brasília. Isso está ficando muito cansativo, porque efetivamente o problema não é esse. O problema que está sendo discutido é de ética, sim; de abuso de prerrogativas asseguradas, sim.

Que possamos discutir isso dentro do Conselho de Ética, ótimo! Mas já está ficando demais a todo momento isso ser colocado como se fosse um problema de recalque eleitoral. Não é. O Senado está extremamente correto, e espero, como o Presidente já disse, que este assunto vá ao Conselho de Ética, a fim de que este possa se posicionar, possibilitando o livre direito de defesa. Este não é um assunto mais de partidos ou de recalque eleitoral, mas um assunto que interessa à sociedade, e todos os membros do Conselho de Ética já estão provocados moralmente. E estarão provocados efetivamente por encaminhamento da Presidência da Mesa.

É só, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já falou pela ordem. Entretanto, como foi V. Ex^a que levantou a questão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para uma explicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que estou satisfeita com a resposta que V. Ex^a deu à questão de ordem. Tenho certeza de que os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto por representantes de todos os partidos, tratará desta questão com a serenidade levantada pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que despachou a Questão de Ordem nº 1, de 2000, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Propos de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2000**

Dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 3º do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

.....
§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos, com observância, quanto ao recesso legislativo estadual, do disposto no **caput** do art. 57.” (N.R.)

Art. 2º O inciso IX, do art. 29 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....
IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal, com observância, quanto ao recesso legislativo municipal, do disposto no **caput** do art. 57.” (N.R.)

Art. 3º O art. 57 e seu § 4º da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 10 de janeiro a 20 de dezembro.” (N.R.)

.....
§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á, em sessões preparatórias, a partir de 2 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.” (N.R.)

Art. 4º Fica acrescentado o inciso XII ao art. 93 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 93.

XII – os magistrados terão direito a férias anuais coletivas, no período de 21 de dezembro a 9 de janeiro, e individuais, por trinta dias, assegurando-se a continuidade dos trabalhos." (N.R.)

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal prevê reuniões do Congresso Nacional, nos termos dos respectivos regimentos, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, pressupondo, portanto, um recesso parlamentar de três meses.

Igualmente, têm sido tradição de nosso direito as férias forenses coletivas.

Contudo, não há nenhum princípio que obrigue o recesso do Congresso Nacional, nem tampouco as férias forenses coletivas, embora nossas Constituições tenham marcado datas certas para suas reuniões e respectivo encerramento.

O que temos, de fato, é ser inadmissível que um País com a magnitude dos problemas que afligem o Brasil, os quais necessitam da mais urgente solução, tenha dois de seus poderes – o Legislativo e o Judiciário – paralisados em suas atividades durante 3 meses ao ano em nome de uma tradição que absolutamente não atende às exigências de nosso tempo.

Ora, a problemática que atinge o País não deixa de agravar-se durante as férias forenses e recesso parlamentar. Ao contrário, assume, a cada dia, gravidade maior, tornando explosiva a realidade brasileira.

Tal realidade nos faz, pois, eleger a tese de que o Poder não pode tirar férias, deixando a população, que depende de suas atividades, à espera de seu funcionamento.

Costuma-se dizer ainda que, no intuito de evitar um contínuo esvaziamento do Poder Legislativo, é preciso que ele sofra um processo de atualização com o objetivo de torná-lo mais eficiente; somente com a mais ampla racionalidade desse Poder, e, principalmente, maior objetividade no trato dos problemas parlamentares, isso será possível. Um grande passo neste sentido é diminuir o recesso parlamentar, bem como os recessos legislativos, estaduais e municipais.

Paralelamente, com o mesmo objetivo, cabe uma atualização do Poder Judiciário, sendo a diminuição das férias forenses coletivas um dos caminhos para dar solução à morosidade e, à população, a segurança de que a Justiça não está de férias.

Evidentemente, tanto os deputados federais, senadores, deputados estaduais e vereadores, como os magistrados (abrangidos os juízes, desembargadores e ministros) terão o merecido descanso de trinta dias de férias por ano, a exemplo dos demais trabalhadores.

Em se tratando de parlamentares, o Regimento Interno deverá dispor sobre a organização da escala de férias, de tal forma que não comprometa o quórum das reuniões, o mesmo acontecendo quanto aos deputados estaduais e vereadores, em relação aos quais o regimento interno de cada Casa encarregar-se-á da aplicação do disposto no texto constitucional.

Quanto aos magistrados, a lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que constitui o Estatuto da Magistratura, deverá dispor sobre a continuidade dos trabalhos, fixando a forma pela qual serão concedidas as férias, de modo a não comprometer o quórum de julgamento nos tribunais.

Tendo em vista os objetivos visados, elaboramos proposta de emenda à constituição, estabelecendo os recursos parlamentares, legislativo estadual e legislativo municipal, bem como as férias forenses coletivas, no período de 21 de dezembro a 9 de janeiro. Prevê-se, outrossim, uma antecipação para as sessões preparatórias, a partir de 2 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse dos membros das Casas e eleição das respectivas Mesas.

Pelas razões elencadas, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação da presente proposta, originariamente apresentada pelo Deputado Magalhães Teixeira em 1991.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador José Roberto Arruda (1º Signatário)

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 27. (*) O Número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

(*) Emenda Constitucional nº 1, de 1992

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

Art. 29. (*) O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitante;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

VI – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município;

VII – proibições e incompatibilidade, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

VIII – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

X – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XI – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, por meio de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XII – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

(*) Emenda Constitucional Nº 1, de 1992

(*) Emenda Constitucional Nº 16, de 1997

(*) Emenda Constitucional Nº 19, de 1998

SEÇÃO VI
Das Reuniões

Art. 57. (*) O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Art. 93. (*) Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade

desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carteira;

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1992
EMC-000001 de 31-3-92

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

.....

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

.....

Art. 2º São acrescentados ao art. 29 da Constituição os seguintes incisos, VI e VII, renumerando-se os demais:

"Art. 29.

VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

.....

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 1992.

A Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente – Deputado **Waldir Pires**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Cunha Bueno**, 3º Secretário – Deputado **Max Rosenmann**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal – Senador **Mauro Benevides**, Presidente – Senador **Alexandre Costa**, 1º Vice-Presidente – Senador **Caros De'Carli**, 2º Vice-Presidente – Senador **Dirceu Carneiro**, 1º Secretário – Senador **Márcio Lacerda**, 2º Secretário – Senador **Iram Saraiva**, 4º Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998
EMC-00019 DE 4-6-98

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

.....
XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

.....
XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....
"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....

Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 27.

.....
§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, ob-

servado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....
“Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

.....
“Art. 29.

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observando o que dispõe os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....
Art. 3º O **caput**, os incisos I, II, V, VII, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo os §§ 7º a 9º.

.....
“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma

prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....
V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção chefia e assessoramento;

.....
VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

.....
X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

.....
XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

.....
XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

.....
XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

.....
XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos privativos de médico;
- XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas

de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O *caput* do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira; facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesa correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.

Art. 6º O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele rein-

tegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.”

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52 dispor sobre todas as matérias de competências da União, especialmente sobre:

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II 153, III, e 153 § 2º, I.”

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Art. 9º O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privatização ao Senado Federal:

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Art. 13. O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b, do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixado em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

"Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

III – irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

"Art. 96. Compete privativamente:

II – Ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127.

§ 2º Ao Ministério Pùblico é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas

ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

....."

Art. 15. A alínea c, do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128.

.....

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

.....

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

....."

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Advocacia Pública".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunscrito das corregedorias."

Art. 18. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Sessões II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4."

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º:

"Art. 144.

.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira destina-se a:

.....

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

.....

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39."

Art. 20. O *caput* do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

.....

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

....."

Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, em-

prego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º."

Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhista e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

....."

Art. 23. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

....."

Art. 24. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizado a gestão associada de ser-

viços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 26. No prazo de dois anos da promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 28. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 29. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta emenda.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposi-

ções legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 32. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

Art. 33. Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal, aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 34. Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Brasília, 4 de junho de 1998.

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado Michel Temer, Presidente – Deputado Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente – Deputado Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente – Deputado Ubiratan Agular, 1º Secretário – Deputado Nelson Trad, 2º Secretário – Deputado Efraim Moraes, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente – Senadora Júnia Marise, 2º Vice-Presidente – Senador Carlos Patrocínio – 2º Secretário, Senador Flaviano Melo, 3º Secretário – Senador Lucídio Portella, 4º Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16, DE 1997
EMC-16 de 4-6-97

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14, o **caput** do art. 28, o inciso II do art. 29, o **caput** do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

.....

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período sucessivo.

....."

"Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subseqüente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

....."

"Art. 29.

.....

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores.

....."

"Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

....."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 1997...

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno. Daí por que a matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 20, DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Apoio à Microempresa – FAME, a ser administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de dar apoio financeiro e creditício às microempresas.

Art. 2º O Fundo de Apoio à Microempresa será constituído por 1% (um por cento) da receita obtida com a venda de ativos da União, dentro do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Art. 3º Os agentes operadores do BNDES deverão observar as seguintes condições na contratação de operações de crédito no âmbito do Fame.

I – taxa de juros máxima de 12% (doze por cento) ao ano;

II – atualização dos saldos devedores pela aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas;

III – potencial de crescimento e geração de emprego da microempresa;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As pequenas e micro empresas representam 95% do universo das empresas brasileiras e são responsáveis pela maioria dos empregos gerados na economia brasileira. Apesar disto, poucos são os incentivos concedidos a esse importante segmento empresarial.

As elevadas taxas de juros têm impossibilitado o acesso dos microempresários aos empréstimos bancários, já que uma operação de crédito pode significar a falência do empreendimento e a perda de um patrimônio de toda uma vida de árduo trabalho. A recente elevação dos juros, adotada pelo governo federal para combater os efeitos em nosso País da crise mundial das bolsas de valores, tende a agravar ainda mais a situação acima descrita.

Como forma de garantir o acesso da microempresa a linhas de crédito compatíveis com sua capacidade de pagamento, proponho a criação do Fundo de Apoio à Microempresa. O Fame seria formado por 1% da receita obtida pelo Programa Nacional de Desestatização, de modo a não pressionar o Orçamento da União com a criação de novas despesas.

Ademais, as operações do Fame teriam suas taxas de juros limitadas a 12% ao ano, com os saldos devedores atualizados pelo IGPM.

Pelos grandes impactos sociais e econômicos da presente proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senadora Luzia Toledo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 21, DE 2000

Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, fica acrescentada do seguinte dispositivo:

“Art. 10.

Parágrafo único-A. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

não poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O BNDES é a principal fonte de financiamento dos investimentos de longo prazo no País. A maior parte dos recursos de que dispõe o BNDES para a concessão de empréstimos e financiamentos se origina da poupança dos trabalhadores (Pis/Pasep e FAT).

Até a promulgação da Emenda Constitucional nº 6, de 1995, que revogou o art. 171 da Carta Magna, o qual estabelecia a distinção entre empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional, o BNDES não financiava empresas estrangeiras, ou seja, aquelas cujo controle estivesse em mãos estrangeiras, concentrando seus recursos nas empresas nacionais. Com a revogação desse dispositivo constitucional, esse banco passou a financiar indistintamente empresas nacionais e estrangeiras. Além disso, recentemente passou a incentivar a desnacionalização de diversos setores da economia, financiando as empresas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas e também na privatização das empresas estatais. Segundo artigo da revista *Veja*, de 19 de janeiro deste ano, o BNDES emprestou R\$1,2 bilhão, até 1999, para empresas estrangeiras participarem da privatização.

A entrada das empresas estrangeiras na competição pelos recursos do BNDES fez com que o Banco, em finais de 1998, fosse obrigado a reduzir seu nível de participação no investimento total das empresas em cada projeto. A participação, que chegava a 100% em todas as linhas de crédito, foi reduzida para o máximo de 60% do investimento financiável na maioria dos programas de financiamento do Banco e de sua subsidiária Finame.

Ora, não faz sentido que recursos públicos sejam empregados em empresas estrangeiras, em detrimento das empresas nacionais, que não têm acesso ao financiamento externo. As empresas estrangeiras, que têm mais facilidade de obtenção de crédito externo, se querem investir no Brasil e ter acesso ao mercado interno brasileiro, devem ser estimuladas a captar recursos no sistema financeiro internacional, auxiliando, inclusive, no fechamento das contas externas. Por sua vez, os recursos do BNDES devem ser empregados no sentido de “tornar o capital nacional

tão competitivo quanto o estrangeiro", conforme declarou o atual Presidente desse Banco, no citado artigo da revista **Veja**.

Nesse sentido é que venho propor o presente projeto de lei que veda a concessão de financiamentos do BNDES a empresas estrangeiras. Vale notar que, apesar de a Constituição Federal não mais apresentar distinção de empresas segundo a propriedade do capital, nada impede que, por lei, seja estabelecida essa restrição que se relaciona apenas à aplicação de recursos públicos pelo BNDES.

Tendo em vista a importância dessa proposição para o fortalecimento das empresas nacionais, espero contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Maguito Vilela**, PMDB – GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 1.628, DE 20 DE JUNHO DE 1952

Dispõe sobre a restituição dos adicionais criados pelo art. 3º da Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951, e fixa a respectiva bonificação; autoriza a emissão de obrigações da Dívida Pública Federal; cria o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 10. O Banco exercerá todas as atividades bancárias, na forma da legislação em vigor, dentro de limites e condições que serão fixados no regimento interno, e mais os seguintes:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 6, DE 1995

Altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170.

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 176.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas."

Art. 2º Fica incluído o seguinte art. 246 no Título IX – "Das Disposições Constitucionais Gerais":

"Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Art. 3º Fica revogado o art. 171 da Constituição Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1995

A Mesa da Câmara dos Deputados: Deputado **Luís Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Teotonio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Odacir Soares**, 1º Secretário – Senador **Renan Calheiros**, 2º Secretário – Senador **Levy Dias**, 3º Secretário – Senador **Ernandes Amorim**, 4º Secretário.

Redação Original

Art. 170, IX:

"IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte."

Art. 171:

"Art. 171. São considerados:

I – empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;

II – empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I – conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II – estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do *caput* se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o poder público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional."

Art. 176, § 1º:

"§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas".

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2000

Disciplina a desindexação das dívidas judiciais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei tem por objetivo a eliminação de referências ou vínculos a unidades de conta ou a índices, em processos judiciais.

Art. 2º A decisão judicial que condenar o vencido a pagamentos referir-se-á à moeda nacional corrente e não considerará quaisquer referências ou vínculos a unidades de conta ou a índices.

Art. 3º A pretensão, não expressa, ao recebimento de atualização monetária em ação judicial em curso, não se presume incluída no pedido.

Art. 4º O montante da condenação integra a coisa julgada.

§ 1º São vedadas liquidações sucessivas de sentença.

§ 2º É vedada, a partir da data da publicação desta lei, a extração de mais de um precatório para pagamento de valor decorrente de uma única ação judicial.

§ 3º A proibição de pluralidade de precatórios não se aplica aos já extraídos em data anterior à de entrada em vigor desta lei.

Art. 5º O prosseguimento da execução de sentença proferida anteriormente à entrada em vigor desta lei depende da conversão em moeda corrente da quantia exequenda, e da sua desvinculação de eventuais unidades de conta ou índices, que serão considerados como não escritos.

Art. 6º Nas execuções contra a Fazenda Pública, é vedada a expedição de precatórios sucessivos, da mesma espécie, observado o disposto nos arts. 9º e 11 desta lei.

Art. 7º É defeso à parte discutir no curso do processo a incidência ou o quantitativo da correção monetária, se essa questão já estiver preclusa.

Art. 8º Prescreve em cinco anos o direito à cobrança da correção monetária.

Parágrafo único. Aplica-se a prescrição intercorrente aos processos em curso.

Art. 9º Provado que os juros de mora não cobrem o prejuízo, e não havendo previsão de pena convencional para essa hipótese, o juiz poderá, justificadamente, ouvida a contadoria do juízo, conceder ao credor, a expensas do devedor, indenização complementar.

SEÇÃO II

Disposições Transitórias

Art. 10. A quantia que, nos processos em curso, figurar em real ou em unidade monetária anterior, deverá ser corrigida monetariamente uma única vez, de acordo com o seguinte critério:

I – tomar-se-á por base a quantia, em moeda nacional, referente ao principal do crédito, na data da propositura da ação;

II – havendo modificação, para mais ou para menos, do montante referido no item anterior, considerar-se-á a data da decisão judicial que a admitir, e não a da propositura da ação;

III – a quantia a corrigir será dividida pelo Fator de Reajuste Judicial de Obrigações – FRJO, que figura na tabela anexa à presente lei, relativo à data considerada como base, promovendo-se a posterior multiplicação do quociente encontrado pelo último FRJO constante da aludida tabela;

IV – os percentuais relativos a juros, multas e honorários de advogado ou de perito serão calculados sobre a importância corrigida monetariamente consoante o disposto neste artigo;

V – a correção monetária das custas e emolumentos judiciais obedecerá ao mesmo critério de atualização do principal, tomando-se por base a data da sua fixação ou a de seu pagamento, se efetuado.

§ 1º Qualquer das partes poderá impugnar, no prazo de dez dias, o resultado da atualização prevista neste artigo.

§ 2º A impugnação será autuada em apenso, ouvindo-se a parte contrária no prazo de dez dias.

§ 3º O juiz, em qualquer caso, proferirá decisão sobre o valor resultante da atualização, da qual cabe agravo de instrumento.

Art. 11. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária judicial em desacordo com o disposto no art. 10 desta lei.

Parágrafo único. Não se aplica a proibição deste artigo a contratos firmados com base na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

SEÇÃO III

Disposição Finals

Art. 12. O § 2º do art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 2º Decorrido prazo superior a um ano, a contar da data da avaliação, o juiz ou tribunal, antes da decisão final, de ofício ou

a requerimento da parte, poderá determinar a revisão da avaliação, para assegurar-se de que o montante da indenização não discrepa do preço de mercado do bem objeto da desapropriação.” (NR)

Art. 13. Os arts. 471 e 604 e o § 1º do art. 890 do Código de Processo Civil passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 471. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativamente à mesma lide, inclusive no que se refere ao valor monetário da condenação que não poderá ser alterado, salvo:

..... (NR)

“Art. 604. Quando depender apenas de cálculo aritmético o credor procederá à sua execução na forma do art. 652 e seguintes, instruindo o pedido com a memória discriminada do cálculo.” (NR)

“Art. 890.

§ 1º Tratando-se de obrigação em dinheiro, poderá o devedor ou terceiro optar pelo depósito da quantia devida, em estabelecimento bancário oficial, onde houver, situado no lugar do pagamento cientificando-se o credor por carta com aviso de recepção, assinado o prazo de dez dias para a manifestação de recusa.” (NR)

Art. 14. O § 2º do art. 2º e o § 4º do art. 9º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º A dívida ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.” (NR)

“Art. 9º

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do art. 32, faz cessar a responsabilidade pelos juros de mora.” (NR)

Art. 15. O art. 32 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 32.

Parágrafo único: Após o trânsito em julgado da decisão o depósito será devolvido ao depositante ou entregue à Fazenda

Pública, mediante ordem do juízo competente." (NR)

Art. 16. O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito." (NR)

Art. 17. O § 2º do art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 214.

§ 2º Enquanto o fundo não for regulamentado o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito." (NR)

Art. 18. O art. 55 da Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 55. A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente vencido pagará as custas e honorários de advogados, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor da condenação ou, não havendo condenação do valor da causa." (NR)

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, imediatamente, aos processos em curso.

Art. 20. Ficam revogados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 175 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945; o art. 1º do Decreto-Lei nº 858, de 11 de setembro de 1969; as Leis nºs 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.423, de 17 de junho de 1977; o art. 22 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977; o art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991; a Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981; o art. 15 da medida Provisória nº 1.750-47, de 12 de fevereiro de 1999, e as demais disposições em contrário.

Justificação

A correção monetária foi instituída, oficialmente, em 1964, com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, por transformação das OTN, como forma instrumentalizada, pelo Poder Público, de disciplinar a defesa da moeda e propiciar o justo

pagamento ao credor, não obstante o tempo decorrido desde a formação do crédito.

Vê-se a declaração de sua extinção, também oficial, em 1986, com o advento do denominado "Plano Cruzado". É que a mecânica de correção havia-se entrinado de tal forma no dia-a-dia do brasileiro que o simples ato de declará-la extinta não foi suficiente para extirpá-la dos procedimentos financeiros. Pior: haviam-se criado dezenas de índices, todos justificados pelos prazos, natureza ou atividades a que se aplicavam: INPC, IPC, ICV, PPCA, IGP/DI, IPA, ICVM, CUB/SP, TR, UFIR, OTN-ORTN-BTN, Unidades Fiscais de Referência estaduais e até mesmo o dólar norte-americano.

A distância que se formou entre os valores decorrentes da aplicação desses índices e a própria realidade, levaram e têm levado, até hoje, a absurdos jurídico-financeiros inaceitáveis, pois a magnitude de certos débitos, se corrigidos, suplanta, muitas vezes, as grandezas das próprias dívidas originais e, em alguns casos, a soma dos capitais dos entes devedores.

Em 1995, com a Medida Provisória nº 1.503, houve nova desindexação da economia. Na oportunidade, deu-se a revogação implícita da Lei nº 6.899, de 1981, que até então disciplinava a correção monetária. Foi igualmente, proibida a vinculação, para efeito de reajuste ou atualização da moeda a índices ou unidades monetárias de conta.

Diante desse novo quadro do mercado econômico-financeiro nacional, não é justo que, no âmbito do Poder Judiciário, ainda se perpetuem os cálculos de dívidas processuais, ensejando a perenização dos feitos, especialmente no que tange aos precatórios. A proposta visa a alcançar também aqueles processos e fazer com que os pagamentos sejam concebidos e realizados em moeda corrente, sem a utilização de vínculos corretivos.

A questão que surge é atinente à morosidade das decisões. Seria injusto que o retardamento da entrega da prestação judicial prejudicasse a parte credora. A resposta a essa questão se encontra na faculdade dada ao magistrado para aplicar multas ao litigante de má-fé (Código de Processo Civil – CPC, arts. 16 e 17), com sua extensão aos serventuários daquele Poder (CPVC – art. 35), e aos peritos (CPC – art. 424). Além disso, a proposta ora submetida ao exame dos ilustres Pares contém, no art. 9º, a previsão de indenização complementar ao credor.

Com essas considerações, contamos com a chancela dos nobres Senadores à proposição.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador Artur da Távola.

FATORES DE REAJUSTAMENTO JUDICIAL DAS OBRIGAÇÕES

MOEDA	ANO	MES	FATOR
Cruzeiro	1964	Julho	10000.000000
		Agosto	10000.000000
		Setembro	10000.000000
		Outubro	10000.000000
		Novembro	10000.000000
		Dezembro	10000.000000
	1965	Janeiro	11300.000000
		Fevereiro	11300.000000
		Marco	11300.000000
		Abril	13400.000000
		Maio	13400.000000
		Junho	13400.000000
		Julho	15200.000000
		Agosto	15200.000000
		Setembro	15700.000000
		Outubro	15900.000000
		Novembro	16050.000000
		Dezembro	16300.000000
	1966	Janeiro	16600.000000
		Fevereiro	17050.000000
		Marco	17300.000000
		Abril	17600.000000
		Maio	18280.000000
		Junho	19090.000000
		Julho	19870.000000
		Agosto	20430.000000
		Setembro	21010.000000
		Outubro	21610.000000
		Novembro	22180.000000
		Dezembro	22690.000000
Cruzeiro	1967	Janeiro	23230.000000
Cruzeiro novo		Fevereiro	23.780000
		Marco	24.280000
		Abril	24.640000

MOEDA	ANO	MÊS	FATOR
1967		Maio	25.0100000
		Junho	25.4600000
		Julho	26.1800000
		Agosto	26.8400000
		Setembro	27.2500000
		Outubro	27.3800000
		Novembro	27.5700000
		Dezembro	27.9600000
		Janeiro	28.4800000
		Fevereiro	28.9800000
		Marco	29.4000000
		Abrial	29.8300000
1968		Maio	30.3900000
		Junho	31.2000000
		Julho	32.0900000
		Agosto	32.8100000
		Setembro	33.4100000
		Outubro	33.8800000
		Novembro	34.3900000
		Dezembro	34.9500000
		Janeiro	35.6200000
		Fevereiro	36.2700000
		Marco	36.9100000
1969		Abrial	37.4300000
		Maio	38.0100000
		Junho	38.4800000
		Julho	39.0000000
		Agosto	39.2700000
		Setembro	39.5600000
		Outubro	39.9200000
		Novembro	40.5700000
		Dezembro	41.4200000
		Janeiro	42.3500000
		Fevereiro	43.3000000
		Marco	44.1700000
1970		Abrial	44.6700000
		Maio	45.0800000
		Junho	45.5000000
		Julho	46.2000000

MOEDA	ANC	MÊS	FATOR
		Agosto	46.6100000
		Setembro	47.0500000
		Outubro	47.6100000
		Novembro	48.5100000
		Dezembro	49.5400000
	1971	Janeiro	50.5100000
		Fevereiro	51.4400000
		Março	52.1200000
		Abrii	52.6400000
		Maio	53.2500000
		Junho	54.0100000
		Julho	55.0800000
		Agosto	56.1800000
		Setembro	57.3600000
		Outubro	58.6100000
		Novembro	59.7900000
		Dezembro	60.7700000
	1972	Janeiro	61.5200000
		Fevereiro	62.2600000
		Março	63.6900000
		Abrii	63.8100000
		Maio	64.6600000
		Junho	65.7500000
		Julho	66.9300000
		Agosto	67.8900000
		Setembro	68.4600000
		Outubro	68.9500000
		Novembro	69.6100000
		Dezembro	70.0700000
	1973	Janeiro	70.8700000
		Fevereiro	71.5700000
		Março	72.3200000
		Abrii	73.1900000
		Maio	74.0300000

MOEDA	ANO	MÊS	FATOR
		Junho	74.970000
		Julho	75.800000
		Agosto	76.480000
		Setembro	77.120000
		Outubro	77.870000
		Novembro	78.400000
		Dezembro	79.070000
	1974	Janeiro	80.620000
		Fevereiro	81.470000
		Março	82.690000
		Abril	83.730000
		Maio	85.100000
		Junho	86.910000
		Julho	89.800000
		Agosto	93.750000
		Setembro	98.220000
		Outubro	101.900000
		Novembro	104.100000
		Dezembro	105.410000
	1975	Janeiro	106.760000
		Fevereiro	108.380000
		Março	110.180000
		Abril	112.250000
		Maio	114.490000
		Junho	117.130000
		Julho	119.270000
		Agosto	121.310000
		Setembro	123.200000
		Outubro	125.700000
		Novembro	128.430000
		Dezembro	130.930000
	1976	Janeiro	133.340000
		Fevereiro	135.900000
		Marco	138.940000
		Abril	142.240000
		Maio	145.830000
		Junho	150.170000
		Julho	154.600000

MOEDA	ANO	MES	FATOR
		Agosto	158.550000
		Setembro	162.970000
		Outubro	168.330000
		Novembro	174.400000
		Dezembro	179.680000
	1977	Janeiro	183.050000
		Fevereiro	186.830000
		Marco	190.510000
		Abrii	194.830000
		Maio	200.450000
		Junho	206.900000
		Julho	213.800000
		Agosto	219.510000
		Setembro	224.010000
		Outubro	227.150000
		Novembro	230.300000
	1978	Dezembro	233.740000
		Janeiro	238.320000
		Fevereiro	243.350000
		Marco	248.990000
		Abrii	255.410000
		Maio	262.870000
		Junho	270.880000
		Julho	279.040000
		Agosto	287.580000
		Setembro	295.570000
		Outubro	303.290000
		Novembro	310.490000
		Dezembro	318.440000
	1979	Janeiro	326.820000
		Fevereiro	334.200000
		Marco	341.970000
		Abrii	350.510000
		Maio	363.640000
		Junho	377.540000
		Julho	390.100000
		Agosto	400.710000
		Setembro	412.240000

ANO	MES	VALOR
	Outubro	428.800000
	Novembro	448.470000
	Dezembro	468.710000
1980	Janeiro	487.830000
	Fevereiro	508.330000
	Marco	527.140000
	Abri	546.640000
	Maio	566.860000
	Junho	586.130000
	Julho	504.890000
	Agosto	524.250000
	Setembro	544.230000
	Outubro	563.560000
	Novembro	584.790000
	Dezembro	60.700000
1981	Janeiro	735.500000
	Fevereiro	773.430000
	Marco	825.830000
	Abri	877.860000
	Maio	930.530000
	Junho	986.360000
	Julho	1045.540000
	Agosto	1108.270000
	Setembro	1171.550000
	Outubro	1239.390000
	Novembro	1310.040000
	Dezembro	1382.090000
1982	Janeiro	1453.930000
	Fevereiro	1516.580000
	Marco	1602.990000
	Abri	1683.140000
	Maio	1775.710000
	Junho	1873.370000
	Julho	1976.410000
	Agosto	2094.990000
	Setembro	2241.640000
	Outubro	2398.550000
	Novembro	2556.350000

VISORIA	ANO	MÊS	FATOR
		Dezembro	2732.2700000
	1983	Janeiro	2910.9300000
		Fevereiro	3085.5900000
		Marco	3292.3100000
		Abri	3588.6300000
		Maio	3911.6100000
		Junho	4224.0400000
		Julho	4554.0500000
		Agosto	4963.9100000
		Setembro	5385.8400000
		Outubro	5897.4900000
		Novembro	6469.5500000
		Dezembro	7012.9600000
	1984	Janeiro	7345.9800000
		Fevereiro	8285.4900000
		Marco	9304.6100000
		Abri	10235.0700000
		Maio	11145.9900000
		Junho	12137.2800000
		Julho	13254.6700000
		Agosto	14619.9300000
		Setembro	16109.6900000
		Outubro	17867.4200000
		Novembro	20118.7100000
		Dezembro	22110.4600000
	1985	Janeiro	24432.0600000
		Fevereiro	27510.5000000
		Marco	30316.5700000
		Abri	34100.7700000
		Maio	38208.4600000
		Junho	42031.5600000
		Julho	45901.9100000
		Agosto	49396.8800000
		Setembro	53437.4000000
		Outubro	58300.2000000
		Novembro	63347.2200000
		Dezembro	70613.6700000

MOEDA	ANO	MES	FACTOR
CRUZADO	1986	Janeiro	80047.660000
		Fevereiro	93039.390000
		Março	106.400000
		Abri	106.280000
		Maio	107.120000
		Junho	108.610000
		Julho	109.990000
		Agosto	111.310000
		Setembro	113.180000
		Outubro	115.130000
		Novembro	117.320000
		Dezembro	121.170000
CRUZADO	1987	Janeiro	129.980000
		Fevereiro	151.860000
		Marco	181.610000
		Abri	207.970000
		Maio	251.560000
		Junho	310.530000
		Julho	360.490000
		Agosto	377.670000
		Setembro	401.690000
		Outubro	424.510000
		Novembro	453.480000
		Dezembro	522.990000
CRUZADO	1988	Janeiro	596.940000
		Fevereiro	695.490000
		Marco	820.420000
		Abri	951.770000
		Maio	1135.270000
		Junho	1337.120000
		Julho	1598.260000
		Agosto	1982.480000
		Setembro	2392.060000
		Outubro	2960.390000
		Novembro	3774.730000
		Dezembro	4790.890000
CRUZADnovo	1989	Janeiro	0.1701900
		Fevereiro	0.1701900

MOEDA	ANO	MES	FATOR
REAL	1999	Marco	0.3923168
		Abri	6.7816089
		Maio	7.2773440
		Junho	8.0007126
		Julho	9.9872895
		Agosto	12.8596340
		Setembro	16.6326500
		Outubro	22.6120884
		Novembro	31.1187560
		Dezembro	44.0081440
CRUZEIRO	1990	Janerio	57.5745051
		Fevereiro	105.4905599
		Marco	182.2665589
		Abri	257.5062000
		Maio	257.5062000
		Junho	271.3601000
		Julho	297.4377394
		Agosto	329.5313021
		Setembro	364.3958610
		Outubro	411.2207537
		Novembro	467.5989020
		Dezembro	545.4068910
CRUZEIRO	1991	Janerio	551.1611892
		Fevereiro	782.7611075
		Marco	837.5543850
		Abri	908.7465077
		Maio	989.8975708
		Junho	1078.8893624
		Julho	1180.3049624
		Agosto	1298.9256111
		Setembro	1454.1472216
		Outubro	1698.1531253
		Novembro	2033.8779981
		Dezembro	2654.6175631
CRUZEIRO	1992		
		Janerio	3409.0598745
		Fevereiro	4277.6883305
		Marco	5373.2043119
		Abri	6677.2809903

MOEDA	ANO	MES	FACTOR
		Maio	8084.8518327
		Junho	9686.4609699
		Julho	11725.4610030
		Agosto	14503.2227146
		Setembro	17870.8710289
		Outubro	22406.4980960
		Novembro	25023.8071686
		Dezembro	34550.5518581
	1993	Janeiro	42825.4090281
		Fevereiro	54285.4884840
		Marco	68616.8574437
		Abrial	86326.8683499
		Maio	110688.3043780
		Junho	142433.7100730
		Julho	185048.0692220
CRUZ. REAL		Agosto	242.5636830
		Setembro	320.1680523
		Outubro	430.2541644
		Novembro	581.5517075
		Dezembro	778.6977363
	1994	Janeiro	1064.3240659
		Fevereiro	1481.2198025
		Marco	2069.1159421
		Abrial	2971.8712276
		Maio	4197.4709218
		Junho	6052.7530692
REAL		Julho	3.1837505
		Agosto	3.3496239
		Setembro	3.5171050
		Outubro	3.5740821
		Novembro	3.6420730
		Dezembro	3.7497253
	1995	Janeiro	3.8341481
		Fevereiro	3.8341481
		Marco	3.8341481
		Abrial	4.0007268

MOEDA	ANO	MES	FATOR
		Maio	4.0007268
		Junho	4.0007268
		Julho	4.2857242
		Agosto	4.2857242
		Setembro	4.2857242
		Outubro	4.5055630
		Novembro	4.5055630
		Dezembro	4.5055630
	1996	Janeiro	4.0953725
		Fevereiro	4.0953725
		Marco	4.0953725
		Abri	4.0953725
		Maio	4.0953725
		Junho	4.0953725
		Julho	5.0126656
		Agosto	5.0126656
		Setembro	5.0126656
		Outubro	5.0126656
		Novembro	5.0126656
		Dezembro	5.0126656
	1997	Janeiro	5.1605467
		Fevereiro	5.1605467
		Março	5.1605467
		Abri	5.1605467
		Maio	5.1605467
		Junho	5.1605467
		Julho	5.1605467
		Agosto	5.1605467
		Setembro	5.1605467
		Outubro	5.1605467
		Novembro	5.1605467
		Dezembro	5.1605467
	1998	Janeiro	5.4454088
		Fevereiro	5.4454088

MOEDA	ANO	MÊS	FATOR
REAL	1998	Janeiro	5.4454088
		Fevereiro	5.4454088
		Março	5.4454088
		Abril	5.4454088
		Maio	5.4454088
		Junho	5.4454088
		Julho	5.4454088
		Agosto	5.4454088
		Setembro	5.4454088
		Outubro	5.4454088
		Novembro	5.4454088
		Dezembro	5.4454088
	1999	Janeiro	5.535.258
		Fevereiro	5.535.258
		Março	5.535.258
		Abril	5.535.258
		Maio	5.535.258
		Junho	5.535.258
		Julho	5.535.258
		Agosto	5.535.258
		Setembro	5.535.258
		Outubro	5.535.258
		Novembro	5.535.258
		Dezembro	5.535.258

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 9.307 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a Arbitragem

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1
Disposições Gerais

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Disposições preliminares

Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei em todo território nacional.

Art. 26. No valor de indenização, que será contemporâneo da avaliação, não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.

§ 1º Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as úteis, quando feitas com autorização do expropriante. (4)

Código de Processo Civil

Art. 471.

I – O nome, a idade e o estado do inventariado, a indicação do dia e do lugar do seu falecimento, e a declaração de haver ou não deixado testamento.

II – A declaração do regime de bens do casamento, quando se tratar de inventário do cônjuge falecido.

III – A indicação do domicílio do de cujus.

IV – O nome, a idade, e a indicação do estado e da residência de cada herdeiro.

V – o nome dos herdeiros obrigados a colação e os bens que devam ser conferidos.

VI – Relação geral dos bens, inclusive os que devam ser trazidos a colação e o valor provável da herança.

Art.

Notas – Vide Código Civil, arts. 413, 418, 419, 428, nºs I e II e 445.

– Vide Código Penal, arts. 69, nº III E 71.

– Vide Consolidação das Leis do Trabalho, art. 437 e § único.

§ 1º Autuada a representação do órgão do Ministério Público, ou a portaria, do juiz, o tutor, ou curador, será intimado para, no prazo de cinco (5) dias, que correrá em cartório, responder à argüição.

§ 2º Findo o prazo o juiz designará audiência para instrução e julgamento na qual proferirá sentença.

Art. 890. Se o recurso não tiver efeito suspensivo, a execução instaurar-se-á nos autos suplementares, e, não os havendo, por meio de carta de sentença extraída dos autos pelo escrivão e assinada pelo juiz.

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 2º Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá:

Art. 32.

I – na Caixa Econômica Federal, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, quando relacionados com a execução fiscal proposta pela União ou suas autarquias;

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Parágrafo único.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre Estado da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 214. Os valores das multas reverterão ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo município.

§ 1º As multas não recolhidas até trinta dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Pú- blico, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados.

§ 2º

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 55.

Parágrafo único. Na execução não serão conta- das custas, salvo quando:

I – reconhecida a litigância de má-fé;
II – improcedentes os embargos do devedor;
III – tratar-se de execução de sentença que te- nha sido objeto de recurso improvido do devedor.

DECRETO-LEI Nº 7.661
DE 21 DE JUNHO DE 1945 (1)**Lei de Falências**

O Presidente da República, usando da atribui- ção que lhe confere o art. 180 da Constituição, de- creta:

DECRETO-LEI Nº 858
DE 11 DE SETEMBRO DE 1969**Dispõe sobre a cobrança e a correção monetária dos débitos fiscais nos ca- sos de falência e dá outras providências.**

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novem- bro de 1974.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desinde- xação da economia, e dá outras provi- dências.

LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981

Determina a aplicação da correção monetária nos débitos oriundos de deci- são judicial, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.750-47
DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre medidas complemen- tares ao Plano Real e dá outras provi- dências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2000

Autoriza os municípios a contrata- rem operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à implan- tação de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os municípios são autorizados a contra- tar operações de crédito com a Caixa Econômica, destinadas à implantação de programas de fortaleci- mento e modernização da máquina administrativa municipal, nos termos do art. 14 da Medida provisória nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000, e suas reedições.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito, objeto da autorização concedida nesta resolução, não serão computados para efeito dos limites previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de financiamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, junta- mente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os municípios que realizam essas operações, discriminando os seguintes itens, por município.

I – valor da operação;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal criou o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal (PNAFM), com o objetivo de modernizar e tornar eficientes as máquinas administrativas municipais. Trata-se, portanto, de importante peça para o ajuste fiscal. E, por isso, de grande prioridade para o País.

A Medida Provisória nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000, dispõe, em seu art. 14, que a União está autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica federal (CEF), operações de crédito com os municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando, para esse fim, recursos provenientes de contratos de empréstimos junto a organismos financeiros internacionais.

Os recursos internacionais foram contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em operação autorizada pelo Senado Federal por força da Resolução nº 64, de 25 de novembro de 1999.

As normas operacionais editadas pela CEF para a contratação empréstimos exigem que os municípios forneçam a documentação prevista pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o que, na prática, inviabiliza a contratação do empréstimo do PNAFM para inúmeros municípios.

Esse problema já ocorreu na recente operação de refinanciamento das dívidas dos municípios, objeto principal da Medida Provisória nº 1.891, agora medida como MP nº 1.969, de 6 de janeiro de 2000. Para que os municípios brasileiros pudessem se habilitar, aquela contratação o Senado Federal aprovou a Resolução nº 37, de 1999, em setembro próximo passado, que autorizou a operação de refinanciamento sem a observância da Resolução nº 78, de 1998.

De outra parte, o Programa pretende abranger a totalidade dos municípios brasileiros, assegurando que todos se possam beneficiar dos recursos que serão obrigatoriamente aplicados na modernização administrativa e fiscal. A implantação do Programa resultará em métodos administrativos mais eficientes e melhores sistemas de informática, menores custos operacionais, aumento nas receitas próprias e melhor

atendimento ao cidadão. Esse conjunto de fatores já é razão suficiente para que o Senado Federal autorize que os municípios possam habilitar-se à contratação dos recursos disponibilizados para o PNAFM.

O projeto de resolução prevê, ainda que, formalizado o contrato de financiamento com a CEF, esta remeterá ao Banco central cópia dos contratos e o Banco Central, por sua vez, informará ao Senado Federal, trimestralmente, quais municípios realizaram as operações, assegurando meios para o efetivo controle do Programa.

Sala das sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Jorge Bornhausen, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-12 DE 6 DE JANEIRO DE 2000

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União da dívida, pública mobiliária e outras que específica de responsabilidade dos municípios.

Art. 14. Fica a União autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal operações de crédito com os municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contrato de empréstimo junto a organismo financeiros internacionais.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no art. 215, inciso III, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção nos Anais desta Casa de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Emir de Macedo Gomes, ocorrido ontem, em Vitória – ES.

Justificação

Dr. Emir, como era popularmente conhecido, foi um cidadão honrado e um político que durante muitos anos exerceu suas atividades de maneira brilhante, preocupando-se sempre com os legítimos anseios de

seus representados de Linhares e dos demais municípios capixabas.

Chegando a Linhares em 1951, viajando pelo vapor Jurapanã, seis meses depois de ter se formado em Medicina em Salvador e passado uma temporada em Minas Gerais, Emir de Macedo Gomes foi recebido pelo Sr. Manoel Salustiano de Souza, então Prefeito da cidade e genitor de Terezinha de Souza, com quem se casou.

Convidado a disputar o cargo de Chefe do Executivo linharense, elegeu-se pela coligação PSP/UDN/PSD, tendo assumido em 1955. Na eleição seguinte, elegeu-se Deputado Estadual, recebendo o maior número de votos dados aos eleitos. Permaneceu como Deputado Estadual até o ano de 1987. Presidiu o Poder Legislativo no biênio 1971/1972, foi líder do Governo de Arthur Gerhardt Santos, Chefe da Casa Civil no Governo de Eurico Resende, Secretário de Viação e Obras Públicas, respondendo também pela Secretaria de Agricultura no Governo de transição de Hélio Cordeiro Dias, além de ter sido Secretário de Educação no Governo de Francisco Lacerda de Aguiar.

Portanto, consternado pela lamentável perda, requeiro a essa Presidência que registre o Voto de Pesar nos Anais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a Redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria entrará na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã para o terceiro e último dia de discussão em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 57, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 34, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 32, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 1 – PLEN

“Suprima-se o § 4º do art. 1º.”

Justificação

O dispositivo acima tornou permanentes, no serviço público, pessoas contratadas por tempo determinado, na brecha da excepcionalidade prevista na Constituição, para a prestação de serviços temporários, ou, de caráter permanente, em situações emergenciais.

Integrar essas pessoas ao serviço público, mesmo no regime da CLT, implica, no meu entender, duas violações à Carta Magna. A primeira, porque já desapareceram as condições que determinaram a sua contratação. A segunda, mais grave, porque burla a exigência de concurso para o preenchimento de cargos e empregos públicos.

S. de Sessões, 1º de janeiro de 2000, – Senador **Jefferson Péres**.

EMENDA N° 2 – PLEN

Dê-se ao §§ 2º a 4º do art. 1º do PLC nº 57, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Somente podem ser submetidos ao regime de que trata esta lei os servidores encarregados do exercício de atividades materiais com predomínio de esforço físico que possam ser objeto de execução indireta.

§ 3º É vedado alcançar, nas leis a que se refere o § 1º, servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às datas das respectivas publicações.

§ 4º Estende-se o disposto nos §§ 2º e 3º à criação de empregos ou à transformação de cargos em empregos não abrangidas pelo § 1º.

Justificação

Os administrativistas são unâimes em entender que o regime normal e dominante dos servidores públicos é o estatutário, concebido, exatamente, para atender às peculiaridades da relação que deve ser estabelecida entre esses e a Administração.

Efetivamente, o estabelecimento pelo Estado de relações bilaterais com seus servidores pode traduzir-se em sérias restrições para a Administração. A principal delas é que a relação contratual não pode ser alterada unilateralmente, ao contrário daquela estatutária, o que impede a conformação da relação entre a Administração e seus servidores de acordo com o interesse público.

Na verdade, a relação trabalhista tem lógica diversa da relação administrativa, baseia-se em pressupostos distintos. Por exemplo, enquanto para a Administração Pública exige-se o princípio da legalidade, no Direito do Trabalho predomina a questão fática. Se para o Direito Administrativo o fundamental é o interesse público, no trabalhismo impera a defesa do hipossuficiente. Essas questões fazem com que haja grande dificuldade no julgamento de feitos trabalhistas envolvendo entes de Direito Público. Exemplos desse tipo de problema podem ser encontrados à exaustão durante o período em que vigeu o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para a Administração direta, autárquica e fundacional. E esse fato, inclusive, tende a se agravar com a tendência de reduzir a formalidade da relação trabalhista, hoje em voga.

No que diz respeito aos custos, é importante observar que o regime trabalhista é mais oneroso para a Administração do que o estatutário. Isso se deve não apenas aos encargos incidentes sobre a folha de pagamentos, mas, especialmente, pelo seu caráter contratual – que, conforme dito acima, não permite que e se sofra alterações unilateralmente – e geral, nacional – que impede a sua adaptação às especificidades de cada ente federado, mesmo da União.

Mesmo a propalada flexibilidade permitida pelo regime da CLT, em comparação com o estatutário, não existe. Na verdade, o que permite a flexibilidade é o regime de Direito Privado, uma vez que, independentemente do regime de seus servidores, a Administração Pública e seus agentes submetem-se, por imposição constitucional e por princípio institutivo, ao direito da legalidade só podendo agir de acordo com a lei, sob o risco de cometer desvio de poder.

Finalmente, vale observar que o regime trabalhista cria sérios problemas de gestão para os órgãos e entidades públicas, quando obriga a convivência de dois regimes de conformação absolutamente diversa, levando, muitas vezes, à existência, no mesmo espaço, de servidores executando idêntica função, mas submetidas a regra totalmente diversas. Trata-se de problema vivenciado intensamente pela Administração Pública nas décadas de 1970 e 1980, quando havia essa convivência.

Assim, impõe-se restringir ao máximo a possibilidade da adoção do regime trabalhista para os servidores públicos, limitando-o àquelas funções denominadas por um dos mais eminentes administrativistas brasileiros, o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, de "serviços materiais sublternos".

Dessa forma, estamos apresentando a presente emenda ao PLC nº 57, de 1999, que, se aprovada, representará, sem dúvida, um aperfeiçoamento da proposição, inclusive reduzindo os inconvenientes e os custos da adoção do regime celetista pela Administração Pública.

Sala das Sessões 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se ao texto o artigo 3º, renumerando-se os demais artigos:

“Art. 3º A constatação de irregularidade em concurso público, destinado à contratação de pessoal, implica pena de demissão ou perda de mandato da autoridade responsável pelo respectivo edital, bem como a demissão sumária dos contratados irregularmente.”

Justificação

A presente emenda objetiva moralizar os concursos públicos, constantemente apontados como irregulares, e restabelecer assim a confiança da população nos processos seletivos para preenchimento de cargos públicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como autor da Emenda nº 02, de Plenário, requeiro a sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa defere o requerimento do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Requerimento Interno, a retirada da Emenda nº 2-PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para oferecer parecer sobre as emendas. Posteriormente, será feita a discussão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pergunto se a retirada da emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti já foi deferida?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já foi deferida, e V. Ex^a terá de relatar as Emendas nºs 01 e 03.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – A emenda do Senador Gerson Camata refere-se ao problema do concurso público que deverá ser feito para preenchimento dessas vagas.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a retirada da Emenda nº 03, de Plenário, de minha autoria, para agilizar os trabalhos. Eu a apresentarei depois como projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Gerson Camata retira a emenda.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 3-PLEN,

de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000. – Gerson Camata.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sobre a emenda do Senador Jefferson Péres, conversei com S. Ex^a e com a Liderança do Governo. O Governo compromete-se a vetar o parágrafo, porque há razões a serem estudadas em relação à referida emenda. Fazemos um apelo – acredito que em conjunto com a própria Liderança –, no sentido de que S. Ex^a retire a emenda para discutirmos posteriormente a aprovação ou o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha emenda suprime um parágrafo que, no meu entender, é de flagrante inconstitucionalidade. Portanto, não há como retirar a emenda. Não pude discutir o assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque estava na Comissão de Assuntos Econômicos, e só tive a oportunidade de ler o projeto na íntegra depois de aprovado na CCJ. Por isso, apresentei minha emenda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco PDT – AM) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, fizemos uma consulta especificamente ao Ministério de Gestão e Planejamento e concordamos com a tese que o Senador Jefferson Péres colocou na emenda. A matéria veio dessa forma da Câmara dos Deputados e foi efetivamente ultrapassada no âmbito da discussão na CCJ, mas colocamo-nos de acordo com o que S. Ex^a propõe. A sugestão que faço – já a fiz pessoalmente e faço agora em público –, já que resolvemos os problemas que estavam colocados nas outras duas emendas, é que possamos aprovar o projeto como está, para que ele possa ir à promulgação. Assumo, como Líder do Governo, o compromisso público de que esse item específico receberá o voto de Sua Excelência, o Presidente da República, sanando, portanto, o vício de constitucionalidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do compromisso público assumido pelo eminente Líder do Governo, não tenho por que manter a emenda de minha autoria – Emenda nº 01, de Plenário.

Portanto, requeiro a sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferido o requerimento. Agradeço ao Senador Romeu Tuma o parecer que ia oferecer, já desnecessário.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1 – PLEN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1999. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a interferência do Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, em razão de emenda apresentada pelo Senador Jefferson Péres, contribui para melhorar o projeto. No entanto, o projeto deixa muito a desejar. O que pretende o Senador Jefferson Péres? Com o que se comprometeu o Líder do Governo em nome do Presidente da República?

Este projeto visa criar a figura do emprego público e incluir esses empregados públicos no regime da CLT.

Hoje, em decorrência de uma série de documentos já aprovados no bojo do que se chama Reforma Administrativa, temos a situação do estatutário de carreira de Estado, agora relatada no Senado pelo Senador Romero Jucá. Pode haver um estatutário que não seja carreira de Estado. Há o contrato temporário, previsto na Constituição e amparado também pelas Leis nºs 8.112 e 8.745.

Hoje, existem, no âmbito na Administração Pública Federal dados do próprio Governo, cerca de 10 mil funcionários nesse regime de contratação temporária. Não são do regime da CLT, que também tem um sistema de contratação por tempo determinado. A contratação temporária, regulamentada pela Lei nº 8.745 e por outra que a sucedeu, pode ocorrer nos seguintes casos: calamidade pública; professor universitário substituto, por 4 anos; funcionários admitidos nas Forças Armadas, por até 8 anos. Vê-se que a contratação temporária está sendo usada em desa-

cordo com a natureza de um serviço por tempo determinado. Contratação temporária por 4 e 8 anos! Pois bem, segundo o § 4º, esses temporários poderiam transformar-se em contratados pela CLT, sem prazo. Segundo palavras do Senador José Roberto Arruda, o Governo assume o compromisso de que o Presidente da República vai vetar esse parágrafo.

A pergunta que se deve fazer é a seguinte: por que o Governo quer retomar o contrato pela CLT? Qual foi a experiência no passado? Devemos levar em conta que, no contrato regido pela CLT, há uma relação entre duas partes, com vontades recíprocas, mútuas, do contratante e do contratado, diferente do estatutário. Ao estatutário, o Estado determina suas condições, e ele adere a elas.

O resultado que vimos é esse passivo trabalhista enorme que está na Justiça do Trabalho, de que Estados, Municípios e a União não conseguem dar conta. A contratação pela CLT é onerosa. As obrigações e os encargos praticamente dobram.

Alguém poderia dizer que é mais fácil dispensar esses funcionários. Não é, porque o próprio projeto estabelece as condições para dispensa do servidor. Portanto, eu não entendi por que a União retomou essa contratação pela CLT. Ela não é boa para o servidor e não é boa para o Estado. Mostrou-se, inclusive num passado recente, extremamente danosa à Administração Pública.

Pois bem, agora, trata-se de reintroduzir a CLT para um chamado emprego público. Nós passamos do Regime Jurídico Único para vários regimes. E observem o seguinte: quando se trata de contratação temporária, é evidente que o universo de pessoas a serem recrutadas pode não ser o mesmo da contratação permanente. Eu posso estar interessado em prestar um serviço durante determinado tempo e posso não estar interessado em prestá-lo permanentemente, ou o contrário.

A prevalecer – o que acredito não vai mais acontecer – a possibilidade de alguém transitar a juízo da Administração Pública do regime temporário para o de tempo indeterminado, isso significaria, de certa maneira, uma forma solerte de recrutar. Em certos casos, inclusive, o recrutamento ocorre exclusivamente na base do **curriculum vitae** ou do notório saber, eliminando um dos princípios da Administração Pública: recrutar mediante amplo processo seletivo.

Então, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu quero apenas registrar aqui a minha incomprensão em relação a esse projeto, visto que não está de acordo com os próprios princípios da Reforma Administrativa pelos quais o Governo vem se batendo desde o início. Apesar do compromisso do nobre Líder José Roberto Arruda,

penso que o projeto continua ruim, já que, no meu modo de ver, não acrescenta praticamente nada e ainda pode contribuir para conturbar as relações entre os servidores e o Estado, pois a contratação temporária já está prevista na Constituição, que coloca o indivíduo em uma situação onde não é CLT nem estatutário. Nesse sentido, por que motivo trazer a CLT e termos mais uma forma de recrutamento e de relações de trabalho entre o Estado e os seus funcionários?

Era isso que gostaria de deixar registrado aqui, mostrando a minha surpresa....

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E perplexidade...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – ... e a minha perplexidade diante desse projeto – socorre-me, aqui, o nobre Senador Bernardo Cabral – visto que não guarda coerência com os princípios, gostemos ou não deles, que têm norteado a Reforma Administrativa patrocinada pela União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) Para discutir. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega a esta Casa, depois de ser analisado pela Câmara dos Deputados, um projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Mas o que estamos vendo é a continuidade da mal-fadada Reforma Administrativa que o Governo Federal impôs ao Congresso Nacional, o qual, sem um debate, sem um aprofundamento mais detalhado e, principalmente, participativo do funcionalismo, aprovou.

Esse projeto nada mais é do que a abertura da possibilidade de contratação de pessoal para o emprego público através da CLT, o que vai significar, sem dúvida nenhuma, a fragilização total e completa do serviço público do nosso País. Em nome de uma modernidade e de uma aceleração, os funcionários públicos, que são a força, não são governo, não são partidos, deixam de ser realmente respeitados e valorizados e, assim, não se pode exigir qualidade do serviço que é oferecido ao povo brasileiro. Portanto, demonstrar que são importantes o professor, o médico, o enfermeiro e o funcionário burocrático de qualquer repartição pública seria o princípio básico de qualquer governo, de qualquer partido que enxergasse, no serviço que é oferecido à população, aquilo que deseja para a sua família, os seus filhos e para si próprio, ou seja, um atendimento de qualidade, presteza e, principalmente, de continuidade, tendo em vista que o serviço público,

hoje, está fragilizado, pois os salários estão congelados há cinco anos, os funcionários não são respeitados, estão desmotivados, sendo ainda atribuído a eles os desmandos deste País, inclusive a falta de dinheiro, tão decantada em todos os momentos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não há qualquer posição conceitual para fundamentar esse projeto. Ele apenas abre a possibilidade de o Governo contratar e dispensar da forma que bem entender, a qualquer momento e de acordo com os seus critérios. O projeto tem exatamente o sentido contrário do que deveria ter, ou seja, não valoriza o serviço público que sustentou, sim, este País e que fez dele o que realmente é hoje. Apesar das imperfeições e desmandos que existem, não podemos nivelar o funcionalismo por baixo, não podemos generalizar os desmandos, não podemos fazer como alguns que se elegeram em nome do combate aos marajás, jogando a culpa em cima do funcionalismo público. Mas o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está dando continuidade a isso em nome da modernidade de uma democracia apoiada exatamente por aqueles que não têm a sua compreensão ou, então, que deram sustentação, durante muitos anos, ao autoritarismo e à perseguição dentro deste País.

Temos que ter um serviço público autônomo, com a capacidade sendo demonstrada através de concurso público, através de uma avaliação constante e permanente, dando oportunidade para que as pessoas possam se reciclar e, se necessário, serem até punidas. No entanto, estamos generalizando e colocando o funcionalismo público à mercê da disposição dos governantes, dos partidos políticos e das prioridades que esses apresentarem à população brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na Câmara dos Deputados, o PDT chamou a matéria à discussão, juntamente com outras forças partidárias, e apresentou emendas que foram negadas. Novamente, aqui, gostaríamos de uma discussão mais profunda, pois poderíamos ter chegado a um consenso com o aperfeiçoamento desse projeto, votando, assim, pela sua aprovação. Mas esse projeto é originado de uma fraude regimental. Fez-se uma reforma administrativa em nome do serviço público, mas sabemos que a consequência foi a fragilização desse mesmo serviço público.

Portanto, quando os congressistas disseram que não queriam eliminar o Regime Jurídico Único, eles estavam dizendo que não fossem abertas brechas exatamente da forma como estão sendo abertas. É, portanto, uma aberração conceitual e temos que votar contra. O critério adotado, por exemplo, para definir carreiras de Estado e para que um funcionário possa ser demitido por excesso de pessoal des-

qualifica completamente a discussão, no momento em que não estabelece a natureza das atribuições exercidas pelas carreiras como uma coisa que possa se discutir com uma visão mais clara. Além disso, o projeto é uma clara tentativa da supressão de direitos dos servidores públicos deste País.

Nesse sentido, não podemos votar favoravelmente. Entendemos que temos que buscar a correção dos desmandos do serviço público por meio de um acompanhamento do ponto de vista positivo, e não negativo, como estamos fazendo constantemente: retirando direitos, desmoralizando o serviço público, as instituições, os órgãos e, principalmente, fragilizando o País, pois ao deixarmos de fortalecer o serviço público, não são os governos nem os parlamentos que serão atingidos, mas sim o País como um todo, através daquilo que é o mínimo que uma população pode pedir, qual seja, um serviço confiável, responsável e de qualidade.

Portanto, Srs. Parlamentares, votamos contra esse projeto, mais um desmando do Presidente Fernando Henrique contra os funcionários públicos deste País, assim como votamos contra essa falsa Reforma Administrativa, que só veio para retirar direitos e não para melhorar o serviço público, como nós defendemos e desejamos.

É o nosso registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, compartilhando do argumento da Senadora Emilia Fernandes, gostaria de estar, nesta tarde, fazendo um debate onde não estivesse entendendo qual a motivação do projeto. Realmente, gostaria muito de não estar entendendo!

Mas o problema é que mesmo que eu não quisesse entender o que está por trás do referido projeto, a própria exposição de motivos do projeto, vinda do Presidente da República, já dá conta de qual é o seu significado. Em primeiro lugar, diz que a rescisão do vínculo não terá a mesma solenidade do desfazimento da relação administrativa no plano estatutário. Portanto, o próprio Governo está estabelecendo que o que ele quer é facilidade para demitir.

O Governo, na mesma exposição de motivos, diz que isso vai representar considerável economia em momento crucial dado o déficit elevado da previdência do setor público. Portanto, não podemos dizer que não entendemos o que está acontecendo. Basta ler para saber.

Se voltarmos um pouco no passado – infelizmente, um passado não muito distante –, lembremos a cantilena do Governo Federal, dos coveiros do

setor público, desde 1998. Nesse ano, justamente no dia do servidor público – certamente para nos homenagear, já que, desde 1939, comemorava-se no dia 28 de outubro o dia do servidor público –, o Governo Federal encaminhou quatro projetos que tratam da reforma administrativa. São quatro projetos cuja tarefa – eu pensava – era quase inglória, qual seja piorar o que já está ruim para os servidores públicos.

É lógico que sabemos o que está por trás, pois esse caso não é novo, essa perseguição ao servidor público não é nova. Qualquer pessoa de bom senso que passar os olhos sobre os documentos das relações de ajuste fiscal do Fundo Monetário International com todos os países que ele mantém sob jugo verá exatamente a mesma cantilena, o mesmo lengalenga: privatização, demissão de servidor público, previdência. As ventosas do FMI agem com a mesma pressão em todos seus programas de ajuste fiscal. Tentamos, é verdade: a Senadora Emilia Fernandes falou, os partidos da Oposição (PDT, PSB e PT) fizeram um esforço na Câmara dos Deputados no sentido de aperfeiçoar o projeto que estabelece, como o próprio Governo disse, mecanismos para flexibilizar a demissão de servidores públicos para desmantelar mais ainda o setor público, que é a única referência para milhões de pessoas neste País. Flexibilizar para demitir mais e, portanto, ter mais dinheiro nos cofres públicos para o pagamento dos juros e serviços da dívida, fomentando o capital volátil, a agiotagem internacional do Fundo Monetário International.

Sr. Presidente, fizemos esforços para protegê-los desse tipo de contratação, porque há aberrações interessantíssimas no projeto. O art. 3º, ao mesmo tempo que trata das possibilidades de rescisão de contrato pela CLT, cria outros dois, o que é uma aberração. O Supremo Tribunal Federal já estabeleceu que nenhuma lei pode ser apropriada em suas particularidades. Portanto, ou se muda a CLT para o setor privado, ou se estabelece uma diferenciação em relação à contratação do servidor público. Fizemos um esforço à luz do discurso dos neoliberais do Estado mínimo. Ora, mas não são esses que dizem que o Estado mínimo tem que funcionar para serviços essenciais como saúde e educação? Como deixar de fora, jogar na CLT, jogar na flexibilidade justamente aqueles que cumprem as funções essenciais – que, se não são exclusivas, são típicas do aparelho do Estado até na opinião de quem defende o Estado mínimo?

Exatamente por isso fizemos um esforço. Imaginem V. Ex's como ficará um funcionário da saúde, um funcionário da vigilância sanitária diante de uma nova legislação que diz que ele pode ser demitido por ato de indisciplina ou insubordinação. Imaginem as difi-

culdades de se estabelecer flexibilidade justamente para aquele que garante a essência da prestação do serviço público.

Seria necessário garantir, ao menos para esse funcionário, estabilidade formal. Sei que não há mais estabilidade, pois cada vez se corta mais. Entretanto, do mesmo modo que existem mecanismos impeditivos da perseguição política, da demissão imotivada dos que exercem atividades exclusivas de Estado, poderiam proteger aqueles que exercem atividades não exclusivas mas típicas do aparelho de Estado, para não ficarem à mercê de um gestor municipal, federal ou estadual.

Portanto, Sr. Presidente, votamos contra o projeto.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a se refere aos temores de uma possível demissão com base nessa lei. Confesso que também fiquei preocupado. Porém, com a leitura do art. 3º, a que V. Ex^a também se refere, já me tranquilizou um pouco. O art. 3º diz o seguinte:

“O contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da Administração Pública nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, entre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Portanto, já é previsto que a demissão ocorrerá em determinados casos.

“II – acumulação ilegal de cargos” – prática que também é proibida, constituindo causa de demissão;

“III – necessidade de redução de quadro de pessoal” – objeto da preocupação de V. Ex^a – “por excesso de despesa nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal.”

A lei complementar prevê os casos em que tais demissões podem ocorrer. Então, não há inovação alguma em matéria de direito de demitir. O poder público já tem todas essas prerrogativas. Trata-se de uma lei ordinária – que não suplanta a complementar – e apenas prevê que os funcionários serão celetistas.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a é servidor público, in-

dependentemente do cargo que exerce no Senado Federal, ou seja, sem ser agente político?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Fui servidor público. Não sou mais.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Realmente, V. Ex^a não tem nenhum motivo de preocupação. Aqueles que se preocupam com a prestação de serviços essenciais têm inquietação, porque é extremamente claro o que está por trás disso. Ninguém precisa inventar nada, pois a Exposição de Motivos estabelece seu objetivo: flexibilização para demitir com mais facilidade conforme as conveniências.

Quando V. Ex^a traz à discussão a CLT, gostaria de dizer que é disso que eu queria livrar aqueles que exercem funções típicas do aparelho do Estado. Esses podem ser demitidos por ato de indisciplina ou insubordinação. O que significa isso? Que o ato de alguém da vigilância sanitária enfrentar uma multinacional poderá ser caracterizado como de indisciplina e insubordinação. Então, o esforço que fizemos foi de proteger ao menos esses servidores que, se não desempenham tarefas exclusivas de Estado, exercem tarefas típicas de Estado, não permitindo que sejam submetidos ao processo de demissão previsto na CLT.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara levantou um questionamento que, naturalmente, merece uma reflexão. Na elaboração da Constituição de 1988, que teve como Relator nosso nobre Senador Bernardo Cabral, esse assunto foi por demais discutido. Recordo-me eu, àquela época prefeito municipal, de que havia, sim, dificuldade de convivência entre os dois regimes, o estatutário e o celetista. Por decisão do Congresso Nacional, implantou-se o Regime Jurídico Único. Entendemos nós, com a nossa experiência à época, que era difícil a convivência de dois regimes. O tempo fez com que buscássemos promover ajustes no âmbito municipal, estadual e federal. Agora, é apresentada esta nova proposta. E fica, sim, a necessidade de fazer questionamentos. Como ficarão os funcionários que têm a mesma categoria, que têm o mesmo desempenho? Como ficarão esses funcionários quando requererem as suas aposentadorias? Aprofundemo-nos na carreira militar, em que, sabemos, há um regimento muito rigoroso. Imagine a possibilidade de dois capitães reformados em regimes diferentes? Desta forma, nem a sua aposentadoria,

nem a pensão da sua família será igual. O assunto merece ser um pouco mais aprofundado. A experiência vivida não foi das melhores. Contudo, estaremos, novamente, 10 anos depois, voltando a um processo, no mínimo, dúvida, no qual teremos a oportunidade de assistir a inúmeras distorções. Não se tem a preocupação, neste momento, da estabilidade. Porém, devemos assegurar igualdade de condições àqueles que desempenham as mesmas atividades. Não nos podemos esquecer que a legislação não pode ser mudada a cada momento. Quanto a isso, o Brasil tem sido campeão. O Congresso Nacional brasileiro tem sido o maior em aprovação de leis, porque não nos mantemos constantes com aquilo que foi votado, tendo que, a cada momento, fazer suas correções e ajustes de acordo com as conveniências.

Em função disso, Sr. Presidente, o assunto merece uma discussão mais aprofundada. Estarei definindo o meu voto até o final desta discussão e no momento da votação. Todavia, quero trazer mais um depoimento de que a questão é muito mais polêmica do que o questionamento entre oposição e situação; entre os que defendem ou não direitos do trabalhador. É muito mais uma questão de ser exequível aquilo que neste momento estamos votando. A prática leva a questões que merecem um aprofundamento. Por isso tenho certeza de que o Senador Lúcio Alcântara fará esse questionamento, em função da sua vivência, como ex-vice-governador que foi, como aquele que esteve diretamente ligado ao processo executivo. Quem conhece a questão sabe perfeitamente que o tema merece uma discussão mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^os Senadores, antecipo meu voto contrário a este projeto.

Na verdade, o que se vê atualmente no Brasil, de iniciativa do Governo Federal, é uma tentativa de reduzir direitos assegurados aos trabalhadores em geral, em especial aos servidores públicos, pela Constituição de 1988.

Por um lado, o Governo Federal alega que precisa fazer uma revisão, "passar uma borracha" na era Vargas, que trouxe muitos avanços sociais ao País, em especial aos trabalhadores do nosso Brasil.

Mas é de se estranhar que o Governo procure retirar da Constituição – já o tenha feito, aliás, porque este projeto vem, praticamente, atender a uma modificação já feita na Constituição Federal –, aprovada em pleno regime democrático, em pleno estado de direi-

to, na maioria das vezes, com voto favorável do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou de seus aliados, à época, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Muitos, aliás, dos que estão aqui presentes certamente votaram favoravelmente à estabilidade do servidor público, ao Regime Jurídico Único, em 1988, por entenderem que esse, de fato, era um avanço. No entanto, deparamo-nos agora com esse retrocesso institucional e social que o Governo Federal, por meio das iniciativas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, busca implantar no nosso País.

Não há dúvida de que este projeto visa unicamente flexibilizar, facilitar a demissão de servidores públicos, porque não traz vantagem alguma para os mesmos. E, como muito bem afirmou o Senador Lúcio Alcântara, não traz vantagem também ao Poder Executivo, aos Governos municipais, estaduais ou ao Governo Federal. Agora, facilita, sim, a demissão. Mas já estou exausto de dizer nesta Casa que o que faz extrapolar a folha de pagamento dos servidores, tanto nos Municípios como nos Estados, são contratações irregulares sem amparo legal nem constitucional. São os inúmeros, milhares de contratos administrativos, muitos, na grande maioria ou quase sempre, sem concurso público algum, que fazem com que haja excesso nas folhas de pagamento de pessoal. Não são os servidores que têm estabilidade que provocam excesso nas folhas de pagamento. Isso precisa ficar claro.

O que quer o Governo, com essa lei, mais uma vez, é facilitar a demissão de servidores públicos. A minha voz não se pode calar, porque venho de um Estado que tem milhares de servidores públicos, e sou um representante também desses servidores. Nós, muitas vezes, quando levantamos nossa voz, em favor dos servidores públicos, somos acusados de corporativistas. Mas, neste caso, o que estamos defendendo é a manutenção de um estado de direito, de uma conquista social. E que não se imprima neste País um processo de demissão por politicagem, demissões eleitoreiras, em função de que o servidor público, de repente, não esteja do lado daquele governante.

Essa lei facilita a demissão por perseguição política, o que a Constituição de 88 tinha praticamente coibido, facilitando a livre manifestação do pensar dos servidores públicos do nosso País. E, agora, com essa lei, mais uma vez, os servidores públicos vão ficar sujeitos a demissões por questões eleitoreiras, por perseguição política.

Por isso, voto contra, Sr. Presidente, consciente de que esse é um grande retrocesso que o Senado da República, se aprovar, vai confirmar, depois de aprovado na Câmara dos Deputados.

Tenho lutado nestes dias, com muita força, com muito esforço, na Comissão Mista de Orçamento, para corrigir, aliás, uma injustiça que está acontecendo com os servidores dos ex-territórios. Aproveito este momento para pedir uma reflexão dos Senadores que pertencem aos ex-territórios, dos Senadores da Amazônia, porque há uma grande discriminação com os nossos servidores. Qualquer servidor federal, hoje, tem direito a receber R\$24,00 per capita, incluindo dependentes, para custear plano de assistência médica odontológica.

Os servidores dos ex-territórios estão excluídos do benefício, o que é uma grande injustiça. Estamos tentando corrigir isso na Comissão Mista de Orçamento, mas encontramos dificuldades. Obtivemos o apoio dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Tião Viana e Romero Jucá. Agora se manifesta favoravelmente o Senador Bernardo Cabral. Mas deve haver uma unidade maior. Devemos estar presentes e firmes naquela comissão. Do contrário, não conseguiremos aprovar o benefício.

Aproveito para fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi amplamente divulgado na imprensa que o Governo estuda uma forma de garantir reajuste ou reposição salarial aos servidores federais. Acredito ser uma iniciativa justa. Mas que seja um reajuste linear. Que o Governo repense a posição de um reajuste setorizado. Pois, na verdade, é todo o conjunto de servidores públicos que está apanhado, sem reposição salarial desde 1994. Assim, aproveito a discussão do projeto para afirmar o apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à equipe econômica. Que façam um grande esforço a fim de conceder a reposição salarial linear e corrijam as injustiças cometidas contra os servidores da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não faz muito tempo que convivíamos no País, sobretudo durante o regime autoritário, com várias figuras. Não regimes, porque regimes só existem dois: o da CLT e o Estatutário. Lembro-me de que fui servidor também, Sr^{as} e Srs. Senadores; servidor eventual. Era uma figura atípica, que não se enquadra nem no regime celetista nem no regime estatutário. Era uma excrescência, como excrescência jurídica nós vivíamos naquele momento. E havia também um regime temporário, ao qual não se conferiam os direitos garantidos na CLT.

Vejam V. Ex^{as} a balbúrdia, a confusão que isso gerava no seio da Administração Pública, porque, na essência das coisas, olhando a natureza dos regimes, não podemos, de maneira nenhuma, confundir o regime privado com o regime público. Há uma distinção essencial entre o público e o privado. Querem, na verdade, privatizar as relações de Estado, e agora trazendo de volta a figura típica do serviço privado, que é o regime CLT.

Depois daquele momento, daquela "Torre de Babel", a idéia foi o Regime Jurídico Único, e todos nós aplaudimos. Eu já era Senador naquele momento e tenho certeza de que os que foram também aplaudiram a vigência do Regime Jurídico Único. De lá para cá, procurou-se dar uma uniformidade.

É preciso distinguir que o servidor público, seja ele celetista ou estatutário, tem responsabilidades, inclusive disposições penais típicas que só atingem o servidor público. E se ele é uma essência única para efeitos de Direito Penal e para efeitos de prestação de um serviço público, por que essa distinção? Não há mais uma distinção fundamental como se quer, quer dizer, para a admissão e, sobretudo, para a demissão desses servidores. Hoje, com a quebra da estabilidade, a coisa é simples. A admissão tem que ser mediante concurso público, e está aqui estabelecido também a necessidade do concurso público. Também, para a demissão, não há nenhum outro requisito, uma outra formalidade que se possa dizer insuperável, que vai impedir a União, os Estados e os Municípios, a Administração Indireta de proceder à admissão ou à demissão desses servidores.

Por isso, Sr. Presidente, não vejo também como fugir ao princípio da isonomia: igual trabalho, igual salário. Esse é um princípio constante, expresso na Constituição Federal.

Esta lei, no meu entender, poderia atingir exclusivamente as consequências previdenciárias. Será que queremos servidores que tenham espírito público, que não se corrompam, que sejam tratados como servidores particulares e que, ao fim da vida, tenham como recompensa não uma aposentadoria digna e justa de quem prestou um serviço, sobretudo manipulando recursos públicos, quantias enormes, incalculáveis, e sendo incorruptíveis, mas um auxílio-funeral? É isso que queremos, ou seja, essa mudança brutal de comportamento e até de classe e colocação social, para depois a remuneração ser reduzida substancialmente? A distinção que precisamos fazer no País é esta: não se trata de um privilégio, mas de um direito adquirido por serviços relevantes prestados ao povo, à Nação. Será que o servidor terá que amealhar, de forma escusa, uma pequena fortuna proveniente de corrupção para,

ao final da vida, ter como sobreviver? É isso o que queremos? Precisamos distinguir as situações.

Queremos privatizar o Estado sob o fundamento de que devemos dar o mesmo tratamento ao servidor público e ao funcionário de uma empresa particular. No entanto, as situações são diferentes. O servidor público desempenha uma função que, sobretudo, é voltada para o interesse social, para a coletividade. Tem como senhor a lei e esta deve ser observada. Queremos um Estado-patrão que manda e desmanda? Não vejo dessa forma, Sr. Presidente. Depois da experiência recente que tivemos, e que foi corrigida pelo Regime Jurídico Único, não vejo por que voltarmos à Torre de Babel, a uma profusão de regimes que, certamente, não parará nem na CLT; inventarão outros, como o eventual, o temporário, e tantos outros. E tudo isso depois de a Justiça ter unificado os regimes, garantindo os mesmos direitos, sobretudo aqueles consignados na CLT.

Sr. Presidente, não posso ser favorável a um projeto que tem como escopo a devastação do interesse público, pois não ajudará a Nação. Objetivando economizar alguns milhares de reais com a Previdência, o projeto poderá causar danos irreparáveis de milhões e milhões, porque no trato da coisa pública é preciso que os servidores se integrem, mas também tenham garantias de que no final da vida terão uma aposentadoria digna que possa manter o seu padrão de vida.

Queremos economizar em pequenos detalhes enquanto a Nação se esvai, enquanto há um processo de privatização danoso, que já gerou mais prejuízos do que ganhos para o País, e esses servidores certamente entrarão também na conta dos dividendos dos interesses e, por que não dizer, das vantagens ilícitas de alguns que amealham fortuna e depõis descansam em paz sobre as conquistas praticadas durante o exercício da função pública.

O que queremos é preservar o Estado, a coisa pública, o espírito público, a devoção à Nação e a devoção, sobretudo, ao patrimônio público da União, dos Estados e dos Municípios, das autarquias, enfim, da administração indireta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta é uma matéria que, a meu ver, exige uma reflexão mais profunda, notadamente porque depois dos conceitos aqui apresentados e elucidados pelos oradores que me antecederam, cabe a apresentação de uma realidade palpável dentro de um país subdesenvolvido como o

nosso, onde há uma adversidade enorme de conceitos práticos na Administração Pública, apesar da Lei de Responsabilidade Fiscal que está sendo objeto de tramitação no Congresso Nacional durante esta convocação extraordinária. Há, portanto, uma necessidade imperiosa de levarmos em conta que a realidade dos Estados impõe uma lei mais justa.

Sr. Presidente, não podemos considerar, por exemplo, uma norma como esta: insuficiência de desempenho pode causar a demissão de um servidor público. Além disso, para completar essa peça injusta, o dispositivo ainda acrescenta que essa insuficiência de desempenho será apurada em procedimento no qual se assegure, pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo.

Ora, Sr. Presidente, sabemos como as coisas se passam na Administração Pública. Suponhamos que um determinado servidor de um certo Estado, por insuficiência de desempenho, seja demitido pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura. A sua instância superior é o Governador do Estado. O Secretário da Educação demitiu o servidor, porque considerou que o seu desempenho não era suficiente para a continuidade do seu serviço na administração pública, e o Governador será convocado por esse dispositivo, se houver recurso, para decidir em última instância.

Ora, o Governador, até para efeito de responsabilidade da aplicação do dinheiro, não é o ordenador de despesas. Quem presta conta perante o Tribunal de Contas da União, dos Estados e dos Municípios é o Executivo, é bem verdade, mas o responsável, que responderá criminalmente pelas despesas realizadas, é o Ministro ou os Secretários do Estado e do Município. Por que tem o Governador de ser convocado a decidir sobre uma questão que já foi anteriormente decidida pelo Secretário? Essa é uma decisão meramente política.

Sabemos como as coisas acontecem, principalmente no nosso querido Nordeste. O Governador não agirá naturalmente à luz da decisão do Secretário, mas das suas conveniências políticas. E uma lei, Sr. Presidente, não pode colocar sob o arbítrio de um Governador uma decisão que interferirá no futuro não só de um cidadão, mas de uma família inteira.

O Governador, chamado a decidir sobre essa questão, evidentemente não se debruçará sobre os problemas técnicos que foram auscultados por uma certa Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Obviamente, Sr. Presidente, além desse dispositivo, aplica-se um anterior, aprovado pela Constituição Federal, quanto ao excesso de despesa com a realização da folha de pagamento dos servidores. Vota-

rei contra, assim como o fiz em relação à Constituição Federal e no tocante à lei complementar. Agora, por coerência, voto contra esta lei que dá continuidade a esse processo de desmoralização do servidor público, que é o verdadeiro "patinho feio" da administração pública em nosso Brasil. Há cinco anos, o servidor público não recebe aumento; há quase seis anos, há congelamento de salário. Agora, talvez pela pressão que os militares estão exercendo sobre o Presidente da República, já se fala em reajuste de salário do servidor público civil ou militar. Aqui mostramos, com dados que não foram contestados, que o preço de determinados produtos no Brasil subiu mais de 300%. A CPI dos Medicamentos demonstra que houve uma exploração, um abuso com relação à prática de preços no Brasil, principalmente das indústrias de medicamentos.

Portanto, Sr. Presidente, por um dever de coerência, porque votei contra a proposição para a quebra da estabilidade, depois contra sua regulamentação por meio da lei complementar específica, agora, quanto a estender ao servidor público as regras da CLT, também votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aguardei que nessa discussão sobre a proposição em foco surgisse alguma justificativa convincente que me levasse a ver o projeto de forma positiva, porque, na verdade, a primeira reação é de perplexidade, já que o projeto contraria a lógica de uma reforma administrativa contra a qual nós nos posicionamos e que, em todo caso, tem-se cumprido etapa por etapa.

No entanto, sem que haja nenhuma razão de fundamento convincente, surge uma proposta do Governo para restabelecer um regime sobre o qual só se levantaram argumentos negativos, em decorrência da sua experiência do passado. Quanto se falou, nesta Casa e na outra, durante a Constituinte, nas desvantagens do regime celetista para o servidor público e da vantagem da unificação, do Regime Jurídico Único, do regime dos estatutários para os servidores. Aguardei para saber se, durante a discussão, haveria alguma fundamentação mais sólida, mas só ouvi argumentos contrários, o que me leva a crer que, realmente, o projeto deve ser rejeitado, seja porque é mais uma tentativa de fragilização da situação do servidor público, como disse muito bem a Senadora Heiloisa Helena, seja porque é também mais uma tentativa de identificar o público com o privado nesse processo de privatização do setor público, como referiu o Senador Amir Lando.

Por uma razão ou por outra, esse projeto não encontra, por tudo o que escutei, justificativa que me leve a olhá-lo com boa vontade e a pensar na sua aprovação. Por tudo isso, Sr. Presidente, manifesto a minha voz contrária ao projeto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho aqui para destoar dessa saraivada de recriminações, de condenações do PLC oriundo da mensagem presidencial, a que estamos assistindo. E desto, Sr. Presidente, porque vejo que há elementos altamente positivos nesse projeto. Oxalá, sejam aceitas as minhas razões pelo Senador Roberto Saturnino, que falou da ausência de opinião contrária.

Entendo, Sr. Presidente – quero ressaltar aqui – que uma grande virtude desse projeto é a correção do erro monumental, que foi a instituição, há mais de dez anos, do Regime Jurídico Único. Até, então, os cidadãos, para ingressarem no serviço público, submetiam-se a concurso público, entravam no sistema da Previdência Social e eram regidos pela Confederação das Leis do Trabalho; eram celetistas, mas não deixaram de ser funcionários públicos. Eram funcionários públicos e ainda o são.

Administradores, principalmente municipais e estaduais, não disciplinando as suas contas, inchando, muitas vezes, as suas folhas de pessoal, viram-se na condição de não poder fazer a contribuição patronal, porque isso lhes acrescentaria mais despesas. Houve, então, um acerto de lideranças políticas municipais e principalmente estaduais, e criou-se o Regime Jurídico Único. Os Governos municipais e estaduais, além de não pagarem a contribuição patronal, deixaram de recolher à Previdência Social o que havia sido descontado dos funcionários, jogando para o futuro tal obrigação, contando com o Regime Jurídico Único. É o que estamos vendo hoje, Sr. Presidente. Basta dizer que metade das Prefeituras tem déficit orçamentário. Essa quantidade foi muito superior anteriormente. De maneira que estamos corrigindo esse erro monumental.

Quero chamar atenção para o fato de que ser celetista não elide a necessidade do concurso público. O concurso público é necessário e será feito. O funcionário público não perderá a sua condição de, num regime celetista, ser demitido injustamente ou sumariamente. Ele está protegido pelo estatuto dos funcionários públicos. Não haverá condição nenhuma de se elidir a necessidade do concurso público.

Sendo essa a razão que contribui para o ajuste fiscal da União e da Previdência Social, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei breve. Este é o momento, do meu ponto de vista, de se lamentar essa iniciativa, que obviamente não parte do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso nem poderia. Ela vem mais de cima; vem, obviamente, do FMI: tem a sua impressão digital, os seus objetivos e culmina com a condenação da espécie humana a mais uma pena, a mais um sofrimento.

Sou servidor público desde a minha primeira ocupação como professor universitário e, ao longo de muitos anos, percebi que principalmente para as funções que exercei, que exigem crítica ao Governo, que exigem independência, firmeza, só mesmo a vitaliciedade antiga e a inamovibilidade antiga eram garantias suficientes para certos tipos de servidores públicos que não serviam ao Governo, mas à saúde, à cultura ou a qualquer outro ramo de atividade humana, antes que e mais que ao Governo.

Mas, com o despotismo crescente que observamos ressurgir do túmulo da ditadura, vemos que o objetivo declarado dessas alterações que ameaçam os servidores públicos é o de enxugar, reduzir os gastos, flexibilizar.

Enquanto estamos aqui destruindo a estrutura, o funcionamento, as bases do serviço público, os Estados Unidos detêm 14% de sua PEA, sua População Economicamente Ativa, no setor público. Aqui, devemos flexibilizar, enxugar, mas o FMI e os governos cênicos não o fazem, porque, se o fizessem, se os Estados Unidos demitissem 10% de seus funcionários públicos, para reduzir aos 4 ou 5% que hoje temos no Brasil como funcionários, o que aconteceria com o desemprego nos Estados Unidos? Obviamente, ao invés dos brilhantes 4% de desempregados, os Estados Unidos ostentariam, pelo menos, 34%.

De modo que essa questão de desmanchar o Estado, de desorganizar o Estado, sem saber o que põe em seu lugar, é realmente algo temerário, algo ousado demais, porque aqueles países estão cruzando essa terceira via, indo atrás do comando da Madame Thatcher e do General Pinochet, que foram aqueles que primeiro trilharam esse caminho da desmoralização do Estado, do descrédito do Estado, do enxugamento, inclusive, e talvez principalmente, de vencimentos e vantagens que tinham os funcionários públicos outrora.

Agora, estamos com mais de 80% de defasagem salarial. Cinco anos de inflação sorrateira, ladra-

vaz, que vai aos poucos corroendo os nossos salários. O sindicato e a sociedade não reagem, e os funcionários públicos, amedrontados em razão de uma nota má atribuída pelo seu superior ou da argumentação determinada pelo FMI de que, em virtude da insuficiência de recursos para pagar os funcionários, poderão ser demitidos de acordo com essa legislação.

O mesmo governo que liquida em grande parte a Justiça do Trabalho e os direitos dos trabalhadores, que quer acabar, desde o tempo de Roberto Campos, com os dias santos e feriados, para que todos os 364 dias do ano sejam dedicados ao deus capital. Querem acabar com o lazer, com o aviso prévio, enfim, com tudo, para que o trabalhador seja unicamente escravo do deus único: o capital que aí está.

Diante dessa situação, sei que, declaradamente, o envergonhado supedâneo, o envergonhado apóio em que se fundamenta essa proposta é única e exclusivamente economizar sobre o homem, sobre a vida, sobre a saúde, sobre os velhos e sobre as crianças, buscando ter dinheiro suficiente para cumprir os nossos compromissos com os agiotas do mundo.

De novo, é o deus capital que nos comanda. É o serviço, os juros estratosféricos e os compromissos com o capital, principalmente o internacional, que comandam todo o processo.

Os funcionários públicos, que outrora tinham até vitaliciedade, inamovibilidade, garantias para a sua independência e para seu trabalho, hoje estão sendo jogados cada vez mais na cova rasa dos funcionários públicos celetistas, que perderam praticamente tudo e sobrevivem, porque lá fora o mercado devorou as oportunidades de emprego nos setores privados.

Então, sobre essa angústia, sobre esse desespero, agora é jogada a pá de cal: essa proposta do Governo.

Sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Verificação ou voto contra?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedida.

Solicito às Srs. e aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – É verdade, Sr. Presidente.

É apenas para solicitar aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário para a votação nominal. Aproveito, também, a oportunidade para esclarecer, como já fez o Relator, que esse projeto só se aplica aos novos servidores que aceitarem essa modalidade de contratação, e, ainda assim, todos por concurso público. Não se aplica, portanto, a servidor que já esteja trabalhando no serviço público.

É um projeto, Sr. Presidente, já aprovado na Câmara dos Deputados e que continha um ponto de inconstitucionalidade alertado pelo Senador Jefferson Péres, em relação ao qual já foi assumido o compromisso de veto. Mais do que isso, lembra o Relator, Senador Romeu Tuma, esse projeto não abrange as carreiras típicas de Estado. Ele se dedica apenas àquelas ações...

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Exclusivas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – ...pertinentes ao Estado, como uma agência reguladora, por exemplo, como um assunto que pode – exclusivas, é verdade; já fiz a correção – ocasionar, com esse processo, uma perspectiva de alívio à previdência pública e que vai gerar, com certeza, eficiência à Administração Pública brasileira.

Daí porque, Sr. Presidente, encaminho o voto sim e solicito, mais uma vez, aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário para a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para orientar a Bancada, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, por decisão da maioria dos membros do Bloco, a Liderança recomenda o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores não chegam para votar, V. Exª poderia me conceder um minuto, somente para explicar a respeito do § 4º?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. V. Exª pode orientar sua Bancada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) – Passo a orientar a Bancada do PSB afirmando que o Senador Arruda argumentou que essa lei só se aplicará aos novos servidores contratados pela Administração Pública. A meu ver, o § 4º abre uma porta para que isso não ocorra, uma vez que diz: "A critério da Administração, aplica-se o regime previsto no *caput*, de acordo com o disposto nessa lei ao pessoal admitido nos termos dos artigos (...), da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990". E continua: "... desde que a contratação tenha ocorrido mediante processo seletivo externo realizado por meio de provas ou provas e títulos".

Assim, Sr. Presidente, essa lei deixa uma brecha para que a Administração Pública aplique um critério que poderá abranger funcionários, servidores antigos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, para orientar sua Bancada.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha favoravelmente ao projeto, encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "sim".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada do PDT, embora o Líder do Bloco em exercício no plenário, Senador José Eduardo Dutra, já o tenha feito, a nossa orientação também é que o PDT vote contra esse projeto.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 57, DE 1999

DISCIPLINA O REGIME DE EMPREGO PÚBLICO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	01/02/2000	Hora Início:	17:20:13
Sessão Data:	01/02/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	01/02/2000	Hora Fim:	17:27:26
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RJ	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NAO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	NAO	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NAO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NAO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NAO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NAO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NAO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	PR	GERALDO CANDIDO	NAO				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NAO				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NAO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NAO				
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	DE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	SC	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 50

1º Sec..

2º Sec..

3º Sec..

4º Sec..

Votos NÃO: 12

Total: 63

Votos ABST: 1

Operador: HÉLIO F. LIMA

Emissão em 01/01/2000 - 17:27:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 50 Senadores; e NÃO 12.

Houve uma abstenção.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 1999

(Nº 4.811/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pessoal admitido para emprego público na administração federal direta, autárquica e fundacional terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.

§ 1º Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta lei no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como sobre a transformação dos atuais cargos em empregos.

§ 2º É vedado:

I – submeter ao regime de que trata esta lei:

a) servidores que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado, nos termos das leis mencionadas no art. 247 da Constituição Federal;

b) cargos públicos de provimento em comissão;

II – alcançar, nas leis a que se refere o parágrafo anterior, servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às datas das respectivas publicações.

§ 3º Estende-se o disposto no parágrafo anterior à criação de empregos ou à transformação de cargos em empregos não abrangidos pelo § 1º.

§ 4º critério da administração, aplica-se o regime previsto no **caput**, de acordo com o disposto nessa Lei, ao pessoal admitido nos termos dos arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, cujo tempo de exercício supere o inicialmente previsto, desde que a contratação tenha ocorrido mediante processo

seletivo externo realizado por meio de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 3º O contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da administração pública nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade dos procedimentos previstos no **caput** as contratações de pessoal decorrentes da autonomia de gestão de que trata o § 8º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Aplica-se às leis a que se refere o § 1º do art. 1º dessa lei o disposto no art. 246 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 35, de 2000**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Sr^{os} Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 67 e 96, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)
– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que votei "sim", mas o meu voto não foi exibido no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará da Ata o voto "sim" do Senador Gilberto Mestrinho. Cinquenta e um, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Sr^s Senadores, leio da tribuna ofício que encaminhei, nesta tarde, ao Presidente Nacional do Partido Democrático Trabalhista, Leonel de Moura Brizola, nos seguintes termos:

"Prezado Leonel Brizola,
Inicialmente, gostaria de parabenizá-lo pelos seus 78 anos de dedicação à causa da democracia e dos direitos dos trabalhadores. Escrevo estas palavras ao companheiro de batalhas pela democratização do Brasil, pelas diretas já, pela ética na política e pela construção de uma sociedade mais justa, com o respeito e a amizade que sempre pautou nosso relacionamento. Gostaria de fazer algumas ponderações acerca de suas declarações em Porto Alegre por ocasião de seu aniversário.

Considero muito justificadas a sua crítica e indignação diante dos passos dados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso ao promover a venda do patrimônio público para empresas estrangeiras, com subsídios fiscais e créditos a taxas de juro abaixo das praticadas no mercado,...

Além de usar instituições financeiras oficiais para concedê-los. Estou plenamente

de acordo com a proposição retomada por Barbosa Lima Sobrinho em seu artigo, no último dia 30, no **Jornal do Brasil**, de que o Congresso Nacional instale uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) para averiguar as privatizações ocorridas no governo FHC.

Entretanto, com relação às suas palavras de que se fosse presidente de um júri decidiria "passar fogo" no presidente Fernando Henrique Cardoso, permita-me, fraternalmente, discordar. Primeiro, porque felizmente os constituintes brasileiros preferiram não adotar a pena de morte. Segundo, porque procuro sempre seguir as recomendações de pessoas como Mahatma Gandhi e Martin Luther King Jr. Nunca devemos beber do chá do gradualismo ou da tranquilidade na hora de executar as mudanças importantes. Mas, também, não devemos beber do cálice do ódio e da vingança. Fiz recomendações semelhantes, em mais de uma ocasião, aos companheiros do MST que estão na vanguarda da luta pela reforma agrária.

Tenho muito a aprender com a sua experiência. Considero fundamental unir nossas forças para esclarecer a sociedade a respeito do processo de privatização e dilapidação do patrimônio público levado a cabo nesse governo. Estou certo de que nas próximas eleições o povo brasileiro saberá julgar o governo FHC.

Um abraço,
Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Sr. Presidente, gostaria de informar que fiz questão de mostrar esta carta aos meus companheiros do Senado Federal, do PDT, ao Líder Sebastião Rocha, Senador Jefferson Péres e à Senadora Emilia Fernandes. E todos compreenderam o caráter de respeito fraternal com que a envio ao Presidente Leonel Brizola.

A Senadora Emilia Fernandes me esclareceu que, no Rio Grande do Sul, a expressão "passar fogo" não tem propriamente o sentido de querer atingir mortalmente uma pessoa e, sim, outro sentido, um sentido mais de crítica, de se colocar as coisas de uma forma muito assertiva quando se quer, digamos, condenar severamente a postura de outra pessoa. É importante que esse esclarecimento seja feito aqui para todos nós. Inclusive o Senador Sebastião Rocha me informou que usará da palavra, como Líder do

PDT, para informar a toda a Casa a respeito do significado das palavras do Presidente Nacional do PDT, mas avaliei que seria importante expressar de maneira companheira o meu sentimento ao ex-Governador Leonel Brizola.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não pode ficar em silêncio nesta Casa a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de iniciar – e concluir o mais breve possível – os estudos sobre o aumento dos salários dos servidores públicos. Nossos servidores passam por uma fase de descrença, pessimismo e inconformidade, direi mesmo, revolta. Consideram-se mutilados em sua concepção de que são servidores públicos para promover o desenvolvimento do País. São, por alguns, considerados prejudiciais ao progresso da Nação. Efetivamente, não concordamos com essa opinião, até porque eles são justamente os que sustentam a administração, permitindo ao governo desenvolver sua política econômica e social. Sem eles o governo não existiria; seria apenas uma ficção, um esqueleto.

Esta Casa, permanentemente, vem registrando a necessidade de o Presidente da República – porque a iniciativa é de Sua Excelência – fixar melhores salários para o funcionalismo civil e militar. Por isso, registro, com satisfação, essa informação que parte do próprio Governo e que corresponde ao anseio do povo brasileiro.

Recordo-me que, recentemente, em viagem com Sua Excelência para visitar regiões inundadas de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, a questão do reajuste salarial dos servidores foi abordada informalmente, tendo o Presidente manifestado – na minha presença e na do Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra – sua intenção, agora anunciada pelo porta-voz Georges Lamazière, de iniciar um estudo rápido que permita a concessão de aumento ao funcionalismo.

Trata-se de medida das mais justas, humanas e oportunas que certamente beneficiará sobretudo aquelas categorias de servidores que há cinco anos estão com seus salários virtualmente congelados, apesar de, nesse mesmo período, a inflação medida por qualquer índice ter superado os 50%.

De fato, pelas informações divulgadas, o levantamento fará, inicialmente, um mapeamento dos salários de todas as categorias de servidores, destacando aquelas que tiveram aumentos salariais nos últimos cinco anos, em particular as chamadas carreiras típicas de Estado. Não haveria, portanto, um reajuste linear, mas aumentos diferenciados, com o propósito de repor o poder de compra dos salários mais defasados.

A manifestação do Presidente da República, anunciada pelo seu porta-voz e conosco comentada dias atrás, seguiu-se às declarações do novo Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, que, tanto em seu discurso de posse, como no de transmissão do cargo, anunciou para breve um reajuste nos soldos dos militares.

Alguns políticos entenderam que o Ministro Geraldo Quintão estaria adiantando uma posição que não contaria com o apoio do Presidente da República e que, naturalmente, poderia criar um problema político para o próprio Governo. Mas, na minha concepção, naquele momento, o Ministro Geraldo Quintão, que é amigo do Presidente, trabalha a seu lado desde o início do seu primeiro mandato, quando fez aquela declaração – quer na posse, quer na transmissão do cargo – já havia conversado com o Presidente. Na verdade, foi S. Ex^a quem anunciou que os salários dos militares e dos civis seriam alterados para melhor. Referiu-se o Ministro à proposta da lei de remuneração dos militares, elaborada ainda na gestão do então Ministro Elcio Alvares, que agora deverá entrar em fase final de exame pelos chefes das respectivas Forças e, numa fase final, pelo Ministério do Orçamento e Gestão.

Evidentemente, não teria o Ministro Quintão mencionado, tão explicitamente, a questão do aumento dos soldos dos militares e anunciado esse reajuste “para breve”, se não contasse com o apoio e o respaldo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi, sim, uma indicação clara da determinação do Presidente de, finalmente – e dentro as condições orçamentárias – atender ao justo reclamo dasquelas categorias de servidores que enfrentam dificuldades decorrentes do achatamento dos seus salários.

Entendo que a concessão de reajustes salariais diferenciados, em função das diversas categorias dos servidores públicos, deve ser examinada com isenção, para preservar os interesses da justiça e da equidade.

Seja como for, essa decisão do Senhor Presidente tem que merecer um estudo imediato, um levantamento completo por parte do Poder Legislativo para que tomemos uma decisão consciente que não permita que esse seja um aumento virtual, sem importância ou insignificante. Os funcionários públicos passam por momentos difíceis; consequentemente, chegou a hora de se tomar a decisão. É claro que vem tarde, mas é preferível tarde do que mais tarde.

De fato, essa prática permitirá que reajustes maiores sejam dados aos funcionários que percebem os menores salários e que, via de regra, são os mesmos que estão com seus vencimentos congelados há anos. Beneficiá-los é, portanto, uma questão de justiça.

Por outro lado, como várias categorias já tiveram nos últimos anos aumentos expressivos, inclusive através das chamadas gratificações de desempenho, terá a administração a flexibilidade necessária para corrigir injustiças e distorções sem promover um aumento generalizado de salários, provavelmente aquém das disponibilidades orçamentárias.

Sr. Presidente, a determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de reajustar os vencimentos e soldos de civis e militares não resulta de uma repentina manifestação de reconhecimento das dificuldades vividas pelos servidores públicos.

Sua Exceléncia sabe, e não é de hoje, que é dramática a situação dos servidores, em especial daquelas de menores salários. Porém somente agora, com a visível melhoria das contas públicas, e a geração de sucessivos superávits primários, será possível ao governo dispor de recursos orçamentários para atender a esse justo reclamo.

Resta aguardar, mas que não demore, a conclusão dos estudos e a definição dos percentuais e da vigência dos reajustes, para que a situação salarial dos servidores públicos seja afinal alcançada.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Sartorino. (Pausa.)

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, se aqui estivesse ontem, teria associado-me às manifestações de pesar em virtude do falecimento do ex-Senador Jutahy Magalhães, político de destaque na Bahia.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela Liderança.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assovio à tribuna na tarde de hoje consciente da responsabilidade que tenho, na condição de Líder do PDT no Senado, ao falar à Nação sobre o episódio ocorrido no domingo, em Porto Alegre, envolvendo o presidente nacional do nosso Partido, ex-Governador Leonel Brizola.

Fui desestimulado por alguns colegas Senadores, os quais entendiam que esse assunto devia ser dado por encerrado e, por isso, talvez fosse desnecessária a minha presença na tribuna. No entanto, venho aqui para, de forma moderada, tentar esclarecer à Nação alguns aspectos, sobretudo em virtude de ter conversado hoje com o presidente nacional do PDT, ex-Governador Leonel Brizola.

Conheci Brizola em uma reunião do PDT, no Rio de Janeiro, quando eu já era Senador da República – antes, apenas havia lido o que a literatura e os jornais diziam sobre ele. O Brizola com quem convivi fraternalmente nestes cinco anos é de fato um grande lutador, um idealista, um defensor da nacionalidade, mais que isso, um defensor da democracia.

Disse-me hoje Brizola que, embora tenha feito essas declarações diante de representantes de petroleiros dentro de um contexto metafórico, reconhece que estamos em um Estado de Direito e, portanto, todas as leis, todas as convicções democráticas têm de ser preservadas.

De uma vez por todas, quero dizer que estou falando em nome do PDT nacional e não em nome do ex-Governador Leonel Brizola, cujo apelo é no sentido de que a imprensa lhe dê o direito de explicar à Nação o que disse, como já afirmei, na condição de uma metáfora, de uma figura da linguagem. Ele quer apenas que lhe dêem a oportunidade de traduzir sua intenção ao mencionar essas palavras, que certamente agravam a figura do Presidente da República e que, de forma nenhuma, podem ser apoiadas por nenhum brasileiro, integrante ou não do nosso Partido.

Brizola tem-se revelado o contrário daquela figura caudilhesca e autoritária que se tem tentado atribuir-lhe. Mesmo nessa questão localizada do Rio de Janeiro, Brizola tem feito ponderações muito lúcidas, buscando sempre o entendimento, o consenso. Porém, sem dúvida nenhuma, é defensor ardoroso de suas convicções e de suas teses.

Disse-me hoje Brizola que de fato está convencido de que a política econômica do Governo Federal é um equívoco, pois coloca nosso País numa situação de entreguismo de nossas empresas. E ele reagiu de forma certamente emotiva, drasticamente, no momento em que se deparava com a informação de que havia estudos no Governo com a intenção de privatizar a Petrobrás, pois Brizola tem defendido com firmeza a manutenção da Petrobrás como empresa estatal.

Minha intenção hoje nesta tribuna não é, de forma nenhuma, a de respaldar, tentar reafirmar ou até defender o que disse Brizola, até porque não posso defender o indefensável; mas posso defender o líder do PDT, posso defender a figura humana de Leonel Brizola, a figura política de Leonel Brizola pela história que ajudou a escrever neste País, uma história em favor da democracia, contra o autoritarismo. Isso tem defesa. É por isso que venho à tribuna dizer que o PDT é um partido democrático, que respeita o Estado de Direito. Brizola está convencido de que estamos em um Estado de Direito. Se extrapolou na sua avaliação, se extrapolou na sua verbalização, ele o fez num momento de entusiasmo, num momento de indignação e de revolta contra a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas, nada disso se justifica. Estamos em um país de grandes dimensões e que tem uma população de 160 milhões. Se, por acaso, alguém com algum tipo de distúrbio empunhar uma arma e atingir o Presidente da República, a culpa eventualmente poderá ser atribuída a Leonel Brizola.

É preciso cuidado ao fazer certas afirmações. É um equívoco incomensurável comparar Brizola a Bolsonaro ou dizer que Brizola se inspirou em Bolsonaro. Brizola tem as suas teses, suas convicções e, muitas vezes, ele as carrega com conteúdo de emoção muito forte. No episódio do Rio Grande do Sul houve um excesso, que precisa ser esclarecido à Nação, e Brizola pede que a imprensa lhe dê oportunidade, da mesma forma que a está dando a quem o contesta, de esclarecer de uma vez por todas o contexto em que falou. Entretanto, mesmo dentro desse contexto, nós, que somos contra a pena de morte, jamais poderíamos respaldar uma avaliação ou afirmação dessa natureza.

Particularmente, sou um homem de paz; defendo a paz, sou contra qualquer tipo de crime. Não há por que, de forma alguma, tentarmos motivar a população para um ato de agressão ao Presidente da República. Quero dizer que por parte de Brizola

e do PDT não há conspiração, não há qualquer ardil, não há qualquer trama visando atingir o Presidente da República.

Estamos num Estado de Direito, e o PDT quer chegar ao poder dentro desse Estado de Direito conquistando o voto da população, fazendo com que o Governo seja derrotado em função dos seus próprios erros e em função do voto popular.

É isso que nós queremos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Meu caro Senador Sebastião Rocha, sabe V. Ex^a da amizade e do carinho que tenho pela sua pessoa. Fui um dos que disseram que talvez não devêssemos mais tocar no assunto porque entendia que já estava superado. Em uma ação bastante competente, V. Ex^a tenta explicar e trazer para outra linha aquilo que foi dito pelo líder do PDT. Leonel Brizola tem um passado e uma reputação neste País; todos nós reconhecemos isso. Não há nenhuma questão a debater quanto a isso, mas, pela história, pelo passado, por toda a experiência política e pela forma apaixonada como faz política, talvez fosse muito melhor que acabassem de vez com essa questão. A comparação de Leonel Brizola a Jair Bolsonaro não engrandece Leonel Brizola. Nós não podemos – é claro – comparar as duas biografias, as duas histórias, as duas lutas. Seria muito mais bonito, tendo em vista o espírito de democracia que vivemos hoje, o líder Leonel Brizola reconhecer que cometeu um excesso e pedir desculpas à Nação. Pedir desculpas não ao Presidente Fernando Henrique, porque Sua Excelência é um democrata, e estamos vivendo em uma democracia. Não é porque alguém disse algo desagradável, como fez Jair Bolsonaro ou Leonel Brizola, que vamos sair de nosso rumo ou vamos entender que o PDT, que também é participante de uma história de lutas para chegar a essa democracia, está tramando contra o Presidente da República. É claro que ninguém, em sã consciência, tem qualquer posição sobre isso. V. Ex^a pode ficar tranquilo, porque o seu discurso, na linha de defesa que está adotando, está sendo entendido por todos, não só plenário mas também por aqueles que o estão assistindo pela TV Senado. Só lamento os excessos; penso que, se o PDT defende a mudança da política eco-

nômica do País, não pode fazê-lo da forma como fez o Líder Leonel Brizola nem com a tentativa do Senador Eduardo Suplicy, tentando amenizar as afirmações de S. Ex^a dizendo que se tratava de um "tirinho", de uma "balinha"; enfim, tentou dar uma conotação carinhosa ao "passar fogo". Penso que esse não é o caminho. Tanto entendo a posição delicada de V. Ex^a que quero lhe ser solidário. Penso que V. Ex^a, com muita coragem e competência, está explicando o posicionamento, mas seria muito mais bonito se Leonel Brizola reunisse a imprensa para dizer: "Errei; falei demais. Gosto do Brasil, luto pelo Brasil e, como sou um apaixonado, eu me excedi." Ora, estamos numa democracia. Se ele entende que deve combater o que faz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o faça nas próximas eleições de 2002 e não com qualquer tipo de arroubo juvenil, até porque a idade e a experiência do ex-Governador Leonel Brizola não permitem mais arroubos juvenis. Parabenizo V. Ex^a pelas palavras.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Obrigado, Senador Romero Jucá. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Pelo que conheço do caráter forte e da personalidade rígida do ex-Governador Leonel Brizola, sei que, de fato, S. Ex^a terá dificuldades em vir à Nação fazer um pedido de desculpas dessa natureza, até porque ex-Governador explica que não teve a intenção de, literalmente, pretender estimular uma ação criminosa contra o Presidente da República. Na verdade, foi uma metáfora da qual ele se utilizou para tentar demonstrar, como eu disse, a sua indignação, a sua revolta e a sua paixão pelo povo brasileiro, pela democracia e pelo nacionalismo, haja vista que é um largo defensor do nacionalismo.

Confesso que é uma tarefa difícil convencer o Líder do PDT a vir a público para um pedido de desculpas, mas, certamente, o ex-Governador Leonel Brizola tomará conhecimento do apelo de V. Ex^a e, se julgar que é um posicionamento mais correto, assim procederá certamente.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ.) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eu gostaria de solicitar aos eminentes aparteantes que sejam muito breves já que o tempo destinado ao orador está prestes a se esgotar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Sebastião Rocha, aguardo atenta e pacientemente, reiterando meu pedido de aparte a V. Ex^a, quando for possível.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes, que estava presente na ocasião, poderá dar seu testemunho muito importante, nesta tarde, ao Senado Federal.

Ouço, com prazer, o Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Só para cumprimentá-lo, Senador. Vivemos, em política, algumas situações difíceis e interessantes, e uma das situações mais difíceis em política é quando algum grande aliado nosso dá uma mancada e, sobretudo, uma mancada pública. Quero me solidarizar com V. Ex^a, pois estou compreendendo a dificuldade do momento. V. Ex^a tem o dom da simpatia; é uma pessoa extremamente benquista na Casa, pois V. Ex^a é um grande Senador, trabalhador, bom companheiro. Assim, é o melhor advogado possível para a inexistência de um argumento de defesa. Dessa maneira, o PDT está de parabéns por ter, diante de uma dessas mancadas gloriosas de um de seus Líderes, um defensor tão simpático, tão verdadeiro e tão sincero como V. Ex^a. Para Brizola não foi bom, de novo, ser conotado como um irrefletido. Isto sempre o perseguiu na vida. E, evidentemente, essa carga voltou no momento em que se agudizam certos conflitos com o PT, que são complexos. Observe V. Ex^a um dado interessante: existe a "Direita" e existem as "Esquerdas". Curioso, não? As Esquerdas são plural e a Direita, uma só, sempre unida e sempre junta. As Esquerdas, como alguém já disse – e quem fala é um homem de Esquerda, só se unem na prisão ou no exílio. Tal fato propiciou, certa vez, Senador Sebastião Rocha, um episódio curioso: um membro de um grupo de intelectuais espanhóis, chegando ao mesmo bar de todas as tardes, disse assim, dando um soco na mesa: "Saudades do tempo de Franco!". Os outros ficaram horrorizados: "Como? Franco? Enfrentamos esse bandido e você está com saudades?". Ele respondeu: "Não; não. Não estou com saudades. É que naquele tempo éramos todos tão amigos". Isso define claramente a diferença fundamental que há entre a concepção populista de Leonel Brizola e a concepção basista, por exemplo, do PT. Enquanto o PT é um Partido que luta por organizar as bases e promover a luta social, é da natureza do Brizola operar com o povo desorganizado, para que o comando seja único e de natureza pessoal. Por tudo isso, é um mo-

mento extremamente difícil que somente o brilho, o caráter, o talento e a generosidade de V. Ex^ª o levaram a fazer essa defesa tão difícil, de modo tão formidável, tão amável, como só V. Ex^ª sabe fazer. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço, Senador Artur da Távola, as palavras generosas de V. Ex^ª.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS)

– Concede-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Ouço com prazer V. Ex^ª, que esteve presente ao episódio ocorrido no Rio Grande do Sul.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^ª é Líder do nosso Partido, o PDT, e, com muita propriedade, faz seu depoimento em relação ao que a imprensa nacional publicou sobre uma declaração do grande Presidente do nosso Partido, Leonel Brizola. Eu, inclusive, na qualidade de Vice-Presidente Nacional do PDT, estava em Porto Alegre no momento em que nosso Líder fez o alardeado pronunciamento. Devo reafirmar que se trata de um homem de grande respeito e admiração, prova disso é o fato de termos conseguido organizar um evento na rua com a presença de aproximadamente 20 mil pessoas, homenageando o Dr. Leonel Brizola pelos seus 78 anos. Não é pouco; não é época de eleição, tampouco havia distribuição de migalhas, como às vezes se faz neste País para atrair o povo. Contudo, não pretendo fazer a defesa de Leonel Brizola, mesmo porque ele não precisa de defesa. Ele precisa, na verdade, que a grande imprensa nacional, que constantemente massacra, distorce e agride a sua figura e a sua luta, abra um espaço – no mínimo igual àquele utilizado contra ele – a fim de que lhe seja possível defender as suas idéias e a sua interpretação acerca do que realmente foi falado. Comparar Leonel Brizola com Jair Bolsonaro é passar um atestado de desconhecimento da História – assunto sobre o qual não farei comentários. Por outro lado, Brizola foi lembrado como figura de destaque por ocasião das comemorações desses 500 anos de Descobrimento do Brasil. Ele não foi escolhido pelos seus companheiros – ou seja, pelos trabalhistas deste País –, mas pelos seus adversários. Basta ver quem compunha o corpo de jurados que elegeu as 20 personalidades do Brasil nesses 500 anos. Leonel Brizola não foi escondido por acaso, mas pelo que representa em termos de lealdade ao povo brasileiro, de luta constante e, principalmente, pela lucidez que tem demonstrado

até hoje. Também se equivocam aqueles que entendem que tal fato tenha ocorrido pelos seus 78 anos de idade. Nesta Casa, inclusive, há muitos, até com muito mais idade, a respeito de quem não se pensa que estejam sem a necessária lucidez, administrando e legislando em nome do povo brasileiro. Portanto, também afirmar depreciativamente que a expressão foi cunhada num momento de falta de lucidez é, no mínimo, uma falta de argumento diante do que realmente Leonel Brizola representa. Fernando Henrique Cardoso atestou, sim, ser traidor deste povo e desta Nação a partir do momento em que mudou seu discurso. Um homem de Esquerda, que conheceu o exílio, quando conseguiu chegar ao poder, uniu-se ao que há de mais autoritário neste País, ou seja, ao que sustentou a ditadura que explorou, matou e torturou nos seus porões. Não seria ele um traidor? Não vou entrar no mérito, ainda porque, mesmo que tenham existido Judas e Calabares, não é por isso que pregarei fuzilamentos ou enforcamentos. Temos, nos novos tempos, os modernos Calabares, mas não são necessárias essas práticas para os eliminarmos da vida política brasileira. A história, a justiça, o voto, a democracia podem fazer a diferença. Agora, o que queremos ressaltar é que, diante da indignação dos petroleiros, que estavam lá ao nosso lado entregando um documento a mim e a Leonel Brizola, dando conta do que está sendo feito, ou seja, de que se estão aproveitando desse incidente, desse desastre terrível acontecido no Rio de Janeiro para entregarem também a Petrobrás logo, logo, enfim, diante disso, não poderia ter saído outra expressão. E digo mais: "passar fogo", gauchescamente falando, é uma expressão que não significa necessariamente colocar alguém no paredão; significa que não podemos deixar que o povo brasileiro continue enganado como está sendo, que o povo brasileiro continue sendo excluído. Aí, quando alguém diz que alguns partidos tratam dos organizados, eu digo: nós tratamos dos excluídos que não têm emprego, voz, saúde, educação, casa para morar e comida para comer. Por isso, Senador Sebastião Rocha – peço escusas, porque não pretendia até falar sobre esse assunto –, repito mais uma vez: o Dr. Brizola dá as suas respostas e as explicações que considera necessárias, mas que a traição está plantada neste País com a aquiescência do Congresso Nacional é uma realidade, e isso o povo vai mostrar logo, na história, porque a justiça tarda, mas não falha. Obrigada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Agradeço à Senadora Emilia Fernandes.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, meu caro Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Com muito prazer, nobre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – V. Ex^a hoje, nobre Senador, neste final de tarde e começo de noite, dá uma prova do seu caráter de democrata, de saber reconhecer o erro, de saber reconhecer a democracia e de cumprir um dever de lealdade, ao defender uma causa quase que impossível. V. Ex^a, com toda humildade, assinalou de forma bastante clara as suas posições. Penso que todos nós, que vivemos e lutamos pela democracia e que temos a consciência de que a democracia é feita por meio do voto e que as pessoas são julgadas nas eleições, não poderemos, jamais, querer que alguém seja excluído desse processo. E o Dr. Leonel Brizola, que tem uma história bastante importante, que sofreu os efeitos da perda da democracia, que sabe o que isso representa, em dois momentos, quando prega o **impeachment** do Presidente Fernando Henrique e agora, quando quer passar fogo no Presidente Fernando Henrique, foge a qualquer espírito, a qualquer sentimento de democracia. Por mais que eu não concorde com uma idéia, por mais que eu defendia veementemente um ponto de vista contrário, jamais vou escolher, dentro da democracia, um caminho que não seja o da disputa das idéias. V. Ex^a apresenta suas idéias, eu, a minha, e depois temos o mecanismo da democracia que é o julgamento por meio das urnas. As urnas, nas últimas duas eleições, referendaram as posições e o pensamento da coerência do Presidente Fernando Henrique, que continua um democrata, que continua defendendo a democracia na sua plenitude. É isso que nós queremos. Se alguém pensa diferentemente do Presidente Fernando Henrique, vamos às urnas. Isso é que é democracia. O Dr. Leonel Brizola tem uma história que todos respeitamos. Na vida todo mundo erra, e o Dr. Leonel Brizola errou no momento em que fez esse pronunciamento, que sei que V. Ex^a colocou muito bem, defendendo a posição do PDT, colocando como um democrata, tentando justificar o injustificável, mas esses são os deveres de líderes que, muitas vezes, somos obrigados a assumir. Mas o que nós queremos e que vamos continuar lutando é para, cada vez mais, consolidar a democracia, e é para isso que vamos continuar lutando. Não podemos nos dar ao luxo, o Brasil não aceita mais aventuras, não as quer mais. Vivemos um

momento de plena consolidação e daqui para a frente temos que avançar. Vamos, então, dar ao Dr. Leonel Brizola o direito, se ele quiser, de se apresentar agora ao povo do Rio de Janeiro, disputar eleição, vencê-la e ser julgado, ver se o povo está a favor ou não. Por que o povo do Rio de Janeiro estava contra a sua administração, então, vamos passar fogo no Dr. Leonel Brizola? Jamais, são as urnas que julgam, e essa é a essência da democracia. Agradeço muito o aparte que V. Ex^a me deu e me congratulo com a sua posição de democrata, de defensor da democracia, que é o que todos nós queremos aqui no Senado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Sérgio Machado, agradeço também as palavras ponderadas e de bom senso de V. Ex^a.

Posso afirmar a V. Ex^a que o ex-Governador Leonel Brizola, todas as vezes que chegou ao poder, foi pela via democrática. Foi Governador três vezes, Deputado Estadual, Deputado Federal. Ajudou a reconstruir a democracia do nosso País, portanto, sempre esteve do lado da democracia. E não seriam algumas palavras ditas de forma inesperada que poderiam macular essa biografia tão bonita, tão respeitada do nosso Líder maior do PDT, o ex-Governador Leonel Brizola.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço com prazer a Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Sebastião Rocha, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Gostaria, em princípio, de dizer que este não é um debate entre guerra e paz, até porque há muitos pacifistas – o que não é o caso de V. Ex^a –, há muitos que se intitulam como pacifistas e nada mais são do que pacíficos coveiros da esperança na América Latina. Este não necessariamente é um debate entre guerra e paz, não é um debate também entre o Estado de Direito. Por mais que assuste a muitos a assertiva do Governador Brizola, sabemos que não é apenas isso o debate do Estado de Direito. Infelizmente, o Senador Sérgio Machado trouxe um assunto, como é a questão do **impeachment**, que é o respeito à ordem jurídica vigente, o respeito ao Estado de Direito. A Constituição estabelece, em seu art. 85, que as urnas não são necessariamente a única forma de punir um governante; estabelece o crime de responsabilidade e o **impeachment**. Entendo até que o Presidente da Repúblí-

ca deveria ser submetido a um processo de crime de responsabilidade e de crimes que tem patrocinado também contra a humanidade em nosso País. Portanto, o debate não é entre jurídico, entre Estado de Direito, ordem jurídica vigente. Sei que V. Ex^a tratou com extrema serenidade o tema. Claro que nem vou falar de uma pesquisa da internet que está tratando do assunto, porque o resultado seria assustador. Sei que foi uma exacerbação da fala. São muito poucos aqui os que podem condenar a exacerbação da fala. Lembro-me, com a mais absoluta clareza e indignação, de quando o Presidente da República tratou os aposentados com uma palavra chula, chamando-os de vagabundos. Lembro-me de muitos momentos de exacerbação da fala do próprio Presidente do Congresso e de muitos de nós; de muitos momentos de exacerbação da fala de Líderes da própria Bancada do Governo na Câmara – nem vou dizer o nome – que comparou o Governo do Fernando Henrique Cardoso aos resíduos sólidos intestinais. Então, a exacerbação da fala em muitos momentos, de momentos quase que apaixonados em defesa do País, como ocorreu com Leonel Brizola, com certeza não precisam nem de defesa, como disse a Senadora Emilia Fernandes. Parabenizamos a coragem de V. Ex^a de ir à tribuna defender um partido que tem toda uma história e de defender uma das maiores lideranças políticas que este País já teve, que luta por uma nação livre, uma nação soberana, uma nação com justiça social, que é o ex-Governador Leonel Brizola. Gostaria de fazer um único reparo na fala dele: que não o comparasse a Calabar, até porque a História atual mostra que Calabar não foi um traidor. Tenho a concepção de que Fernando Henrique o é, embora eu entenda que o remédio para ele não seja o sugerido; entendendo que o remédio para o crime de responsabilidade patrocinado pelo Presidente da República tem que ser a Constituição Federal – portanto, o processo de impeachment. O único reparo é não o comparar a Calabar, que efetivamente não foi um traidor, embora a história oficial o faça dessa forma.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Agradeço a Senadora Heloisa Helena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Sebastião Rocha?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Sebastião Rocha, a Mesa solicita a V. Ex^a que encerre seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, gostaria de saber se seria possível

ouvir mais dois Senadores apenas: os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Se S. Ex^{as} forem muito breves, atendendo o pedido da Presidência, seremos tolerantes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Muito obrigado, Sr. Presidente. Senador Eduardo Suplicy, por gentileza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria também de cumprimentar V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, pela maneira como trouxe o assunto relativo às declarações do Sr. Leonel Brizola, que fundou o Partido Democrático Trabalhista – enfatizo: o Partido Democrático e Trabalhista –, que veio para defender os interesses dos trabalhadores e sempre com a tradição democrática. Conforme V. Ex^a salientou, todo o povo brasileiro sabe muito bem como Leonel Brizola chegou a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Governador do Estado do Rio Grande do Sul e duas vezes a Governador do Estado do Rio de Janeiro, e que é uma pessoa que sempre esteve disputando as eleições pela forma democrática. Conheço muito bem o Governador Leonel Brizola. Talvez não tanto quanto V. Ex^a, mas o suficiente para respeitá-lo e saber muito bem das suas intenções verdadeiras. Pude, então, compreender perfeitamente a força da expressão por ele utilizada no seu aniversário, diante dos amigos, no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. Compreendi que aquela expressão significava o que V. Ex^a aqui coloca, a indignação diante de um caminho que está sendo tomado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso já por cinco anos, com meios para entregar a pessoas jurídicas, a empresas multinacionais estrangeiras, aquilo que antes era patrimônio público e que conta com instrumentos, por vezes do BNDES, do Banco do Brasil, para facilitar essa transferência de patrimônio. Então, creio que a força de expressão que ele utilizou precisa ser bem compreendida. E espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso saiba distinguir os fatos e possa perceber, na forma assertiva, entusiasmada e emocionada de Leonel Brizola, uma crítica severa e, inclusive, pensar em modificar os rumos da política econômica, que serão, em breve, julgados por todo o povo brasileiro. Portanto, cumprimento V. Ex^a pela forma companheira com que aqui traz o assunto e que guarda relação com a maneira como me dirigi ao companheiro Presidente Leonel Brizola, do PDT. Obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Sebastião Rocha, quero me congratular com V. Ex^a, assim como fizeram nossos Colegas, pelo brilhante pronunciamento que faz nesta hora, procurando enfocar o assunto Leonel Brizola, seu pronunciamento no Rio Grande do Sul, mas de uma forma muito amena, muito cordial e muito civilizada, mostrando que, no âmbito do PDT, o que predomina, acima de tudo, é isso: a cordialidade, a democracia, a liberdade. Se verificarmos o passado de Leonel Brizola, chegaremos à conclusão de que não existe no seu passado nenhuma acusação e nem a prática de qualquer ato que configure ser ele uma pessoa dada à violência. Uma vez que, tendo perdido o poder com a Revolução de 64, procurou organizar a resistência democrática no Rio Grande do Sul, mas, quando sentiu que aquilo poderia redundar num banho de sangue, onde milhares e milhares de pessoas poderiam morrer, ele saiu do Brasil, foi para o Uruguai, onde viveu muitos anos, e, ao retornar ao Brasil, não voltou com ódio em seu coração, procurou organizar um Partido e participar ativamente da vida democrática do País. É pelo passado que podemos analisar a verdadeira personalidade de um dirigente partidário, de um homem público como Leonel Brizola. Tanto Leonel Brizola não merece ser execrado por palavras fortes, por frases que demonstram atos que ele jamais praticaria, quanto o Presidente da República não merece ser "fuzilado", pois merece, sim, ser derrotado nas próximas eleições, porque tem contribuído enormemente para a indignação do povo brasileiro. Leonel Brizola é um dos instrumentos pelo qual o povo expressa sua indignação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concluo meu pronunciamento reafirmando que Brizola é uma pessoa carismática, amiga, legal e que não trama contra ninguém. Quando discorda o diz abertamente. Busca sempre os caminhos da democracia para realizar o que defende.

Eram as explicações que gostaria de dar à Nação. Quero, ainda, reafirmar nosso compromisso com a democracia e o desenvolvimento deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência,

que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário e Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que levasse em consideração o fato de que, juntamente com outros Senadores, estivemos em audiência no Ministério da Agricultura. Inclusive, V. Ex^a lá se encontrava e também os Senadores Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho, Ademir Andrade; eram vários Senadores interessados na solução do grave problema por que passa a pecuária dos nossos Estados. Uma situação verdadeiramente aflitiva. E não sabíamos que haveria votação nominal, nem ao menos verificação de **quorum**. Então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que considerasse esta justificativa que faço, para os devidos fins, e registrando-a em ata. Acredito que os outros Senadores também farão o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Ata registrará a sua justificativa bem como a dos demais Senadores citados: Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho, Ernandes Amorim, Ademir Andrade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Senador Romero Jucá. S. Ex^a dispõe de 13 minutos, que é o tempo de que dispomos até o encerramento da sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orador.) – Doze minutos e cinqüenta e nove segundos, Sr. Presidente, para não ficar nos treze.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei breve. Tratarei de um assunto extremamente grave, principalmente para a Região Amazônica.

Estão aqui jornais e materiais da imprensa que registram a gravidade do problema...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador, peço desculpas pela interrupção, mas cometi uma injustiça que gostaria de reparar, mas que não é referente ao discurso de V. Ex^a. Gostaria de registrar que o Senador Moreira Mendes, do Estado de Rondônia, também estava presente à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Fica registrado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a questão da Amazônia é uma questão uma questão grave no que diz respeito ao narcotráfico e ao problema da atuação das áreas de segurança.

Estão aqui matérias que dizem: "Sete Cartéis do Tráfico Agem na Amazônia". Desses cartéis, três seriam colombianos, um paraguaio, dois peruanos e um brasileiro. Outras matérias e vários debates neste plenário têm levantado a questão da necessidade de se dotar a Região Amazônica de um instrumento forte de fiscalização, controle e combate a essas irregularidades.

Venho hoje ao plenário registrar a importância e a urgência para que o Ministério da Justiça e o Governo brasileiro dêem condições de a Polícia Federal implementar os Programas Pró-Amazônia e Promotec, programas de equipamento e estruturação que farão com que a Polícia Federal tenha condições para agir de pronto e combater o narcotráfico e os problemas que emergem na Amazônia e no Centro-Oeste a cada dia.

Os Programas Promotec e Pró-Amazônia preveem recursos de mais de US\$200 milhões, com negociação já entabulada com o Governo francês. Até agora, estranhamente, esse contrato não foi desembolsado. E, portanto, fica a Polícia Federal impedida de dar prosseguimento às ações no sentido da contratação de pessoal, da instalação de 88 postos a mais da Polícia Federal na Amazônia, da compra de helicópteros, equipamentos e armamentos para atuar como força operacional das informações que o Sivam presta à região.

Pelo Sivam e Calha Norte, implantou-se um sistema de radar que agora cobre a Amazônia. Mas de nada adianta identificar qualquer pista clandestina ou qualquer avião clandestino em vôo, se a Polícia Federal não tiver equipamento, avião e helicóptero em condições de fazer abordagem, descer nessas pistas e efetivamente agir e prender os marginais.

Neste documento está o detalhamento do programa, um programa importante e que tem ação no controle ambiental, um programa que dará condições de a Polícia Federal agir corretamente na defesa das populações indígenas e de tratar questões que têm sido objeto de discursos inflamados mas que precisam ser objeto de ações concretas que transformem em realidade aquilo que todos queremos. Nós brasileiros e, em especial, amazônicos queremos a presença do Estado, a presença das forças federais nas regiões mais distantes, onde, por falta de posicionamento do serviço público, ou por falta do Estado, está o traficante, fazendo o que faz nos morros de cidades

brasileiras, ou seja, dando a proteção e a assistência que o Poder Público não dá. Locupleta-se desses exércitos de miseráveis que participam, a contragosto, para não morrer de fome, do narcotráfico que existe na Amazônia.

Não quero me estender, pois desejo dar oportunidade para que outros companheiros falem. Por isso, Sr. Presidente, faço daqui um apelo ao Ministro da Justiça, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento para que executem o Promotec e o Pró-Amazônia, instrumentos fundamentais para dar condição à Polícia Federal de aparelhar-se, a fim de combater o crime organizado em nosso País.

Peço, portanto, que façam parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, as matérias publicadas, bem como o descriptivo dos dois programas, que engrandecem a ação da Polícia Federal e que são resultado do pleito político e suprapartidário de todos os segmentos da Amazônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

7 CARTÉIS DO TRÁFICO AGEM NA AMAZÔNIA

**Elvira Lobato
enviada especial a Tabatinga – AM.**

Pelo menos sete organizações internacionais do tráfico de cocaína atuam na região amazônica do Alto Solimões, onde o País faz fronteira com o Peru e a Colômbia. Entre elas, está a Organização Rivera, comandada pelo colombiano Vicente Wilson Rivera Gonzalez, tido como o maior narcotraficante da América Latina na atualidade.

Três organizações são colombianas. Apenas uma, identificada como Chico Matos, é brasileira. Duas são peruanas e a outra é paraguaia.

O Alto Solimões compreende sete municípios, que ocupam uma área de 142 mil quilômetros quadrados, equivalente à soma dos Estados do Rio, do Espírito Santo e da Paraíba. A região depende economicamente do narcotráfico e já faz parte da rota internacional da cocaína.

Tabatinga é o portão de entrada dessas organizações no País. A cidade tem posição estratégica no mapa do tráfico, pois faz fronteira aberta com a cidade de Letícia (Colômbia) e com o Peru, pelo rio Solimões. Segundo a Superintendência da Polícia Federal no Amazonas, há 450 pessoas oriundas do Alto Solimões (a maioria de Tabatinga) presas por tráfico de drogas no Brasil e no exterior.

As ramificações desses grupos no Brasil atuam na lavagem do dinheiro e no transporte da droga. No Brasil, obtém a infra-estrutura (pilotos, aviões, barcos, combustível e pistas de pouso clandestinas) para recolher a pasta-base de cocaína no Peru e entregá-la aos laboratórios de refino da Colômbia. A mesma estrutura é usada para transportar a cocaína pura, ou cloridrato de cocaína, da Colômbia para entrepostos no Suriname, de onde se-

gue para a Europa. Essa rota também é usada, embora em menor escala, para envio da droga para os EUA.

Chico Matos

Segundo o delegado Mauro Spósito, as organizações que agem na área foram identificadas pela Comunidade Andina de Inteligência Policial, criada em junho de 97, que reúne as polícias federais do Brasil, da Colômbia, do Peru, do Chile, da Bolívia, do Panamá, da Venezuela e do Equador.

secretário-executivo da entidade e chefe da Unidade de Projetos Especiais da Polícia Federal do Amazonas, a organização Chico Matos é uma dissidência da Organização Rivera. Ela é comandada por Francisco de Assis Rodrigues Matos.

Matos, segundo o delegado, foi surpreendido com 420 quilos de cocaína e condenado a oito anos de prisão pela PF do Amazonas, em 94, mas cumpre a pena em regime aberto por decisão do Tribunal Regional Federal de Brasília. A droga estava escondida no fundo falso de um barco que navegava no rio Solimões em direção ao Suriname, de onde seguiria para a Holanda.

De acordo com o delegado Mauro Spósito, Chico Matos tem ligações com o ex-ditador do Suriname Desi Butersi e acumulou um patrimônio pessoal superior a US\$20 milhões. Segundo Spósito, ele já foi multado em R\$30 milhões por contrabando.

Organização Rivera

A força da Organização Rivera na Amazônia ocidental (região que abrange Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia) foi evidenciada em 95, com a apreensão, em Tocantins, de 7,5 toneladas de cocaína. A droga seria enviada para a Europa.

Na operação, foi preso o filho do líder, Vicente Wilson Rivera Ramos, o "Vicentico". Condenado a 14 anos de prisão, ele cumpre a pena em Manaus e também está condenado na Holanda.

Na mesma operação, foi preso Mário Alberto Cano Gusman, o Tatá Cano, filho do ex-senador colombiano Antonio Cano Gusman. Tatá cumpriu parte da pena em Manaus e vive em regime de prisão aberta em Tabatinga.

A prisão de Tatá Cano e de Vicentico revelou um outro elo da Organização Rivera no Brasil: o financeiro. Na mesma operação, caiu um sobrinho do palestino naturalizado brasileiro Maruf Hassan Ibrahim, que, segundo a Polícia Federal, financiava 50% da carga apreendida. Pelos cálculos da polícia, as 7,5 toneladas valiam cerca de US\$75 milhões.

"Maruf é o agiota do tráfico de cocaína no Brasil", diz Mauro Spósito. Segundo o delegado, o palestino vive em Ciudad del Este, fronteira do Paraguai com o Brasil. A Justiça Federal quebrou o sigilo bancário de Maruf, mas a providência resultou inútil, porque ele só possui conta bancária no Paraguai.

A Rivera tem sofrido baixas importantes no Brasil, mas continua a mais forte em atuação na Amazônia Ocidental. Em 1997, foi preso na cidade Cajamar (SP) um dos coordenadores do grupo no País, Antônio da Mota Graça, o Curica, da cidade de Benjamin Constant (próxima a Tabatinga).

Na sequência, foi presa a mulher dele, a piloto de avião Sânia Haddock Lobo, apelidada de "baronesa do pó". A mãe de Curica é cunhada do ex-senador colombiano Antonio Gusman, e, em razão do vínculo familiar, Curica e a mulher ascenderam na Organização Rivera.

Sânia que é paulista de Vinhedo, foi condenada a quatro anos de prisão por sonegação de impostos e remessa ilegal de dinheiro para o exterior, mas a prisão foi substituída por trabalhos comunitários. Curica está preso em São Paulo, e ela vive em Itajaí (SC).

Com ajuda da DEA (Drug Enforcement Administration, dos EUA), a Polícia Federal localizou um depósito de US\$3 milhões de Sânia na Suíça, e o dinheiro foi bloqueado. Na ocasião, ela afirmou perante a Justiça suíça que o dinheiro provinha de um garimpo de sua propriedade na Guiana. Até hoje, o PF não conseguiu provar envolvimento de Sânia com o narcotráfico, mas suspeita que ela tenha US\$12 milhões em investimentos nos EUA, provenientes dessa atividade.

Organização Porras

Criada pelo lendário traficante colombiano Evaristo Porras Ardila, a Organização Porras sofreu um fracionamento desde que seu líder foi acusado de ser o mandante do assassinato, em 1984, do então ministro da Justiça colombiano, Rodrigo Lara Bonilla. Evaristo Porras era o principal fornecedor de pasta-base-de-coca de Pablo Escobar – líder do Cartel de Medellin, morto em 1993. Hoje, Porras está preso em Bogotá.

Em fevereiro de 1997, foram presos 26 membros da organização em uma fazenda em Pimenta Bueno (Rondônia). O grupo, liderado por Rolando Saavedra Shapiana (peruano, proprietário do hotel Pousada do Sol, o maior de Tabatinga), foi preso sem a droga e condenado, em decisão inédita da Justiça, como quadrilha de traficantes.

Outro elo da Organização Porras no Brasil foi identificado, há apenas duas semanas, em Fortaleza (CE), com a prisão do colombiano Joaquim Hernando Castilla Jimenez. Em depoimento à PF, ele afirmou ter "lavado", desde 1993, US\$720 milhões para a organização com ajuda de funcionários de bancos brasileiros. A legislação do dinheiro foi feita, segundo ele, com a compra de imóveis em pelo menos seis Estados.

O colombiano disse que o próprio Evaristo Porras Ardila chegou a trazer dólares para o Brasil e que o dinheiro entrava no país camuflado entre peixes. A organização comandava a maior empresa de pescado de Letícia, a Pescaderia Del Amazonas, confiscada pelo governo daquele país após a condenação de Ardila, em 1995.

O sucessor de Evaristo Ardila na organização, seu irmão Henri Porras, mora em Tabatinga. Preso com 80 kg de cocaína na Colômbia, fugiu para o Brasil, onde vive protegido pelo fato de ter um filho registrado brasileiro.

Os irmãos peruanos Nicolas, Segundo Gaudêncio e Adolfo Cachique Rivera lideram uma dissidência da Organização Porras conhecida como Organização Cachique Rivera. Cartazes do principal líder do grupo, Nicolas (o Nico), e de sua mulher, Maria del Carmen Rivera, estão em todas as delegacias e postos de fiscalização da região. Segundo a PF, o grupo transporta pasta-base do Peru para a Colômbia, pela Amazônia, com a ajuda de brasileiros.

A Organização Stela é liderada por uma mulher colombiana, de nome Stela, que assumiu os espaços deixados por Pablo Escobar na região de Medellin. O grupo é conhecido também como Cartel de Los Llanos.

O paraguaio Ramon Mendonza lidera um outra organização, identificada com Dom Papito, que fornece armas e munições aos guerrilheiros da Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) em troca de cocaína. O grupo, segundo a polícia, revende a droga a traficantes brasileiros.

A sétima organização apontada no organograma do narcotráfico na Amazônia ocidental é especializado no fornecimento de produtos químicos para o refino da pasta-base de cocaína. Ela opera no Brasil, Peru, EUA e no Equador, mas, segundo a PF, está temporariamente desarticulada em razão da morte do principal líder, o peruano Carlos Zapater Zarak.

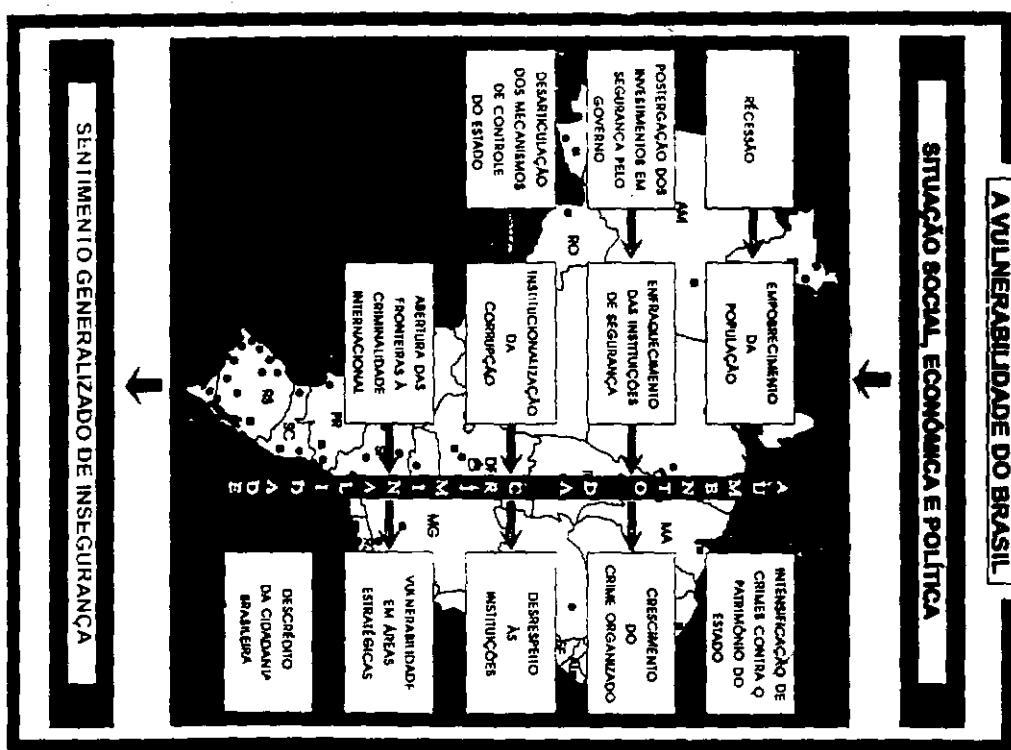
INTRODUÇÃO

A VULNERABILIDADE DO BRASIL

• No transcurso dos últimos cinco anos o panorama da violência no Brasil ampliou e recrudesceu, tendo a criminalidade alcançado proporções inaceitáveis. A sociedade passou a assistir angustiada à crescente incidência dos assaltos generalizados, ao incremento do tráfico, produção e consumo de drogas; às constantes agressões ao meio-ambiente interferindo de forma drástica na qualidade de vida do povo; ao extraivisimo predatório e clandestino das riquezas florestais e minerais; ao furto de veículos e cargas, ao descontrole do acesso às armas de fogo, inclusive as de grosso calibre, de uso privativo das Forças Armadas, aos escândalos financeiros, à alarmante participação de menores em atos criminosos, à ação de grupos de extermínio, à prática de trabalho escravo, à exploração da prostituição infanto-juvenil à escalada de sequestros, à atuação do crime organizado com utilização de avançadas técnicas delitivas de prática do crime e lavagem do dinheiro, etc. Enfim, o cidadão brasileiro vive a permanente expectativa de ser, não importa onde esteja, de alguma forma violentado.

A sociedade convive com a permanente sensação de abandono e desproteção, em virtude do crescente número daqueles que, certos da impunidade, desafiam as Leis e a ordem com a prática dos mais diversos atos de violência.

Este clima de intranquilidade explica a contratação de seguranças pelos mais abastados, na tentativa, quase sempre frustrada, de proteção pessoal. de sua família e de seus bens. Por parte da sociedade em geral, tem-se, também, observado acentuada predisposição à concordância com atos que buscam a justiça pelas próprias mãos, em episódios de assassinatos e linchamentos, indicando que o descrédito não se resringe aos órgãos de controle social, mas ateta os princípios fundamentais institucionais da ordem pública. O clamor popular por segurança impõe, assim, maior atuação do Estado, com vistas a garantir a tranquilidade à sociedade. O problema é que os braços do Poder Público para a aplicação da Lei estão quebrados.



A situação das Polícias, de um modo geral, é precária e a situação do Departamento de Polícia Federal - DPF não foge à regra. Na órbita de sua competência o DPF possui as mais sérias e amplas atribuições e não tem os meios materiais e condições humanas para atendê-las, em que pesse o reconhecido esforço de seus integrantes.

Assim sendo, em virtude da constatação da exacerbada violência decorrente especialmente da ação do crime organizado que tem fortificado cada vez mais as bases do tráfico de drogas, da lavagem do dinheiro e do contrabando no Brasil, especialmente na região amazônica e nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo:

-da verificação do constante aumento de áreas de cultivo de substâncias entorpecentes (MACONHA), na Região Nordeste;

-da devastação do meio ambiente;

-do acirramento dos conflitos lundianos;

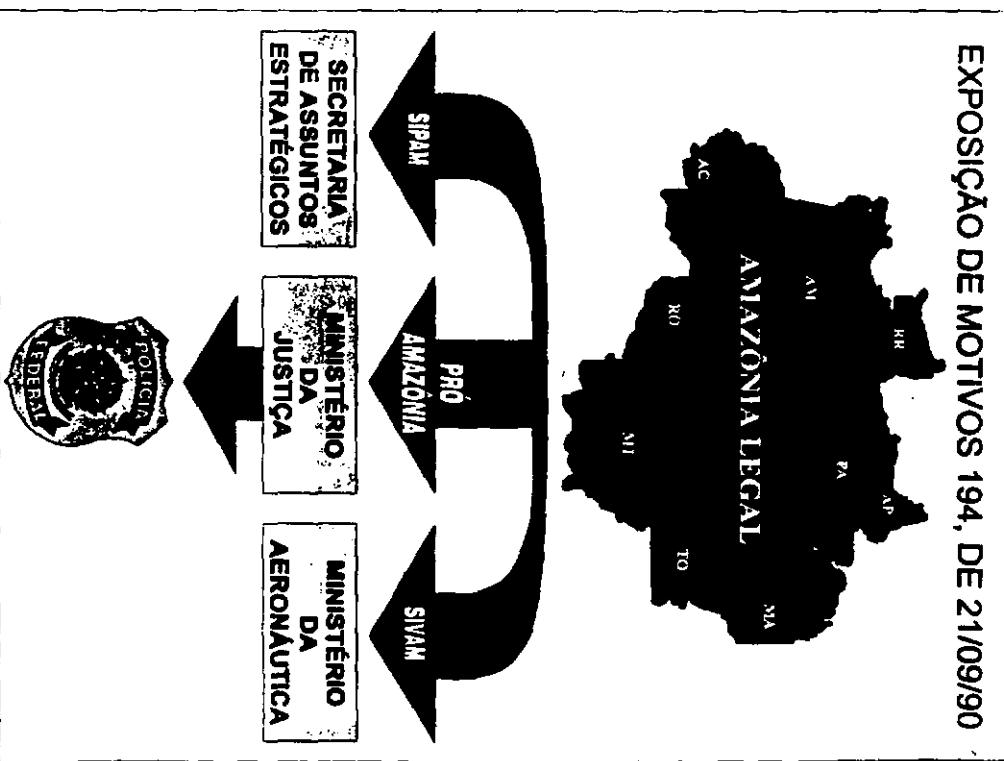
-do aumento dos crimes de "pistolagem"

-da implementação do MERCOSUL, a partir de 1º de janeiro de 1.995, ou seja, todos estes fatores, somados à vontade política do atual governo em solucionar as graves questões relacionadas com a área de segurança pública, conduziram a Polícia Federal a elaborar os Projetos: PRO-AMAZÔNIA, PROMOTEC e MODERNIZAÇÃO DA ANP.

O Projeto PRO-AMAZÔNIA e os Sistemas de Proteção e Vigilância da Amazônia (SIPAM e SIVAM), da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e do Ministério da Aeronáutica, respectivamente, decorrem da Exposição de Motivos Conjunta N° 194, de 21/09/90, que autorizou a implementação de um conjunto de ações do Governo Federal, com a finalidade de proporcionar a atuação integrada e coordenada de seus órgãos na Amazônia Legal.

O PRO-AMAZÔNIA, cujo principal objetivo é fortalecer e garantir

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 194, DE 21/09/90

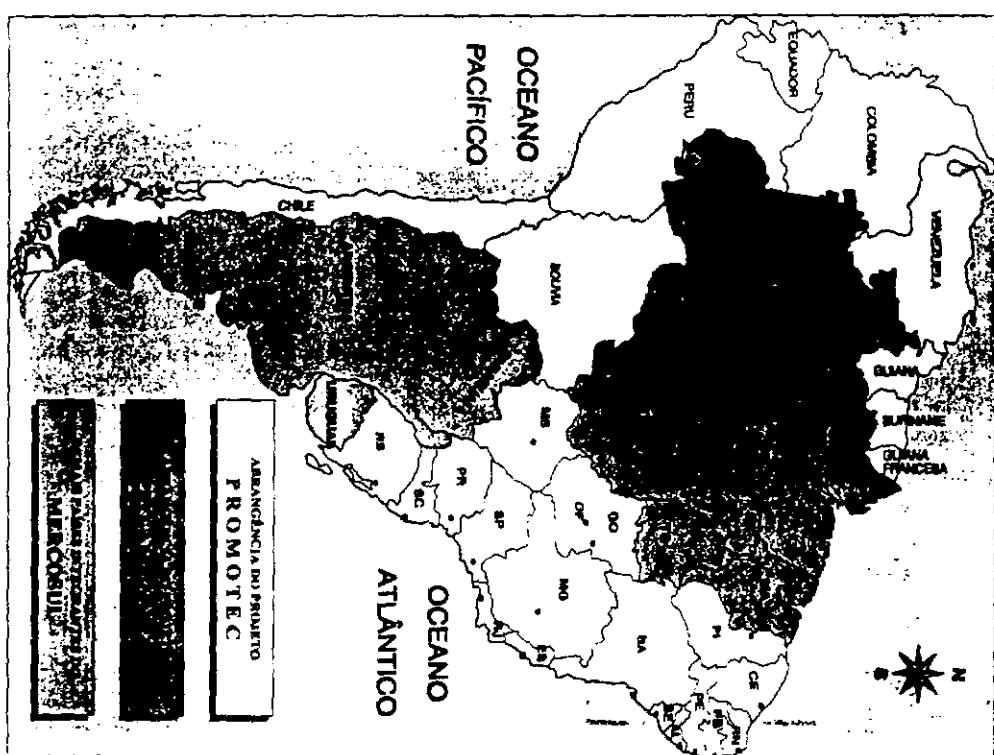


presença da Polícia Federal na Amazônia Legal, é um dos importantes instrumentos que irá contribuir para o êxito do Governo Federal na implementação da POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA PARA A AMAZÔNIA LEGAL, que tem como meta final a elevação da qualidade de vida das suas populações mediante o crescimento econômico sustentável, o pleno aproveitamento das potencialidades naturais e culturais e a internalização e melhor distribuição da riqueza. O Projeto foi examinado e identificado como passível de financiamento externo na 10ª Sessão Extraordinária da Comissão de Financiamentos Externos, COFIEC, do Ministério de Planejamento e Orçamento (MPO), realizada em 13/11/93, com o custo total estimado no valor de 248,65 milhões de dólares (US\$ 170,79 milhões provenientes de recursos externos e US\$ 77,86 milhões de recursos do tesouro nacional).

O PROMOTEC: Projeto de Ampliação e Modernização das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico da Polícia Federal possibilitaria uma atuação global e permanente da Polícia Federal nas demais regiões do Território Nacional não abrangidas pelo PRO-AMAZÔNIA. O PROMOTEC foi examinado e identificado como passível de financiamento externo na Sessão do dia 03/08/95 da COFIEC do MPO, com o custo total estimado no valor de 172,10 milhões de dólares (US\$ 106,84 milhões provenientes de recursos externos e US\$ 65,26 milhões de recursos do tesouro nacional).

O Projeto de Modernização da Academia Nacional de Polícia foi incluído no Programa de Reforma do Aparelho do Estado elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE. Foi examinado e identificado como passível de financiamento externo na Sessão do dia 03/08/95 da COFIEC do MPO, com o custo total estimado no valor de US\$ 9,70 nove milhões e setecentos mil dólares.

As contrapartidas de recursos nacionais para a viabilização do financiamento externo dos Projetos encontram-se incluídas na Proposta Orçamentária para 1997 e no Plano Pluriannual de Investimentos 1996-1999.



2 - OBJETIVOS DOS PROJETOS

A Polícia Federal para melhor cumprir as suas funções constitucionais, exclusivas, de Polícia Judiciária da União, elaborou os Projetos mencionados com os seguintes objetivos gerais:

- Ampliar, efetivar e solidificar a presença da Polícia Federal em todo o território nacional, com a criação de 88 novas Unidades Operacionais e modernização das atualmente existentes;

- Manterativa participação no combate aos crimes ambientais, na defesa do meio ambiente e dos direitos humanos;

- Atuar de forma sistemática no combate ao crime organizado, especialmente os vinculados ao narcotráfico e ao contrabando;

- Garantir as ações de órgãos federais atuantes no País, tais como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA, Fundação Nacional do Índio-FUNAI e Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária-INCRA;

- Elevar o nível de capacitação técnica e operacional da Polícia Federal, através de ações destinadas a ampliação, recuperação, aparelhamento e modernização das unidades operacionais e do segmento técnico-científico do DPF, representado pelos setores de Treinamento e de Recursos Humanos(Academia Nacional de Polícia), Informática, Telecomunicações, Criminalística, Identificação Criminal, Superintendências Regionais, dotando-os dos meios necessários para que possam cumprir as suas missões de prevenção e repressão ao crime;

- Criar mecanismos de consulta, cooperação, integração, avaliação, planejamento e coordenação entre as Polícias nacionais e estrangeiras no campo operacional e de treinamento;

PRÓ-AMAZÔNIA, PROMOTEC e MODERNIZAÇÃO DA ANP

OBJETIVOS



INTEGRAÇÃO AVAÇUÇÃO PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO



INFORMAÇÕES

E

AÇÕES



POLÍCIA FEDERAL, COMUNIDADE, JUDICIÁRIO,
MINISTÉRIO PÚBLICO, FORÇAS ARMADAS,
RECEITA FEDERAL, ORGANIZAÇÕES POLICIAIS
ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ESTRANGEIRAS.

-Implantar um Centro de Aperfeiçoamento, Estudos e Pesquisa na Região Amazônica.

-Reestruturar o Escritório Central Nacional-ECN da Organização Internacional de Polícia Criminal-INTERPOL e suas projeções regionais, bem como otimizar o processamento das atividades afins.

-Reciclar, aumentar e capacitar o efetivo da POLÍCIA FEDERAL com a finalidade de viabilizar o desempenho das múltiplas atividades de sua competência, de forma isolada, conjunta ou coordenada com os demais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de Segurança.

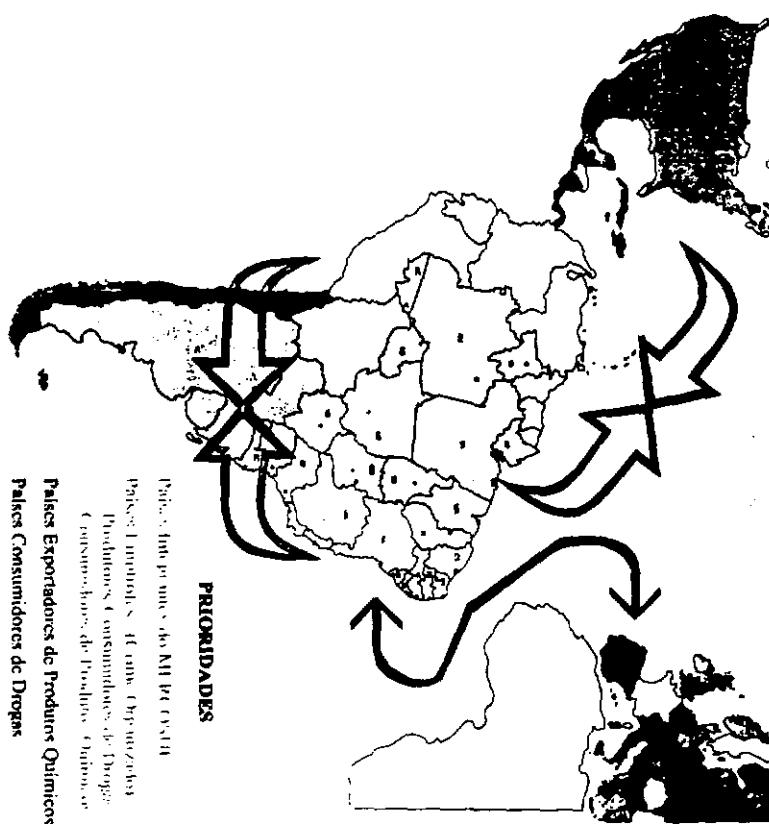
-Implantar meios de transporte aéreo (aeronaves - helicópteros e ultraleves), fluvial, marítimo e terrestre, considerando as peculiaridades geográficas, a natureza da missão e as diversidades existentes de região para região.

-Modernizar e aprimorar as instalações físicas, materiais, equipamentos, conteúdo programático, bem como do corpo docente da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, de forma a torná-la o Centro de Capacitação Policial por excelência, na promoção de cursos de formação, treinamento, especialização e reciclagem do Grupo Polícia Federal, demais Polícias e outras Autoridades Estaduais e Municipais, assim como intensificar o intercâmbio com as Academias de Polícia do País e do exterior, visando a boa formação e a valorização profissional do Policial.

-Desenvolver e implantar um PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL em todas as áreas, setores e repartições da POLÍCIA FEDERAL, como objetivo de congregar a todos pela busca do melhoramento contínuo dos serviços prestados à Comunidade e à Administração Pública, repassando os resultados positivos às Polícias Estaduais e Municipais.

-Efetivar a fiscalização nos aeroportos e portos brasileiros, objetivando a prevenção e repressão aos crimes de contrabando, entrada ilegal de estrangeiros, pirataria, sequestro de aeronaves, narcotráfico, etc....

ESTREITAR A COOPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, TREINAMENTO E AS OPERAÇÕES CONJUNTAS COM AS POLÍCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ASSIM COMO INTENSIFICAR O INTERCÂMBIO COM AS ACADEMIAS DE POLÍCIA DO PAÍS E DO EXTERIOR, VISANDO A BOA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO POLICIAL, ESPECIALMENTE PARA O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.



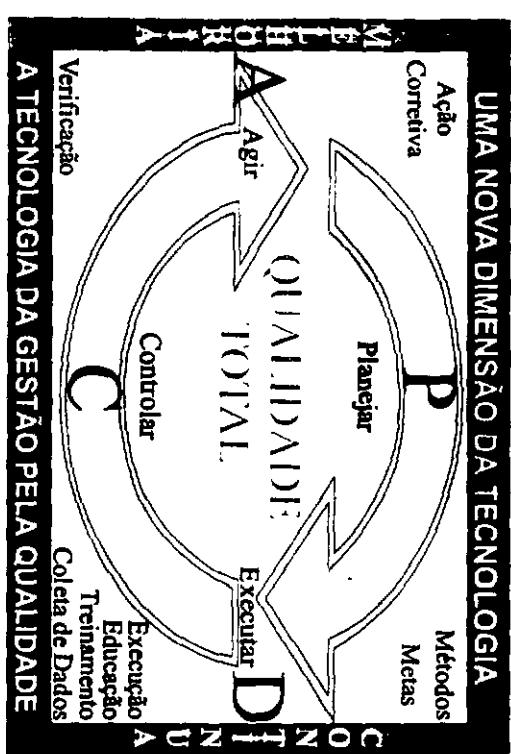
Países Importadores de Maconha e Cannabis

Países Importadores de Cocaína, Heroina e Anfetamina

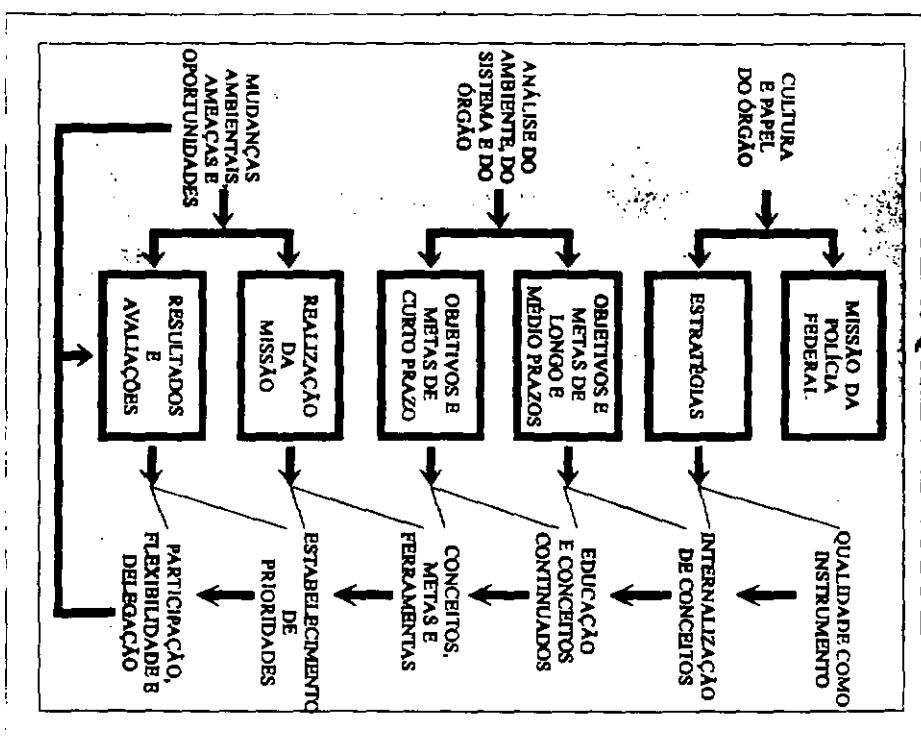
Países Exportadores de Produtos Químicos

Países Consumidores de Drogas

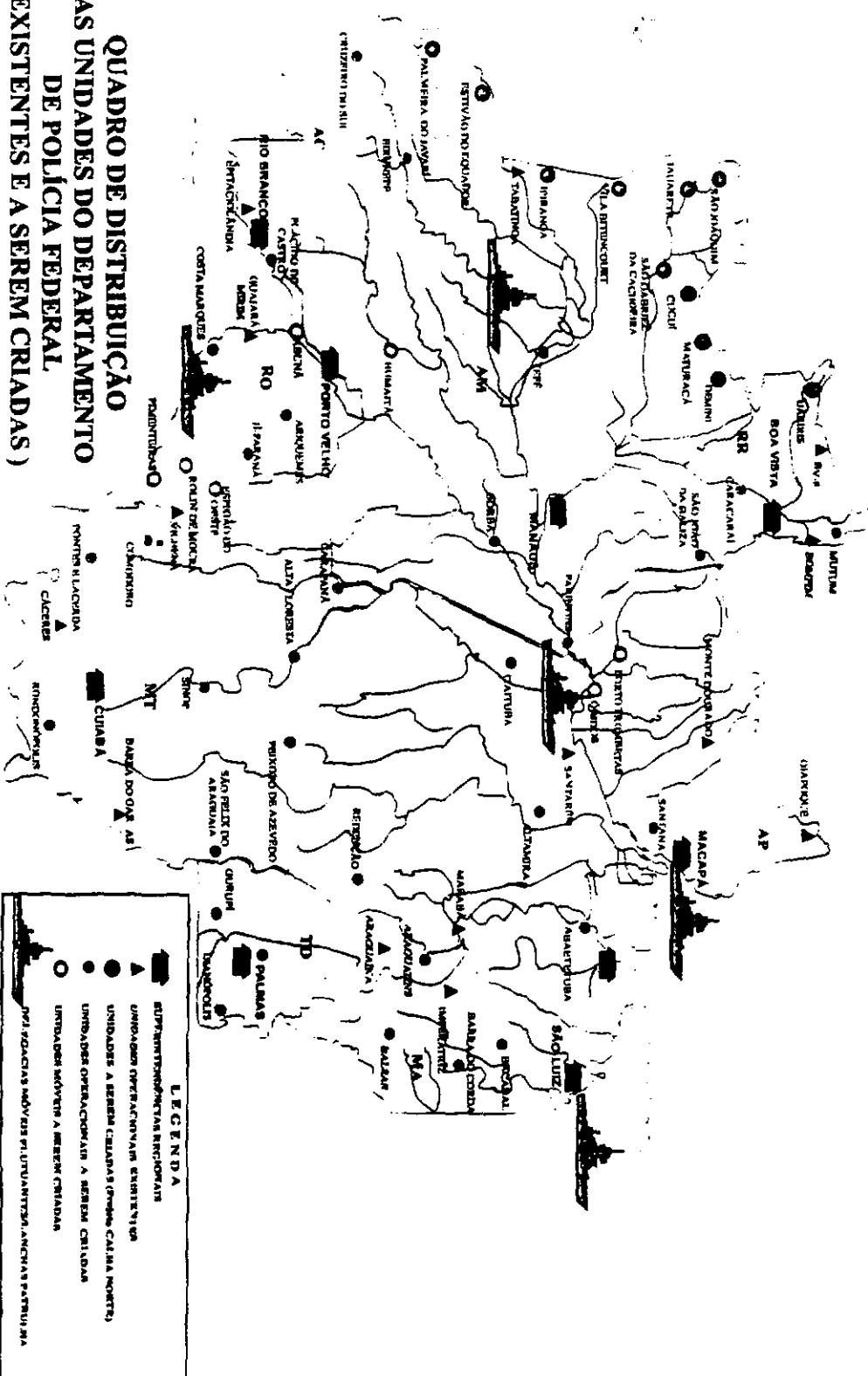
- Exercer eficazmente o controle e a fiscalização dos Sistemas de Segurança das Agências Bancárias, as Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Cursos de Formação de Vigilantes e as Empresas que comercializam produtos químicos utilizados na produção de substâncias entorpecentes;



DIRETRIZES PARA A TRANSFORMAÇÃO DO DPF PELA QUALIDADE TOTAL



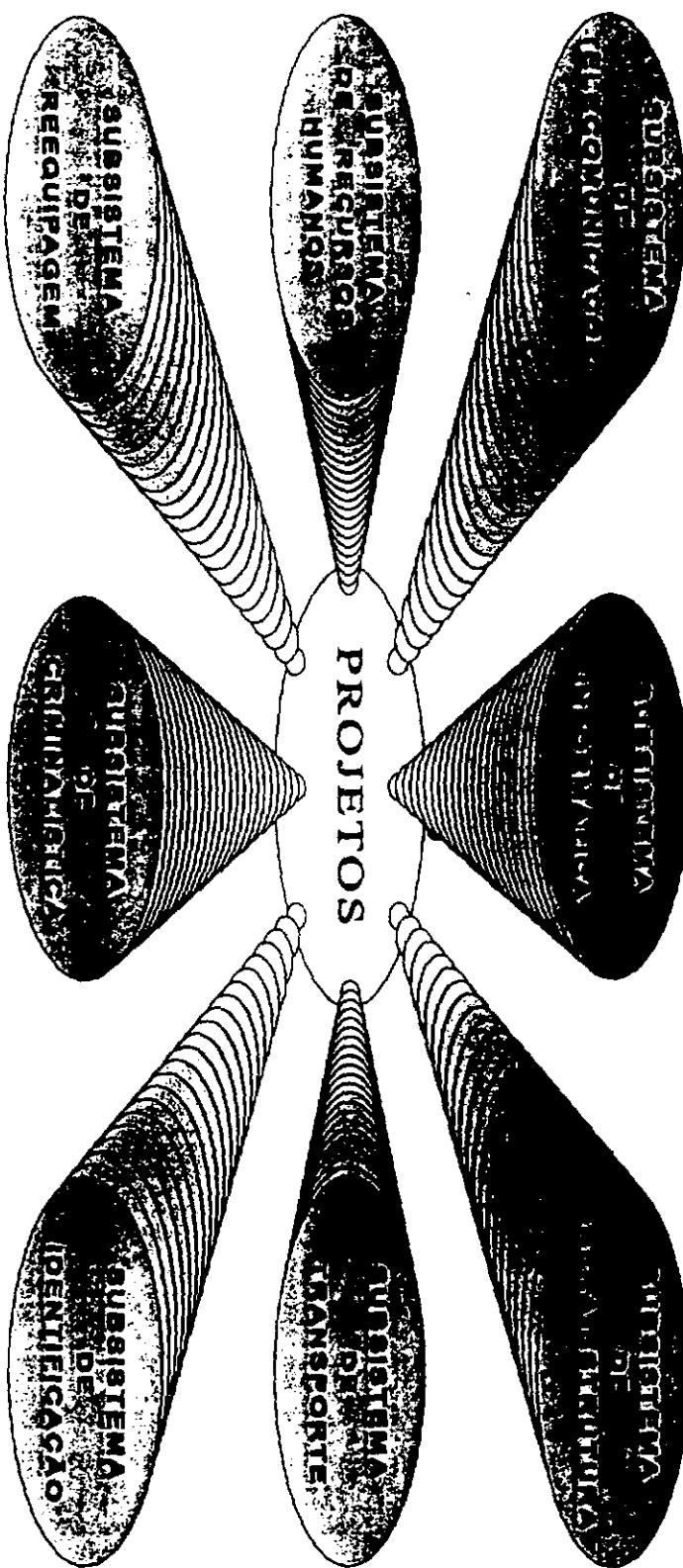
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA FEDERAL
(EXISTENTES E A SEREM CRIADAS)



3 - CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Os Projetos são constituídos, em suas respectivas áreas de atuação, de oito Subsistemas, que têm por objetivo disponibilizar ao DPF os meios necessários ao cumprimento das suas competências constitucionais de forma efetiva e eficiente.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA



3.1 - SUBSISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

De forma a atender às necessidades operacionais da Polícia Federal, o Subsistema de Telecomunicações prevê, em sua implantação, a integração das Unidades do DPF (existentes e a serem criadas) através de meios de comunicações com altas taxas de confiabilidade, disponibilidade e operacionalidade, compostos basicamente por duas redes macro-denominadas: Rede Integrada de Acesso e Rede de Suporte de Transmissão.

A Rede Integrada de Acesso compreende todos os dispositivos de comunicação integrada de voz e dados, incluindo também as redes locais, centrais de despacho, unidades móveis, unidades de geoposicionamento, localização e reconhecimento topográfico. A Rede Suporte de Transmissão compreende os meios de rádio-comunicação VHF/UHF/SSB, enlaces terrestres, telefonia celular e via satélite.

3.2 - SUBSISTEMA DE INFORMÁTICA

Concebido com base em modelagem abrangente, o Subsistema de Informática contempla todas as necessidades sistemáticas da Polícia Federal, em perfeita integração com os sistemas e bases de dados atualmente em uso e aqueles existentes em outras organizações governamentais que se relacionam com as atividades do DPF.

A conceituação do Subsistema de Informática foi elaborada com as mais atuais concepções relativas a arquitetura de sistemas, ambientação de dados e segurança operacional. Essa estrutura permite assegurar confiabilidade, redundância, eficácia e acesso garantido para todos os usuários nas mais diversas localidades.

3.3 - SUBSISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA

Com o objetivo de atender às necessidades operacionais, será

necessária a adequação da infra-estrutura disponível, através da ampliação de facilidades existentes e incorporação de novas unidades.

Nesse sentido, a implantação de meios técnicos nas unidades operacionais existentes, assim como a sua adequação à estrutura operacional, implica na necessidade de se executar significativas melhorias e ampliações nas edificações operacionais e de apoio existentes. A criação das 88 novas unidades também significa a necessidade de serem tomadas providências abrangentes para a implantação física das mesmas, destacando-se a priorização e definição das áreas onde estarão localizadas, a identificação de terrenos e a subsequente execução das construções.

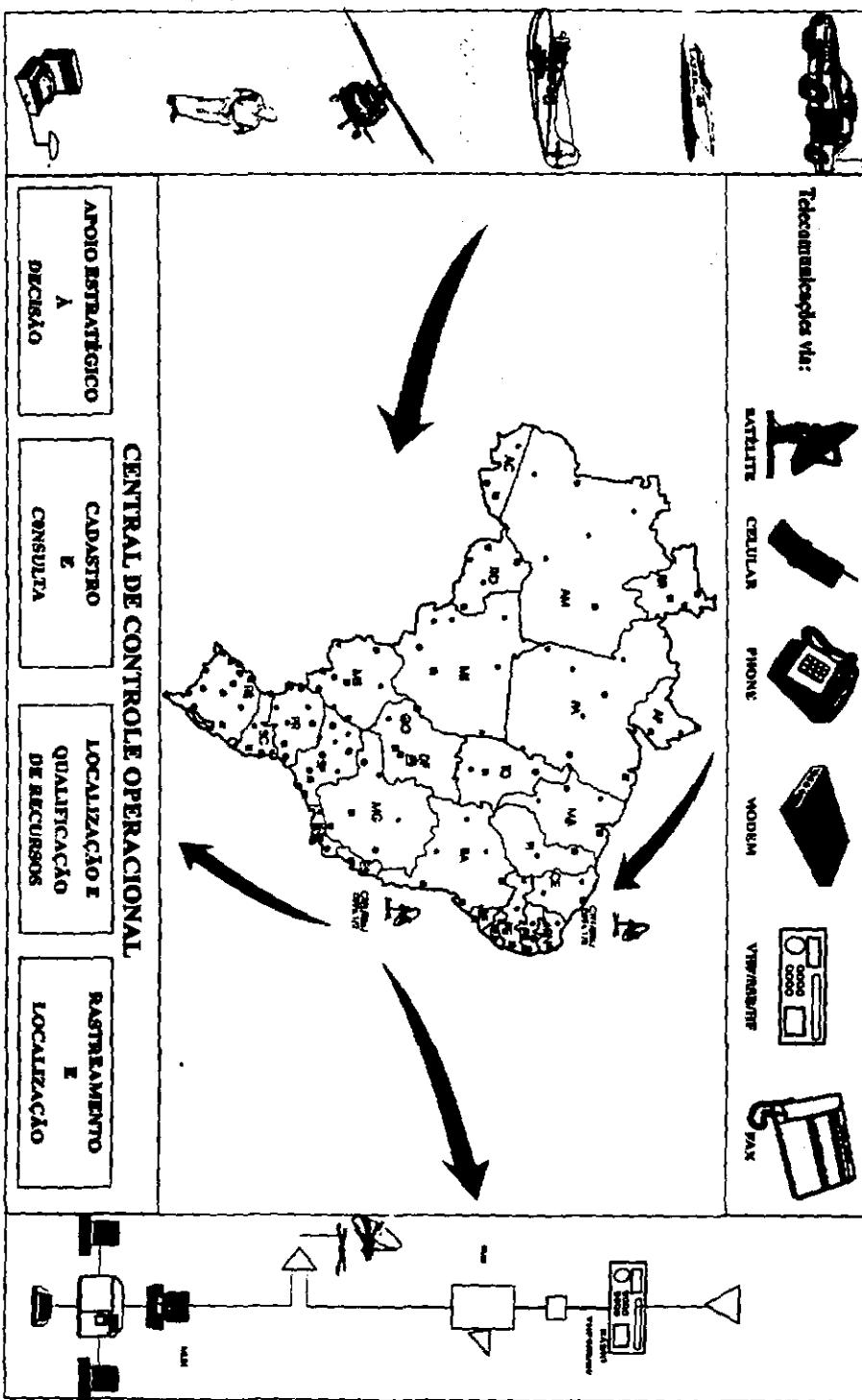
3.4 - SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Diante da diversidade de missões a serem desenvolvidas, sejam isoladas ou de forma coordenada com as demais Organizações Governamentais, a eficácia da atuação da Polícia Federal em qualquer parte do território nacional depende de um aspecto fundamental, ou seja, de uma adequada e condizente quantificação e qualificação dos recursos humanos para permitir o pleno desempenho de suas funções.

A implantação de um Centro de Aperfeiçoamento, Estudos e Pesquisa (CAEP), a situar-se na Região Amazônica terá por atribuições: - complementar e regionalizar conhecimentos e procedimentos do DPF, dentro do universo específico dos problemas e condições da Amazônia: - promover encontros diversos visando a integração de interesses nacionais e internacionais na busca de soluções dos problemas ocorridos na Amazônia e que afetam a comunidade mundial;

- ampliar o "intercâmbio" e a ação conjunta com as entidades governamentais que atuam na proteção ao meio-ambiente em âmbito nacional e internacional;
- implementar o intercâmbio com as comunidades científicas,

SUBSISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES



relacionadas com a área ambiental:

- difundir técnicas operacionais de prevenção, investigação e repressão utilizadas na preservação do meio ambiente na Amazônia.

3.5 - SUBSISTEMA DE TRANSPORTE

A eficiácia na execução das tarefas de policiamento e fiscalização exigem a utilização de equipamentos de transporte que otimizem a mobilidade do efetivo policial.

Tendo em vista as necessidades do contingente de cada unidade e as restrições impostas pela infra-estrutura da região, os tipos de equipamentos de transporte a serem utilizados são os seguintes:

- Transporte Aéreo;
- Transporte Terrestre;
- Transporte Marítimo, Fluvial e Lacustre.

É de grande importância o uso de transporte aquático adequado às condições de navegabilidade de cada região para a realização das missões do DPF, entre as quais: patrulhamento ostensivo de rios, interceptação de embarcações, transporte de pessoal, funcionamento de delegacia móvel, patrulhamento velado, etc. Em virtude da natureza e destinação das embarcações, estas devem estar munidas de armamento com proteção para a tripulação, meios de comunicação, sistema de localização e comunicação via satélite, radar sonar, GPS (Global Position System), etc.

3.6 - SUBSISTEMA DE REEQUIPAGEM

O Departamento de Polícia Federal, em função da amplitude de suas missões legais, necessita estar devidamente equipado com veículos,

armamentos, munições e aparelhos altamente especializados, além de mobiliário próprio, como o fito de desenvolver satisfatoriamente seus trabalhos.

A ação da Polícia Federal, por suas características diferenciadas do trabalho policial rotineiro, exige o emprego de modernos equipamentos, bem como a frequente reposição de materiais em virtude de desgastes, alienações e de avanços tecnológicos. É, portanto, indispensável que as Superintendências Regionais e Delegacias existentes, sejam modernizadas com equipamentos do mesmo padrão adotado para as novas unidades.

3.7 - SUBSISTEMA DE CRIMINALÍSTICA

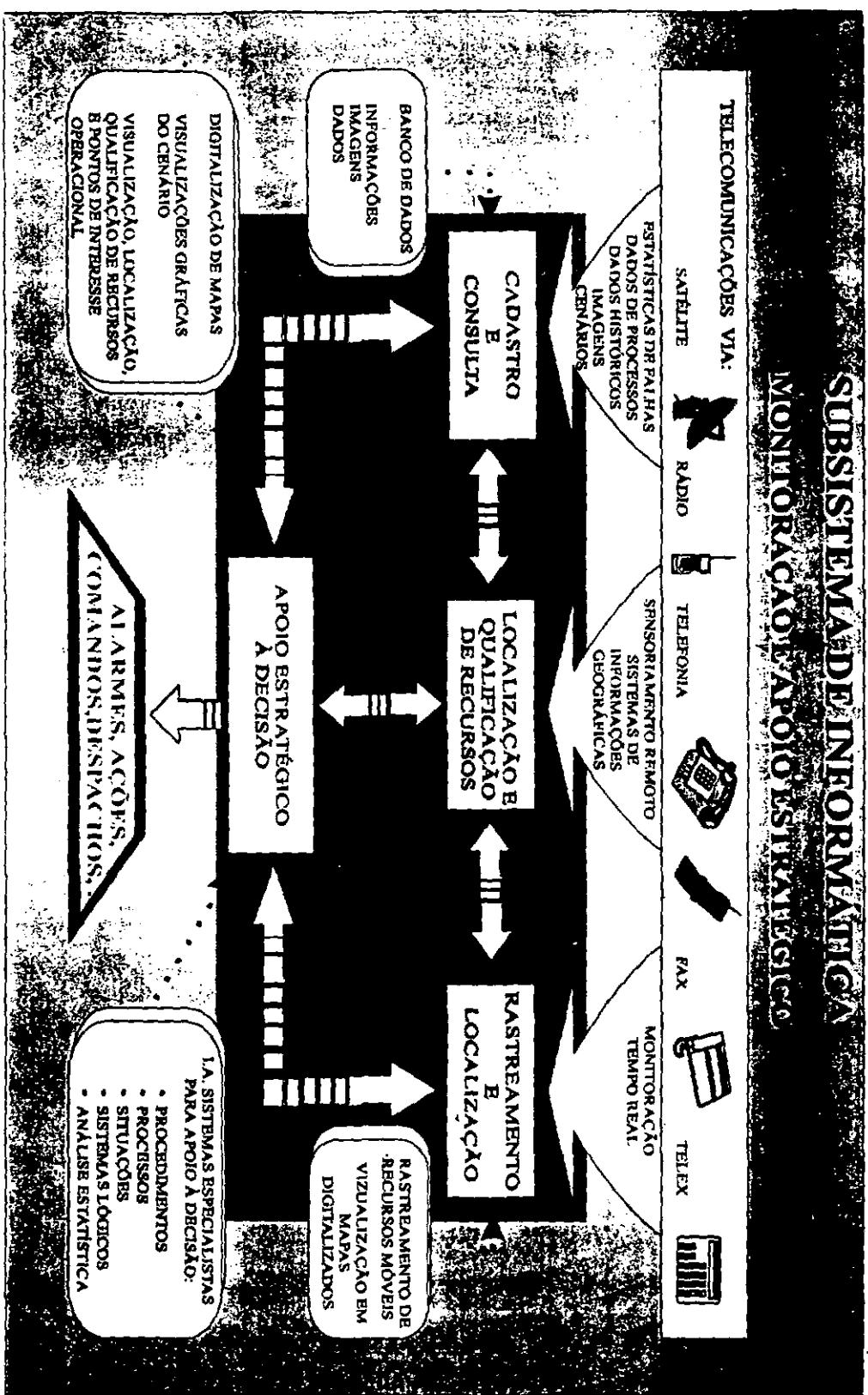
É disponibilizada a infra-estrutura necessária para a produção da prova material, imprescindível para a orientação da Autoridade Policial na condução do Inquérito Policial, do Ministério Público no oferecimento da denúncia e dos Juízes em suas decisões, através da modernização e aprimoramento das instalações físicas, materiais (laboratórios de Física, Química, Eletrônica, Balística e Documentoscopia) e equipamentos, incluindo banco de dados de padrões, bem como a adoção das modernas técnicas de criminalística adotadas internacionalmente, objetivando a descentralização e agilização das suas atividades e a atualização tecnológica dos Peritos Criminais.

3.8 - SUBSISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Como setor responsável pela identificação e controle dos criminosos a nível nacional precisa efetivar a implantação do Cadastro Nacional de Informações Criminais- CNIIC, com a finalidade de centralizar informações sobre crimes e criminosos e colocá-las à disposição dos organismos federais e estaduais responsáveis pela prevenção e repressão ao crime no País.

SUBSISTEMA DE INFORMÁTICA

MONITORAÇÃO E APOIO ESTRATÉGICO



4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É incontestável afirmar que a implantação dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA, PROMOTEC e de MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA na POLÍCIA FEDERAL trará inúmeros benefícios para a administração pública e à sociedade em geral, uma vez que os mesmos atendem às mais urgentes reivindicações da população, ou seja, **SEGURANÇA**, uma das prioridades estabelecidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO em seu Programa de Governo, expressa nas linhas de ações publicadas no Livro "Mãos à Obra" e pelo Ministério da Justiça em suas Políticas Públicas Setoriais voltadas para a segurança pública, conforme a seguir demonstrado:

CAPÍTULO III

AS CINCO METAS PRIORITÁRIAS E SETORES COMPLEMENTARES

5.2 - MEIO AMBIENTE
-É urgente o fortalecimento da ação fiscalizadora, sobretudo em função das nossas dimensões continentais, das nossas diversidades e dos desafios a serem enfrentados. (pág. 219);

1.5 - SEGURANÇA
-Estreitar a cooperação com os estados e município na defesa da segurança pública. (pág. 163);

-Valorização profissional do policial. Oferta de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para policiais e outras autoridades estaduais e municipais através da Academia Nacional de Polícia, que será reativada e de programas de intercâmbio com o exterior. (pág. 163/164);

-Intensificação das operações conjuntas das polícias federais e estaduais, voltadas especialmente para o combate ao crime organizado, em suas várias ramificações (narcotráfico, contrabando de armas, assalto a bancos, roubos de veículos e cargas, sequestro, jogo ilegal). (pág. 164);
-Apóio, em articulação com os estados e municípios, a programas especiais voltados para as crianças e adolescentes em áreas mais expostas à ação do crime organizado. (pág. 164);
-Fortalecer os Órgãos Federais de segurança e fiscalização. (pág. 166);
-Melhoria das condições materiais da Polícia Federal. (pág. 166);
-Definição de um cronograma de recomposição e ampliação dos efetivos da Polícia Federal, com a realização de concursos anuais. (pág. 167);
-Melhor articulação da Polícia Federal com outros braços do poder da União, como o Ministério Público, as Forças Armadas e a Receita Federal. (pág. 167);

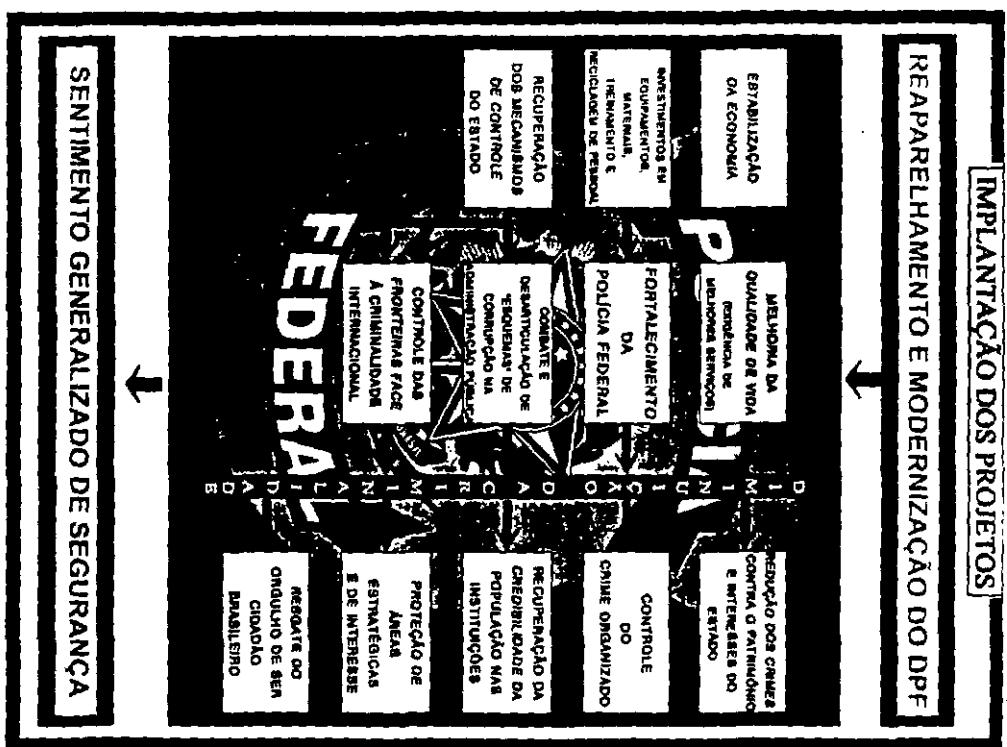
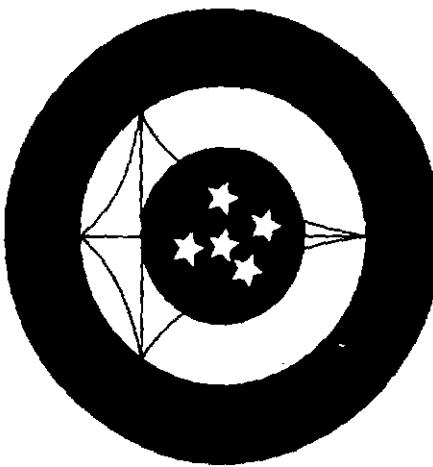
5.5 - MULHER

- O Governo Fernando Henrique atuará junto a todos os setores da sociedade no combate à discriminação e à violência contra as mulheres. (pág. 235);

5.7 - ÍNDIOS

- Garantir que as terras indígenas sejam integralmente demarcadas, conforme determina a Constituição. (pág. 243);
- Promover a retirada dos invasores dos territórios indígenas. (pág. 243).

Os Projetos PRO-AMAZÔNIA, PROMOTEC e de MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA contam com total receptividade e apoio da sociedade e das comunidades técnicas-científicas, governamentais e privadas, nacionais e internacionais, favorecendo, com isso, a rápida viabilização dos mesmos.



Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex.^o será atendido na forma do Regimento Interno.

Consulto o eminente Senador Leomar Quintanilha se ainda pretende fazer uso da palavra. (Pausa.)

V. Ex.^o dispõe de 9 minutos, em face da benevolência do eminente Senador Romero Jucá.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhes a gentileza, Sr. Presidente e Senador Romero Jucá.

Para cingir-me ao tempo estabelecido pela Mesa, vou tecer um breve comentário sobre a Medida Provisória nº 2.011, "que institui a taxa de autorização do bingo e dá outras providências" – as quais, evidentemente, também são importantes.

Há, seguramente, duas correntes definidas com relação ao bingo. Uma delas quer a extinção pura e simples; a outra ainda alimenta a hipótese e a possibilidade de o bingo regulamentado e devidamente fiscalizado prestar-se a seus propósitos naturais, quais sejam, como estímulo àqueles que gostam do jogo e estímulo ou quase que única fonte de financiamento do desporto amador.

É sobre o desporto amador, Sr. Presidente, que eu queria fazer os comentários nesta tarde.

Aqueles que defendem a eliminação sumária do bingo no Brasil o fazem estribados na seguinte argumentação: além de estimular jogo de azar, o bingo está quase sempre ligado ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, à prostituição e à criminalidade. São razões mais do que suficientes para que os bingos, como jogos de azar, com essa permissividade, não continuassem a existir no Brasil.

Isso revela, Sr. Presidente, Sr.^{os} e Srs. Senadores, uma outra face da história. Falta, para a preservação dos bingos nessa condição, a necessária e eficaz fiscalização. Talvez seja este o propósito da medida provisória: ao cobrar a taxa de adesão do bingo, conferir aos meios de fiscalização existentes o instrumento necessário para fiscalizar com eficácia e fazer com que o bingo seja só entretenimento e continue como fonte de financiamento do desporto amador, sem se prestar à lavagem de dinheiro e a outras práticas ilícitas.

Sr. Presidente, o desporto é atividade sobejamente conhecida e reconhecida como de fundamental im-

portância no caráter do indivíduo, como complementação à sua educação, na formação da cidadania.

O desporto no Brasil é praticado em duas vertentes. No desporto como jogo, como atividade lúdica, de participação, lazer e entretenimento, de forma democrática, procura-se envolver, na atividade esportiva, pessoas de todos os níveis de desenvolvimento ou talento que queiram participar da atividade esportiva. Do outro lado, há o desporto de resultado, que só dá oportunidade aos aquinhoados pela natureza, aos detentores de talento especial, verdadeiros ases nas atividades que praticam.

O desporto de resultado, porque aguça a curiosidade e o interesse, provocando emoção nas pessoas, por si só tem sustentação. A mídia quer dar-lhe sustentação. Mas é preciso repensar o desporto praticado principalmente nas pequenas cidades dos Estados mais pobres, o desporto amador, que não tem fonte efetiva de financiamento e sem o qual o desporto profissional não vive. Que aqueles que queiram praticar atividades esportivas tenham o estímulo que o bingo, se devidamente fiscalizado e acompanhado, pode fornecer.

Não se pode eximir a entidade esportiva ligada ao bingo da sua responsabilidade de fiscalizar a atividade do bingo. É preciso que ela tenha responsabilidade e que ela lhe seja cobrada. Mas não podemos, Sr. Presidente, eliminar essa fonte de financiamento que dá a tantas pessoas de segmentos sociais mais baixos a oportunidade de praticarem as mais diversas modalidades esportivas.

Vejam, Srs. Senadores, o Estado que temos a honra de representar: o Tocantins. Ali, a maioria absoluta do desporto praticado é desta vertente, ou seja, é o desporto da participação, é o desporto lúdico, é o desporto de entretenimento e lazer, sem busca de resultado. Nós queremos que o desporto pratiquem todos; que todos entendam que se trata de atividade interessante e importante para a integração social.

Por essa razão, Sr. Presidente, a medida provisória, que certamente terá termo nesta Casa, está sendo apreciada em Comissão Especial e os segmentos que manifestaram interesse discutem seu aprimoramento, já que ela é praticamente uma complementação da prerrogativa legal estabelecida pela Lei Pelé, que sucedeu a Lei Zico e que permitiu a vinculação da atividade esportiva aos bingos.

Espero que a Comissão possa oferecer a esta Casa o melhor caminho, a melhor solução para que nós, de forma açoada, definir pela eliminação dessa que considero a única – a não ser a participação de Estados e Municípios – fonte de financiamento do desporto amador brasileiro.

Era o que eu tinha a registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a sessão por cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, freqüentemente, ao se discutir a reforma tributária, as atenções se prendem aos seus meandros e labirintos técnicos, perdendo-se de vista o essencial: sistema tributário que represente instrumento político, econômico e social para o País.

O fundamento de um bom sistema tributário pressupõe relação de respeito e confiança entre o cidadão e o Estado. O fundamento é ético. Ocorre com a questão dos impostos o mesmo que acontece com a moeda. Uma moeda estável é, de fato, um pacto básico para o exercício da cidadania. A viabilidade de uma sociedade ética, progressista e próspera é condicionada pelo respeito mútuo entre cidadãos e Estado, concretizado por um acordo que é selado em torno da existência de uma moeda confiável.

Da mesma forma, um sistema tributário de efeitos positivos viabiliza a cidadania e o Estado. Ele é verdadeiro pacto fundamental da sociedade.

Sr. Presidente, além da carência em fundamentos éticos, a percepção clara que se tem do atual sistema tributário é a de sua excessiva complexidade. É, de fato, um sistema absurdamente complicado. Para listar a relação de tributos com que o contribuinte brasileiro tem de lidar são necessárias várias páginas. Há um excesso de tributos que incidem em cascata, gerando inflação e onerando a atividade econômica. A complexidade do sistema constitui arma destruidora do impulso de produzir e de gerar riquezas para a sociedade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tive o cuidado de solicitar da consultoria do Senado uma relação dos tributos e taxas com que lidamos no Brasil. É muito comum ouvirmos, quando se fala de sistema tributário nacional, que há no Brasil cerca de 60 tributos e taxas. E agora recebi da consultoria do Senado a relação de todos eles: os federais, os estaduais e os municipais. Ela começa com tributos federais:

TRIBUTOS EXISTENTES NO BRASIL

TRIBUTOS FEDERAIS

Impostos

1. Imposto sobre a importação
2. Imposto sobre a exportação
3. Imposto sobre a propriedade territorial rural
4. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e adicional

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas
- Retido nas fontes

5. Imposto sobre produtos industrializados

6. Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários

Taxas

7. Emolumentos e taxas de mineração

8. Taxas de fiscalização das telecomunicações

9. Taxas de departamento de polícia federal

10. Taxas de migração

11. Taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo ministério do exército

12. Taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários

13. Taxa de fiscalização dos mercados de seguro, de capitalização e da previdência privada aberta

14. Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica

15. Emolumentos consulares

16. Custas judiciais

17. Taxa militar

18. Taxa de classificação de produtos vegetais

19. Taxas de serviços cadastrais – incra

Contribuições

Contribuições sociais

20. Contribuição para o financiamento da segurança social

21. Contribuição do salário educação

22. Cota-parte da contribuição sindical

23. Contribuição para o ensino aerooviário

24. Contribuição para o desenvolvimento do ensino profissional marítimo

25. Contribuição para o fundo de saúde

26. Contribuição da renda líquida de concursos de prognósticos para a segurança social

27. Contribuição sobre a arrecadação dos fundos de investimentos regionais

28. Contribuição sobre os prêmios de concursos de prognósticos contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos para o indesp contribui-

ção e adicional sobre a receita de concursos de prognósticos para o indesp

29. Contribuição sobre a receita de prognóstico para o funpen

30. Contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

31. Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e prêmios prescritos

32. Contribuição para o custeio de pensões militares

33. Renda líquida da loteria federal instantânea

34. Contribuição para o plano de seguridade social do servidor

35. Contribuição ao programa de ensino fundamental

36. Contribuições rurais contribuição industrial rural adicional a contribuição previdenciária

37. Contribuições para os programas de integração soc. e de formação do patrimônio do servidor público – pis/pasep

38. Contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas

39. Outras contribuições sociais

Contribuições econômicas

40. Contribuição para o programa de integração nacional – PIN

41. Contribuição para o programa de redist. de terras e de estímulo e agroindustrias do norte e do nordeste – proterra

42. Contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização lojas francas, entrepostos aduaneiros e depósitos alfandegários

43. Contribuição sobre apostas em competições hípicas

44. Contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional

45. Cota-parte dos preços de realização dos combustíveis automotivos

46. Adicional sobre as tarifas de passagens aéreas domésticas

47. Cota-parte do adicional de frete para renovação da marinha mercante

48. Cota-parte da compensações financeiras utilização de recursos hídricos exploração de recursos minerais, extração do óleo bruto, misto betuminoso e 'gás

49. Outras contribuições econômicas tributos estaduais e tributos municipais

Tributos estaduais e tributos municipais

Impostos estaduais

50. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos

51. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação

52. Imposto sobre propriedade de veículos automotores

Impostos municipais

53. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana

54. Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição

55. Imposto sobre serviços de qualquer natureza

Taxas estaduais e municipais cobradas pelo Distrito Federal

56. Taxa de limpeza pública – TLP

57. Taxa de segurança contra incêndio

58. Taxa de cemitério, cobrada nas seguintes situações:

1) Inumação em sepultura rasa

2) Exumação, antes de decorridos os prazos regulamentares

3) Ocupação de ossário por 5 (cinco) anos

4) Remoção de despojos do cemitério

5) Licença para colocação de lápides e emblemas

6) Concessão de sepultura perpétua

7) Sepulturas temporárias, arrendamento

59. Taxa de fiscalização de obras, cobrada nas seguintes situações:

1) Alvará de construção e modificação

2) Alinhamentos ou nivelamentos de lotes

3) Habite-se

4) Vistoria e perícias para fins gerais requeridas pelas partes

5) Registro de profissionais legalmente habilitados

6) Autenticação de plantas

7) Parques de diversões e congêneres

8) Vistoria em elevadores

9) Vistoria técnica anual em teatros, cinemas e outros estabelecimentos de diversões

60. Taxa de expediente, cobrada nas seguintes situações:

Atos relacionados com a saúde pública e a fiscalização sanitária animal:

1) assentimento sanitário

2) laudo de vistoria de qualquer natureza

- 3) inspeção de carnes em matadouro – por animal abatido
- 4) registro de habilitação profissional.
- Atos relacionados aos serviços de trânsito:
- 1) licença especial para circulação de veículos até 8 (oito) dias
 - 2) renovação de licença especial para circulação de veículos até 15 (quinze) dias
 - 3) Segunda via de placa de veículos
 - 4) relação de placa de veículos
 - 5) liberação de reserva de domínio de veículos
 - 6) transferência de placas de veículos
 - 7) placa de experiência de veículos
 - 8) vistoria, selagem e resselagem de taxímetros
 - 9) segunda via de certificado de propriedade
 - 10) licença para aprendizagem ou licença temporária para dirigir
 - 11) licença anual para escola de aprendizagem
 - 12) carteira de habilitação
 - 13) averbação de carteira de habilitação
 - 14) segunda via de carteira de habilitação
 - 15) certidão de prontuário
 - 16) reboque de veículo
 - 17) registro de livro de auto-escola e de oficina mecânica e de reparos de veículos
 - 18) vistoria
 - 19) exame médico
 - 20) inscrição para exame de motorista profissional;
 - 21) inscrição para exame de motorista amador;
 - 22) estada de veículo em depósito, por dia
 - 23) perícia em acidente
- Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:
- 1) Certidões negativas de tributos
 - 2) Outras certidões e atestados
 - 3) Laudo circunstanciado de avaliação, por imóvel
 - 4) Recursos ou pedidos de reconsideração
 - 5) Concessões de privilégio ou permissão para exploração de serviço público concedido
 - 6) Alvará de funcionamento
- Atos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal:
- 1) Autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcional"
 - 2) Registro de arma de fogo
 - 3) Segunda via de registro de arma de fogo
 - 4) Transferência de titularidade de registro de arma de fogo
 - 5) Guia de trânsito de arma de fogo
 - 6) Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo

- 7) Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora-aula
- 8) Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios
- 9) Licença para comércio de artifícios pirotécnicos
- 10) Licença para queima de fogos de artifício
- 11) Licença para comercialização de artifícios pirotécnicos em barracas
- 12) Licença para exercício de encarregado de fogo ("blaster")
- 13) Laudo de perícia criminal
- 14) Laudo de perícia médico-legal
- 15) Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal
- 16) Embalsamamento de cadáveres
- 17) Formolização de cadáveres
- 18) Segunda via da carteira de identidade civil
- 19) Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral
- 20) Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos
- 21) Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores .

Contribuições

61. Contribuição da seguridade social dos servidores estaduais

62. Contribuição da segURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Essa lista, publicada no **Diário do Senado Federal**, servirá de orientação para todos os Parlamentares preocupados com a reforma tributária que tramita na Casa.

Em relação à reforma tributária, todos querem algo que facilite a sua vida. Mas também sabemos que a referida reforma há que contemplar primeiramente uma simplificação a fim de que esse cipó burocrático em que se transformou o sistema tributário brasileiro seja modificado.

Houve, em 1965, a Emenda Constitucional nº 18, que tratou de uma reforma tributária que valeu por muito tempo. Depois, começou a ser mutilada. Naquele época, ocorreu a eliminação do imposto de vendas e consignações, que era em cascata, tendo sido substituído pelo ICM – e não ICMS –, que começou a ser mutilado em virtude das preocupações dos Estados, transformando-se nisso que já não serve mais.

Igualmente, outra medida muito correta foi tomada pela referida emenda constitucional: a eliminação do imposto do selo. Os menos jovens, como nós, lembram-se disso. Cada recibo levava selos, ou seja, estampilhas federais. Havia até o selo de educação e saúde. Quem deve recordar bem esse fato é o meu cole-

ga e vizinho, Senador Juvêncio da Fonseca, que é mais novo do que eu. Nós nos utilizávamos do selo para recibo, para promissória, realmente foi uma reforma tributária inteligente, moderna, abriu espaço para que o País crescesse. Tanto que foi um dos instrumentos que nos levaram a um crescimento muito bom naquele período. Agora precisamos de um instrumento que nos permita competir internacionalmente, e este deverá ser simples, descomplicado e, ao mesmo tempo, que não possa ser objeto de sonegação, como tem sido o Sistema Tributário Brasileiro no momento.

Estamos preocupados com isso. Tenho conversado muito com o Presidente de nossa Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Ney Suassuna, e vamos trabalhar seriamente para que o Senado possa oferecer uma boa contribuição à reforma tributária que tramita pela Casa, porque o Brasil precisa muito desse instrumento. Aliás, é uma das reformas de que o Brasil necessita urgentemente, e temos que colocar corações à solta e lutar por essas reformas se quisermos ver um Brasil que volte a crescer e volte a representar oportunidade não só para os jovens, que chegam a cada ano ao mercado, como também para os pais de família, que não podem mais ser desempregados e levar aquela triste notízia para a esposa e para os filhos.

A reforma tributária há que ser um instrumento não só político, como econômico e social: político, porque precisamos fortalecer o sistema federativo; econômico, porque precisa ser meio para a consecução desses objetivos sociais que precisamos alcançar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador José Alencar, V. Ex^a terá publicado na íntegra todo o trabalho feito pela assessoria, conforme o Regimento Interno e o desejo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Osmar Dias e Pedro Simon encaminharam à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara, a Sra. Senadora Luzia Toledo e os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, lamentavelmente, a violência contra a criança vem se agravando na vida

brasileira. Seu avanço é preocupante em todos os espaços de nossa sociedade. Mas, é no próprio lar, onde ocorrem as agressões mais freqüentes e o maior número de atentados sexuais. No seio de suas famílias, milhões de crianças são todos os dias covardemente surradas, seviciadas pelos seus próprios familiares, e submetidas aos mais sórdidos dos castigos.

O motivo maior de minha vinda hoje a esta tribuna, é, mais uma vez, para protestar contra esses vergonhosos acontecimentos, que crescem a cada dia em nosso meio, e para unir a minha voz à de milhares de outros brasileiros anônimos que não suportam mais essa avalanche de agressões contra os mais indefesos, e lutam corajosamente contra ela.

No último mês de novembro, aqui mesmo desta tribuna, pronunciei discurso de saudação pelo quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança. Em verdade, foi um pronunciamento amargo, sem muita alegria, com o coração dolorido, porque todos nós sabemos que, em boa parte do mundo das crianças, não existe paz, não existe amor e não existe justiça.

De todos os países, sejam eles desenvolvidos, subdesenvolvidos, ou em vias de desenvolvimento, as estatísticas que examinamos nos mostram um mundo perigoso para as crianças, cheio de atrocidades e de atos que nos custa acreditar sejam praticados por seres humanos nos cinco cantos do mundo.

Nos países mais avançados, naqueles onde a democracia, os direitos humanos e os níveis de conforto, de civilização, de cultura e de educação, são apresentados como verdadeiros recordes de satisfação, na verdade, as crianças sofrem castigos de toda sorte. Na Inglaterra, por exemplo, por incrível que possa parecer por causa do seu propalado grau de bem-estar e qualidade de vida, discute-se no Parlamento, neste momento, a freqüência das palmadas que os pais devem dar em seus filhos "trelosos". Por outro lado, nas escolas inglesas, não é novidade nenhuma que crianças são espancadas amiúde pelos professores.

Nos Estados Unidos, país extremamente rico, a sociedade mais poderosa da Terra, onde a democracia e os direitos dos cidadãos são falsamente apresentados como conquistas inalienáveis, é, na verdade, uma das sociedades mais violentas e mais contraditórias do mundo. Lá, vídeos recentes realizados com câmeras escondidas em muitas residências, registraram brutalidades covardes e absurdas dos próprios pais contra seus filhos. As imagens revoltantes foram mostradas nas televisões do mundo inteiro e as vítimas não tinham mais de 3 anos de idade.

Apesar dos pequenos avanços que registramos ao longo da história, não podemos de maneira alguma

cair no desânimo e abandonar o campo da luta em defesa da dignidade humana. Precisamos continuar acreditando que temos o poder de domar a força malvada que infelizmente existe na natureza de muitas pessoas. Para tanto, acredito que um dos passos mais importantes está no fortalecimento de uma poderosa cadeia de solidariedade contra as injustiças, contra a miséria, em defesa da cidadania e de uma verdadeira democracia social e econômica em todo o mundo.

Aqui no Brasil, apesar das gritantes contradições sociais que incentivam a violência em todas as direções, devemos reconhecer que já existe uma imensa rede de solidariedade que trava um combate permanente contra o mal, contra a solidão, contra o individualismo, contra o abandono, enfim, contra todo o tipo de violência. Essa corrente é formada por milhões de cidadãos benevolentes, voluntários, religiosos, brasileiros anônimos que não visam qualquer interesse pessoal e que estão disponíveis a qualquer hora, com a mão estendida para os necessitados, cheia de amor, de carinho e de compreensão.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, quando tomamos consciência do imenso poder e da grande força que essa corrente solidária representa, o nosso ânimo se enche de esperança e a nossa vontade de lutar por justiça se renova a cada dia.

Por isso, é da mais alta importância que outras forças disponíveis sejam convocadas urgentemente para trabalharem juntas nesse combate sem trégua contra o desrespeito humano. Esses atores precisam se manifestar com mais veemência e com mais determinação. Nesse caso, refiro-me às instituições e às organizações que compõem a sociedade.

Em nosso País, por exemplo, nós temos grandes elogios a fazer à Pastoral da Criança que congrega hoje mais de 5 mil militantes em todo o território nacional. É, na verdade, um pequeno exército que está presente em quase três mil e quinhentos municípios brasileiros, ensinando, conscientizando, e salvando a vida de milhares de bebês que, de outro modo, morreriam de diarréia e de outras doenças do subdesenvolvimento. O trabalho da Pastoral em defesa da vida infantil, nas áreas onde atua, principalmente nos guetos; nas favelas; nos cortiços infectos; debaixo das marquises e dos viadutos; no inferno dos corredores dos hospitais públicos; nas imensas e miseráveis periferias urbanas e nas áreas rurais mais longínquas; diminuiu o índice de mortalidade infantil a níveis impressionantes, mesmo dispondo de recursos financeiros insuficientes para o tamanho do resultado que conseguem.

Da mesma maneira, temos elogios a fazer a muitas organizações não-governamentais e a inúmeros movimentos religiosos, que colocam seus membros a

serviço dessa grande cruzada de esperança em todos os lugares do Brasil.

Em contrapartida, no que se refere às ações desenvolvidas pelo Governo Federal em defesa da criança, não podemos nos expressar com o mesmo entusiasmo. Infelizmente, somos forçados a reconhecer que o Governo tem empreendido iniciativas bastante modestas para melhorar a vida infantil dos brasileiros.

No último pronunciamento que fiz neste plenário sobre a situação da criança, e ao qual já me referi, mostrei alguns dados que comprovam as afirmações que estou fazendo. Por exemplo, segundo números do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Gastos Federais (Siafi), divulgados na imprensa de grande circulação nacional, referentes aos 10 meses do ano de 1999, ou seja, até o final de outubro, o Governo havia gasto apenas 1,93% da verba do Orçamento destinada ao apoio e ao atendimento a menores infratores. Segundo a mesma fonte, além de ter gasto quantia irrisória, vale dizer que o total dos recursos públicos inscritos para esse fim, não ultrapassava o valor de 18 milhões de reais.

É importante dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que, praticamente na mesma época em que esses gastos irrisórios foram divulgados, uma chocante onda de rebeliões agitou as dependências da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem) em São Paulo, com mortes, agressões e destruição. Portanto, o Brasil inteiro viu pasmado, pela televisão, as cenas de violência, de fúria e de desespero no interior da Febem. De um lado, crianças e adolescentes revoltados com o tratamento desumano que existe lá dentro, e do outro, policiais fortemente armados, com os nervos à flor da pele, diante de uma situação de tensão extrema.

Outras informações que gostaria de repetir aqui, servem igualmente para reforçar a afirmação de que existe um certo descaso das autoridades públicas em relação a um futuro melhor para as nossas crianças.

Pois bem, de acordo com levantamentos feitos em 1997 e 1998, pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos em dez Estados brasileiros, cerca de 2,5 adolescentes, entre 13 a 18 anos, foram assassinados por dia nos dois períodos mencionados. O recorde de assassinatos ficou com o Estado de São Paulo, que registrou 428 homicídios nos dois anos estudados.

Acompanhando o mesmo raciocínio, o Ministério da Justiça divulgou, em meados do ano passado, resultados de suas enquetes, em que o Estado de São Paulo concentrava 52,7% dos menores infratores do País que estavam internados por delitos cometidos. De acordo com a mesma fonte, dos 7.518 meno-

res condenados com privação de liberdade, 3.968 cumpriam suas penas em São Paulo.

Não poderia esquecer de registrar, ainda, as conclusões de uma pesquisa nacional divulgada no final do ano passado, encomendada pelo Ministério da Justiça e realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), que envolveu 604 Conselhos Municipais e 605 Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são órgãos ligados às Prefeituras.

Segundo os resultados dessa pesquisa, na Região Norte do Brasil, o problema mais sério apontado pelas crianças foi a exploração sexual. No cômputo geral, pela ordem de importância, tivemos roubos e furtos; estar fora da escola; maus-tratos e opressão. Outra conclusão que nos deixou preocupados, referiu-se ao abuso físico e verbal. Os dois apareceram como fatos corriqueiros no seio das famílias. No campo das recomendações, os pesquisadores foram unâmines em sugerir uma imediata mudança nas políticas voltadas para a infância e que são praticadas pelas autoridades públicas. Segundo eles, todas as crianças na escola deve ser a bandeira prioritária para atacar os problemas existentes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de finalizar este pronunciamento, tecendo elogios ao Congresso Nacional e a todos os eminentes Senadores e Deputados, independentemente de partidos e de posições ideológicas, que tiveram a sensibilidade de defender nas tribunas das duas Casas e nas Comissões competentes, os direitos das crianças do nosso País. Muitos até nem são mais detentores de mandatos eletivos mas suas proposições continuam tramitando e estão inscritas nos anais das duas Casas. Cabe a nós, que aqui estamos e que abraçamos a causa da infância como uma guerra a ser vencida, selecionar as matérias mais importantes, forçar a conclusão dos seus exames nas diferentes instâncias parlamentares e lutar pela sua aprovação rápida nos dois plenários. Este é o nosso grande papel como brasileiros, como cidadãos preocupados com futura e como representantes legítimos do povo brasileiro, eleitos pelo voto popular.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quando reuni material para preparar este discurso, me deparei com documentos fornecidos pelo nosso Centro de Processamento de Dados e me dei conta de que 285 propostas de autoria de Senadores, ex-Senadores, Deputados e ex-Deputados, estão tramitando, neste instante, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Como disse antes, é nossa obrigação lutar pela aprovação das proposições mais importantes. Esta

será, sem dúvida, a colaboração que daremos à grande cadeia de solidariedade que se formou em nosso País em defesa das crianças.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes e preocupantes temas da atualidade: o menor infrator, o menor recolhido na Febem.

“Eu visitei o cadeirão anteontem e encontrei vários jovens com escoriações e feridas pelo corpo; quando perguntei o que tinha acontecido, eles me disseram que, mais uma vez, tinham sido agredidos e questionaram se eu já sabia que o coro tinha sido liberado por lá”. Essas são declarações do padre Júlio Lancellotti, da Pastoral do Menor, publicadas na edição de 19-11-99, do jornal **O Estado de S.Paulo**, acrescentando que existem casos de adolescentes que já estão há 22 dias sem poder sair da cela, longe da luz do sol. “Alguns estão quase enlouquecendo; é uma situação extremamente angustiante”.

Todas as pessoas responsáveis e preocupadas com o futuro do Brasil ficaram chocadas com as cenas de tortura, vandalismo e crueldade envolvendo jovens internos da Febem.

Todos nós nos perguntamos: qual será o futuro deste País, que não soube educar seus jovens e adolescentes, que não ofereceu exemplos nem condições materiais para o pleno desenvolvimento da personalidade desses jovens?

Qual será o futuro de um país que permite que um jovem seja degolado a golpes de machado por outros companheiros de Febem, numa cena de barbárie, típica de milícias contrárias à independência do Timor Leste?

Qual será o futuro de um país outrora habitado pelo chamado *homem cordial* e que um cineasta europeu chamou de *último povo feliz do universo*?

Qual será o futuro desses jovens que conheceram tão cedo a desgraça em suas vidas, que viram de perto e conviveram com algo muito semelhante aos campos de concentração nazistas?

Não sabemos, realmente, responder a essas e a muitas outras perguntas inquietantes, que significam nosso fracasso como país civilizado.

Sabemos que o problema não é apenas nosso: povos tidos como mais adiantados, mais civilizados e educados também sofrem com desgraças semelhantes.

Recentemente, o Presidente Bill Clinton demonstrou sua perplexidade com a onda de violência e barbárie nas escolas norte-americanas, entre jovens americanos abastados, aparentemente, sem os pro-

blemas de pobreza existentes em nossa juventude sem educação e sem rumo.

A perplexidade do Governador Mário Covas em relação ao problema da Febem, confessando sua impotência – "eu falhei nisso" –, afirmando que não sabia o que fazer, atinge a todos nós, políticos, pais e educadores, que temos responsabilidade política, compromissos com o bem comum, com a educação da juventude e com o futuro do Brasil.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não temos uma solução imediata para o problema da Febem, para o problema do menor infrator e para o problema mais global da educação de nossos jovens: muitas são as causas, muitos os diagnósticos e muitas as propostas e alternativas de solução para esses graves problemas.

Sabemos algumas coisas que não devemos fazer: não devemos repetir os erros da Febem, amontoando milhares de jovens, uns quase crianças e outros quase bandidos irrecuperáveis, num só ambiente perigoso, cruel, desumano, verdadeira universidade do crime.

A deformação do caráter da grande maioria desses jovens que passaram pela experiência nefasta da Febem é algo muitas vezes irreversível, irrecuperável e que vai nos custar muito e que, certamente, poderá comprometer nosso futuro como nação e como democracia.

Essa enorme dívida social nos será cobrada no futuro, e já estamos pagando e ainda iremos pagar muito mais por nossa incapacidade de resolver esse problema.

As próximas gerações, as gerações dos atuais garotos da Febem, as gerações de pessoas deformadas mentalmente e destruídas moralmente, são um passivo social que nos trará muitas dificuldades futuras.

A pobreza, a indigência, os menores abandonados, o baixo nível educacional e econômico de grande parte de nossa população, a banalização da violência, a crise das finanças públicas e os baixos níveis de investimento governamental na área social, entre outros fatores, contribuem, decisivamente, para o agravamento do problema do menor infrator, do menor abandonado e para a educação deficiente dos jovens.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não podemos permitir a continuidade dessa política suicida adotada pela Febem de deixar menores na ociosidade, sem educação adequada, sem trabalho, sem rumo, sem ideal na vida, num completo vazio intelectual, espiritual e mental.

Todos nós conhecemos os grandes riscos da ociosidade, principalmente para jovens que não têm uma formação educacional adequada, não têm um exemplo ou um modelo de vida a seguir, nem dis-

põem de condições econômicas que possam contribuir para o seu desenvolvimento pessoal.

Por isso mesmo, propomos que a recuperação dos nossos jovens infratores tenha como base o binômio educação e trabalho.

Essa é a receita básica, a receita tradicional que deu certo em tantas e tantas gerações que viviam do trabalho e do estudo e para a qual não existe contra-indicação.

Ao contrário, os atuais *modelos educacionais* de jovens sem estudo, sem trabalho, dedicados exclusivamente ao ócio, ao vício, às drogas, à prostituição, à pornografia, às festas e bailes violentos, esses são modelos falidos, muito mais do que a chamada *juventude transviada* dos anos 50.

Não podemos permitir que nossos jovens continuem na escola de criminalidade da Febem ou vivendo como guardadores de automóveis, "flanelinhas", cheirando cola nas ruas, pedindo esmolas, formando gangues e realizando pequenos assaltos.

Sabemos que o perfil psicológico do menor infrator é assunto complexo, que a violência e o crime existem em todos os estratos sociais, tanto no garoto de favela como em jovens de classe média que formam gangues.

Não podemos permitir que nossos jovens continuem a formar quadrilhas de ladrões de automóveis, de traficantes de drogas e que sejam explorados por criminosos e corruptos.

Precisamos, ao mesmo tempo, educar, ensinar a trabalhar e também punir, pois quando a situação de menor infrator passa a ser uma vantagem a ser explorada por quadrilhas, algo está muito errado na sociedade, principalmente quando criminosos experientes alugam a mão-de-obra desses menores.

Enquanto nos Estados Unidos 98% dos homicídios resultam em prisão dos criminosos, em São Paulo apenas 2% são encarcerados.

Não mais podemos conviver com uma situação em que novas rebeliões se repetem na Febem de forma contínua, em que centenas de menores são encarcerados em locais inadequados, sem camas, sem aparelhos sanitários, onde os menores não podem tomar banho, trocar de roupa, tomar sol e não dispõem de um cobertor.

Por tudo isso, o Governo brasileiro corre o risco de ser condenado pela Corte Interamericana da OEA, por abuso contra os direitos humanos, por confinar 1.500 menores num local onde só cabem 350.

Isso sem falarmos de uma situação explosiva, geradora de rebeliões, decorrente da convivência de

pequenos infratores, alguns primários, com homicidas, estupradores e assaltantes e, ainda, das brigas de gangues e da inexistência de uma verdadeira política de reeducação dos menores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é a nossa proposta e nossa contribuição sincera para a melhoria das condições de vida atuais e futuras de nossa juventude, principalmente dos menores internos na Febem: *educação e trabalho*.

Propomos a construção de escolas agrícolas para a reeducação dos menores, que devem trabalhar enquanto durar o tempo da internação.

Acreditamos que é uma solução simples e eficaz para os nossos jovens e para o futuro do Brasil, uma forma de preparar seu retorno ao convívio social de maneira saudável, com uma profissão, um ofício, uma base econômica e educacional, capaz de garantir uma vida digna e produtiva.

Tenho a firme convicção de que o Senado Federal dará todo o apoio às medidas necessárias para a verdadeira melhoria da situação futura dos menores infratores de nosso País.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, desejo fazer um breve registro, Sr. Presidente e Senhores Senadores, para que não passe despercebido um pequeno gesto de grande repercussão social, que tem lugar nesses dias, no meu Estado. Refiro-me a questão referente a facilitação do acesso à Justiça, que tem sido também uma constante das preocupações desta Casa.

A Reforma do Judiciário, a própria discussão das investigações e dos resultados obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, comprovaram quanto é importante para o Congresso, e para o Senado especificamente, o debate e o equacionamento de questão de tamanha importância.

No entanto, no contexto de um debate maior, podem as vezes passar despercebidos procedimentos aparentemente menores, mas que se constituem em empecilhos a que o povo tenha acesso fácil e rápido à justiça.

Registro, neste momento, Senhor Presidente, decisão da Assembléia Legislativa do meu Estado que está sendo sancionada no dia de hoje, terça-feira, em Ato Público, a ter lugar no espaço cultural Fernanda Montenegro, em Palmas, pelo Governador Siqueira Campos.

A medida adota novos critérios de cobrança da taxa judiciária que no Tocantins era uma das mais ele-

vadas do País, chegando a 2,5% sobre o valor da causa, o que significa, por exemplo, um recolhimento de quinhentos reais para uma causa de um valor da ordem de vinte mil reais.

Esta exigência impedia que grande parte da população tivesse acesso à justiça, sendo atingida, mais uma vez, sobretudo a população mais carente.

Pelo novo sistema, o valor da taxa judiciária passa a variar com o valor da causa, atribuindo-se maior percentual às maiores causas, na seguinte proporção:

- causas até R\$23.000,00 = 1%
- 1,5% nas causas cujo valor excede os R\$23.000,00 até R\$117.000,00
- 2,5% para valores acima de R\$117.000,00

O Estado do Tocantins, Sr. Presidente, à seu slogan de "Estado da Livre Iniciativa" acrescenta o "da Justiça Social".

Nos move a consciência que a obtenção da Justiça social, da qual o acesso aos bens Públicos continuem um componente, é a razão de ser dos governantes.

Cumpri o governo este papel ao adotar medidas que contribuam para participação de um número cada vez maior de cidadãos, a esses bens.

Incluir, ao invés de excluir. Ampliar a participação, ao invés de concentrar e privilegiar.

Há de ser esta a forma e o caminho pelo qual se fará um País humanizado superando as mazelas da pobreza, da doença do analfabetismo, da insegurança e de tantas outras ameaças que pesam sobre a sociedade brasileira.

Necessário se faz que, a par de medidas legislativas adequadas, se afastem empecilhos de ordem administrativa e democrática que se interpõe com tanta freqüência, entre a lei e sua execução prática.

Medidas dessa ordem, oneram mais as causas de maiores valores. Se por um lado facilitam o exercício da cidadania dos brasileiros mais pobres e mais excluídos, de outra parte, pelo maior significado das taxas arrecadadas, aumentam as disponibilidades financeiras do estado, voltadas ao oferecimento dos serviços públicos.

Cálculos do Sistema de Arrecadação do Estado estimaram que deverá dobrar a arrecadação da taxa judiciária, como consequência do maior acesso a população mais pobre aos serviços judiciários e pelo maior significado da contribuição dos mais ricos.

Assim, seguindo esses cálculos, a arrecadação da taxa judiciária, que foi da ordem de R\$1.870,00 deverá situar-se em R\$3,6 milhões no corrente ano.

É uma estratégia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ser considerada no momento em que no Brasil se debate a Reforma Fiscal, por quanto não precisa referir o quanto o Sistema Fiscal Brasileiro penaliza o pobre, o assalariado, abrindo facilidades de toda ordem para os grupos mais poderosos, nacionais e internacionais.

Embora a questão apresentada deva ser posta como uma questão de justiça social, é importante que se considere sua plena compatibilidade com um sistema tributário e fiscal eficiente na arrecadação e na formação dos recursos necessários ao Tesouro Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, durante as décadas de 60 e 70, o Brasil e o mundo conviveram com uma grande parte da juventude em efervescência, por causa das condições da sociedade. A vivência política dos jovens desse tempo era intensa e participativa. Centro de suas preocupações eram os problemas sociais, debatiam vias de solução num acalorado confronto entre direita e esquerda. Assumiam as teses do existencialismo e contestavam com o comportamento as tradicionais visões de mundo. Capitalismo e comunismo eram horizontes defendidos ou execrados, fontes de medo ou de liberação. Liam Marx, fascinavam-se com Sartre e Simone Beauvoir. Entusiasmavam-se com os hippies. Engajavam-se na arte e no teatro. Acreditavam em uma sociedade melhor e por essa sociedade foram à luta.

Hoje, o panorama está profundamente mudado. Ao invés de idéias em contraposição, uma força quase que invencível pregando o pensamento único. Ao invés da construção da história, o fim da história. Ao invés de alternativas políticas, universalização da hegemonia. Ao invés de concepções diversificadas, globalização monolítica sustentada ou imposta pelo poder financeiro. Ao invés de debates ao redor de uma ética de procura de padrões de vida com justiça, a ética da conveniência, do momento, da oportunidade, do mercado e do dinheiro.

A velocidade da locomoção, o incessante bombardeamento de mensagens, reforçado pela rápida alternância de imagens, o progresso da ciência e da tecnologia, o aumento da produtividade e a convocação para o consumo, tudo dá velocidade à vida, produzindo a sensação de que a realidade se reduz ao presente, onde tudo é provisório.

Nesse contexto, a juventude, extremamente sensível à temporalidade, entrega-se ao pragmatismo imediato, à procura do útil em cada momento, inclusive com a construção de universos éticos lâbeis e

inconsistentes. Como resultado, forma-se uma personalidade priva de convicções sólidas, de certezas assimiladas pela vida, sensível ao apelo para a solidariedade e a ecologia, mas incapaz de opções e compromissos seguros.

Na análise de Antônio Jiménez Ortiz, a hodierna situação cria um jovem de fraca consistência psicológica, portanto, em circunstância de extrema exposição. A procura da satisfação imediata condiciona a solidez do compromisso, portanto, o esforço duradouro não tem sentido. Por isso que a noite, para a atual geração de jovens, se revestiu de grande simbologia: "é o tempo "sem tempo", sem relógio e sem horário, o espaço da liberdade sem disciplina, sem exigências externas, o lugar da ambigüidade e da sedução, das emoções e da fragilidade, do prazer e da vulnerabilidade".

Chamou-me a atenção pronunciamento do Nobre Senador Mauro Miranda, feito há poucos dias, em que reivindicou maior participação dos jovens na política nacional. Recuperando afirmações feitas em discurso comemorativo do Dia Internacional da Juventude do ano passado, o ilustre parlamentar lamentou "o envelhecimento precoce" da juventude, que vem adotando idéias e comportamentos conservadores e substituindo o anseio de mudanças que caracterizava os jovens dos anos 60 "por profundo estado de apatia".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sobre a questão dos jovens em relação à política, trago dados de pesquisa realizada pela educadora Tânia Zagury, cujos resultados a autora apresentou e comentou no livro *O Adolescente por Ele Mesmo*, publicado em 1996. Com a pesquisa, a educadora objetivou conhecer a motivação dos jovens nessa área e como eles se definem em referência ao assunto. A clientela consultada compreendeu jovens entre 14 e 18 anos de idade.

De acordo com respostas obtidas, 68,9 por cento dos pesquisados acompanham o que acontece na política. Boa parte declarou interessar-se apenas pelo que acontece na política brasileira e outra parte pelo que acontece no mundo todo. Cinquenta e dois vírgula oito por cento não souberam posicionar-se no contexto das tradicionais categorias de esquerda, centro-esquerda, direita e centro-direita. Cinquenta e seis por cento confessaram-se neutros. E em face dos acontecimentos nacionais que culminaram no impeachment de um Presidente da República, – esquema PC, desvio de verbas públicas e o problema dos anões do Congresso, 29,3 por cento disseram ter recuperado a fé na justiça e no Brasil e 55,7 por cento afirmaram que o "Brasil não tem jeito".

De acordo com as observações da pesquisadora, algumas conclusões podem ser tiradas.

Em primeiro lugar, em boa percentagem, as respostas materializam uma realidade esperançosa: a maioria dos jovens interessa-se pela política e pelos problemas do País, e do mundo, embora não com a mesma intensidade do passado. Subsiste um horizonte aberto: os jovens se interessarão mais se lhes forem proporcionadas mais opções e possibilidades confiáveis.

A temática relacionada aos conceitos de esquerda e direita perdeu grande parte de seu significado para um grande número de pessoas. Isso certamente é resultado das mudanças políticas internacionais, bem como da recorrente tentativa de unidirecionalidade de concepção do mundo na visão do denominado neoliberalismo, com o seu vigoroso chameamento para o bem-estar individual.

Impressiona o percentual de jovens que se proclamam neutros, portanto, espectadores passivos. Para esses jovens, não existem perspectivas ou possibilidade de intervenção para transformar. Nem têm eles consciência da falácia subjacente à questão da neutralidade.

As causas para semelhante atitude podem ser localizadas nas já mencionadas mudanças pelas quais passou o mundo político em nível internacional. Além disso, no descrédito em que caíram os políticos "envolvidos em esquemas de corrupção e conchavos degradantes do ponto de vista ético...". Acrescente-se a tudo isso a postura personalista e individualista hoje assumida, com a consequente visão de mundo em que a satisfação do eu, do indivíduo, a satisfação do ego se sobrepõe ao social, ao comunitário, ao conjunto, à humanidade, enfim.

Por último, é constrangedora a posição revelada pelos 55,7 por cento que confessaram "total descrença na possibilidade de as coisas melhorarem" no Brasil. Sem dúvida, esconde-se nessa afirmação um pouco da irreverência que caracteriza os jovens, mas é reflexo também de um certo grau de desalento e desencanto diante de uma realidade nacional e internacional de estreitos horizontes quanto a espaços para o trabalho e para ação no campo político, social e econômico.

O racionalismo e o tecnicismo, com o consequente desenvolvimento tecnológico, desvendaram a possibilidade concreta que o ser humano tem de inventar instrumentos e conceber novidades para proporcionar mais bem-estar à vida humana. Fracassaram, no entanto, em relação à capacidade de um atendimento mais abrangente. Implantaram estruturas voltadas para uma concentração hermética, fechando o caminho para a participação de nações e de pessoas, excluindo, dominando e exacerbando contrastes.

Esse panorama todo, aponta para um desafio: o da necessidade de compreender a importância do envolvimento dessa parte da população na vida política. Não reivindico sua participação no sentido partidário. É manifesta a ausência dos jovens dos partidos políticos, pois nem todos têm a natural disposição para esse tipo de engajamento. Reivindico, sim, a participação na luta política, com o objetivo de formar bons cidadãos, capazes de bem conduzir a própria casa e de gerir, com eficácia, os negócios da coletividade, fazendo da política uma academia de ciências políticas, um campo de embate de idéias, de manejo da dialética, visando ao bem maior, ao bem da coletividade, um bem por si só complexo, exigente de controvérsias e de contraditórios, para ser o mais democrático e justo possível.

A mocidade coletivamente não está hoje presente ao combate. Tenho dúvidas de que vícios políticos, visões menos acertadas na condução dos negócios do Estado possam ser corrigidas sem o impeto, sem o entusiasmo, sem a impertinência, sem as reivindicações materializadas no grito da juventude.

Afastados da ação política, os jovens concorrem para o prolongamento dos vezos que se instalaram na condução da coisa pública. Sem resistência ativa, os desvios condenáveis prolongam a permanência das práticas incompatíveis com o avanço das idéias transformadoras. Sem protesto, sem reivindicações, as mudanças não se fazem, não se consolidam, nem se ampliam. Os partidos não se corrigem. Os costumes viciados perpetuam-se. A responsabilidade política identifica-se com pragmatismo interesseiro e a ética reduz-se a preocupação acadêmica, na prática, a conceito volátil, adaptável às mais diversas e contrastantes visões e comportamentos.

Os jovens, por não estarem comprometidos com o passado, têm mais liberdade para a opção democrática inovadora, têm discernimento, capacidade de seleção e deliberam sem constrangimentos. São força de vanguarda. Sua opinião situa-se de preferência na esfera da renovação e da mudança, não da conservação. A juventude é energia de transformação, plaga de novas esperanças. Seu espírito de independência e de renovação projeta-a para decisões com liberdade, suprimindo procedimentos nefastos ou viciados.

Sem dúvida nenhuma, a ausência de interesse juvenil pela política precisa ser vista e analisada em um âmbito mais amplo, no qual o jovem se insere. Resulta de um ambiente sócio-cultural, do qual a juventude é parte, e parte extremamente sensível. É na interação com o ambiente e com os seus semelhantes que o jovem, assim como toda pessoa, assume per-

sonalidade e a encaminha para a maturidade psicológica, emocional, intelectual, social e política.

Infelizmente, esse contexto, no entanto, no Brasil e na América latina de nossos dias, não é dos mais alvissareiros para os jovens que almejam trabalhar e realizarem-se pessoalmente construindo uma vida digna. A pouca criatividade e o diluído espírito de luta em grande parcela das novas gerações dependem do espaço aberto que lhes proporciona uma sociedade fascinada pelo desenvolvimento tecnológico.

A participação política do jovem, não tenho dúvida, passa pela retomada da política como arena em que é discutida, com transparência e democracia, a pluralidade de interesses da Nação. É a política maior que provoca participação, a política que decorre da sociedade em movimento, onde todos estão presentes porque envolvidos na discussão e solução de problemas, visando à sintonia possível, sem exclusão da dialética que sempre repõe a discussão, numa rebeldia legítima voltada incansavelmente para o melhoramento.

Neste ano, o País e a sua juventude terão oportunidade ímpar para uma retomada do exercício da política maior, quando serão realizadas as eleições municipais. No nível dos Municípios, descortina-se o espaço ideal para essa retomada, ao redor da problemática local, sentida e trabalhada diretamente pela população envolvida, no âmbito dos partidos ou das organizações. É o que almejo para a juventude do meu País.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, recebi correspondência do Diretor em Exercício do Banco Mundial no Brasil, Sr. Robert Schneider, sobre a qual quero participar minha insatisfação.

Na correspondência, de 6 de janeiro deste ano, o Sr. Schneider faz comentários sobre ofício que dirigi ao Ministro da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra, e que fiz chegar ao seu conhecimento.

Trato de projeto de administração de recursos naturais em Rondônia – o Planafloro -, objeto de contrato de empréstimos de 167 milhões de dólares assinado em 1992, e contrapartida da União e do Estado no valor de 61 milhões de dólares.

Restam ainda 70 milhões de reais para serem liberados, e o programa está suspenso, por causa da inadimplência de 8,1 milhões de reais, decorrente de desvios realizados em 1997 e 1998.

Esses desvios, inicialmente, foram detectados e denunciados no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no ofício que dirigi ao Ministro da Integração, apoio pleito do Governador José Bianco, para o adiantamento necessário à cobertura da inadimplência. De modo que os recursos restantes possam ser liberados.

São recursos necessários, destinados a atividades de infra-estrutura e atendimento social, que foram precedidas de atividades de controle ambiental.

E, evidentemente, registro as exigências legais quanto a investigação e apuração de responsabilidades.

No caso, inclusive, alerto que à gestão do oficial do Banco responsável pelo projeto, Sr. Francesco Vita, seja investigada. Lembrando que diretores e gerentes do Banco Mundial são eventualmente envolvidos em corrupção.

Mas isso desagradou o Sr. Schneider, Diretor substituto do Banco Mundial no Brasil. Ele não gostou.

Na correspondência, depois de fornecer informações sobre a gestão financeira do projeto e providências para solucionar problemas de desvio de recursos, lamenta e rejeita acusações em relação ao Sr. Francisco Vita. Repudiando categoricamente eventual envolvimento de diretores e gerentes do Banco Mundial em corrupção.

Entendo que o repúdio do Sr. Schneider não respeita minha condição de Senador.

Foi no exercício desse cargo, exercendo função de fiscalização e controle, que oficiei ao Ministro da Integração.

E o Sr. Schneider mandou carta repudiando, com cópia ao Governador de Rondônia, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento, e ao Ministro da Integração Nacional.

Mas não ficou satisfeito com essas autoridades.

Também mandou cópia ao Secretário de Articulação Internacional do Ministério do Planejamento; ao Secretário do Tesouro Nacional; ao Secretário de Projetos Especiais do Ministério da Integração Nacional; ao Secretário de Planejamento de Rondônia; ao Coordenador do Planafloro; ao PNUD; e ao Coordenador de Programas Integrados do Ministério da Integração Nacional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em minha opinião, o Sr. Schneider está intimidando a investigação da irregularidade.

E, quero registrar, que sua carta é inteiramente discordante da política de tolerância zero à corrupção adotada pelo Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn, desde 1997.

Os superiores do Sr. Schneider já disseram que não são ingênuos, e reconhecem que membros do próprio staff podem ser envolvidos em corrupção. Inclusive, em 1998, o Banco Mundial criou um comitê para investigar omissão, fraude e corrupção.

Então porque a manifestação de protesto tão veemente a um Senador no exercício de suas funções?

Porque assegurar inocência sem verificar pelos canais criados no próprio Banco?

Só vejo uma resposta – a intimidação.

O próprio Banco, em sua página na Internet, sob o título "Prevenindo corrupção nos projetos do Banco e mantendo nossa própria casa em ordem"; informa investigação recente de fraude envolvendo seu staff, com demissão de dois membros.

Inclusive, em 1997, a decisão da diretoria do Banco Mundial de investigar corrupção na administração de sua carteira de empréstimos aos países em desenvolvimento, fundamentou o Congresso dos Estados Unidos em decisão de sustar contribuição de US\$800 milhões de dólares para projetos a juros sub-sidiados nos países mais pobres.

Naquela ocasião não houve manifestação arrogante do Sr. Schneider, com o senador Mitchell McConnell, Presidente da Subcomissão de dotações para operações externas.

E, nesse caso do Planafloro, ainda em 1995 oficiei ao Sr. Vita sobre preços de contratos de demarcação e estudos sócio-econômicos de Unidades de Conservação e Reservas Extrativistas, superfaturados, e que não foram realizados nos prazos acertados.

Depois, em contatos pessoais, reiterei manifestações sobre irregularidades. Mas nada foi feito.

As irregularidades continuaram, e com denúncias ao Tribunal de Contas do Estado, em alguns casos foram detectadas e impugnadas. Em outros casos, com denúncias que fiz ao Tribunal de Contas da União.

Mas a falta de posicionamento firme do responsável pelo Projeto no âmbito do Banco Mundial, que liberava os recursos sem exigir procedimentos corretivos, ensejou a continuidade das práticas ilícitas.

Finalmente, em razão de trabalhos no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, em 18 de junho de 1998 oficiei ao Ministro do Planejamento e Orçamento, informando que preliminarmente foram detectados desvios de mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao final, foi constatado que os desvios somavam R\$ 8,1 milhões.

O Banco solicitou o reembolso, e posteriormente o projeto foi paralisado.

Finalmente, uma missão de supervisão da qual participou o Sr. Vita, com outros oficiais do Banco, e um representante de auditoria externa, o Sr. Breve Brielli, inspecionou o Projeto, e foram acordados procedimentos especiais:

- programação de gastos detalhadas que deve ser apresentada ao oficial do Projeto para aprovação;
- lista de contrato em vigência com data de eventual aprovação;
- apresentação ao oficial do projeto de cópia da declaração de despesas enviadas à coordenação nacional;
- programação de auditoria em base quadrimestral;
- e envolvimento da controladoria do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, no acompanhamento físico financeiro do Projeto.

Quer dizer, 4 anos depois que dirigi denúncias ao Sr. Vita; e um ano depois que o Senado Federal apurou desvios; uma missão da qual participa o Sr. Vita delibera medidas de controle.

Quando já haviam desviado mais dinheiro, e o novo governador tomou posse, demitindo os antigos executores do programa.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sobre o ofício em que apontei ao Sr. Vita discrepância de valores em tabelas de pagamentos para serviços de demarcação, ainda em 1995, agora, o Sr. Schneider diz que não foi possível compreender a natureza das preocupações.

Também não indagou, não procurou saber, não perguntou, não pediu esclarecimentos. Engavetou, deixou de lado.

E, com referência aos desvios de recursos em 1997 e 1998, ignorando o trabalho dessa Casa, diz que o Sr. Vita é quem primeiro descobriu, no início de 1999.

Depois que avisei, e não fez nada. Depois que o Senado investigou, apurou, denunciou, e não fez nada. Depois que o dinheiro sumiu, que mudou o Governador, em 1999, aí ele "descobriu" o desvio...

Não há seriedade. Não há respeito ao trabalho desta casa. Não há respeito aos procedimentos recomendados pelo próprio Banco Mundial.

Dinheiro não custa mais emissão de papel. Hoje, com a estabilidade, o dólar custa o juro sacado dos impostos colhidos do suor do povo.

Não se justifica mais aprovar empréstimos para fazer reservas cambiais, sem saber onde vai ser aplicado, e como vai ser aplicado.

O Brasil mudou. O mundo mudou.

Assim, fica registrado meu protesto à omissão do Diretor em Exercício do Banco Mundial para o Brasil, que não encaminhou o procedimento de investigação próprio do Banco, e que manifesta total ignorância sobre o trabalho realizado nesta Casa para a apuração de desvios de recursos daquele programa.

Então, espero que o Banco Mundial promova a investigação adequada, conforme as normas que dizer de prevenção da corrupção.

Inclusive, se for necessário, em procedimento da Comissão de Fiscalização e Controle, poderemos solicitar a quebra do sigilo bancário das empresas que prestaram serviços ao projeto. A exemplo do consórcio Tecnosolo/DHV/EPTISATECNOSOLO, que recebeu adiantado e atrasou os trabalhos do zoneamento ambiental, prejudicando milhares de pessoas.

Também quero registrar que o Sr. Schneider não informa a comprovação da realização dos trabalhos de demarcação de áreas de reserva. Na verdade, recebemos informações que em muitos casos não houve a demarcação no solo. Ficou tudo no papel. E isso não foi verificado.

Então, nessa oportunidade, reitero o pleito dirigido ao Ministro da Integração, para encaminhar uma solução ao problema do desvio dos recursos, adiantando ao Estado o que for necessário para sua adimplência, e determinando a investigação da irregularidade, inclusive, sobre a gestão do Sr. Francisco Vita.

Tanto no que diz respeito a eventual corrupção, como no que diz respeito ao cumprimento adequado dos procedimentos previstos nos regulamentos do próprio Banco. Levando as constatações a seus superiores, conforme a política de combate a corrupção do Banco Mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara) (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a Redação para o segundo turno.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 7, de 2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

(OS 10658/00)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 31-1-2000, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, todos nós temos acompanhado com o

mais vivo interesse os trabalhos desenvolvidos pela CPI dos Remédios, em boa hora instituída pela Câmara dos Deputados, no final do ano passado. Sobre tema semelhante, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais também realizou CPI e encaminhou à apreciação do Senado Federal o relatório dos trabalhos e os pareceres conclusivos elaborados pelos representantes do povo mineiro, em face de lá haver-se constatado a ocorrência de falsificação de medicamentos.

Agora estamos diante de sérios indícios de fraude tributária levada a efeito por meio de superfaturamento de produtos químicos, matéria-prima importada por laboratórios de origem estrangeira que operam em nosso País. Tal prática significa sonegação fiscal pela remessa disfarçada de lucro e, além disso, tal superfaturamento impõe-nos o agravamento das contas externas, com prejuízo para o equilíbrio de nosso balanço de pagamentos. Vamos continuar acompanhando o excelente trabalho da CPI da Câmara dos Deputados, colocando-nos ao lado e dispostos a colaborar no que estiver ao nosso alcance.

Sobre a ocorrência de falsificação de medicamentos, crime constatado pela CPI de Minas Gerais, os cálculos são aterradores: cerca de 20% dos medicamentos vendidos no País não passam de falsificações grosseiras. Isso é de uma gravidade inconcebível, porque falsificar medicamentos provavelmente seja crime maior do que falsificação de moeda. É claro que ambos são crimes, mas submeter à população incauta medicamentos falsificados é um crime hediondo. Isso é realmente muito grave, e nós todos – e o Governo mais do que nunca – precisamos estar presentes.

Daí concluir-se que a máfia dos remédios é responsável por 10% do total do faturamento do setor farmacêutico no Brasil, arrecadando, de modo criminoso, coisa parecida com 1 bilhão de reais anualmente.

Não faz muito tempo, foram encontrados remédios sob a forma de comprimidos, injeções, pílulas e xaropes sem nenhum valor terapêutico, inclusive os destinados ao tratamento de câncer, de doenças do coração e de infecções graves, justamente aqueles males que não podem dispensar o controle de medicação imediata e eficaz.

Não se deve desprezar, nesse caso, a possibilidade de até mesmo o falsificador acrescentar substância venenosa aos medicamentos, produzindo a morte do doente que os venha a consumir, como já

aconteceu nos Estados Unidos, dando ao laboratório detentor da marca um prejuízo estimado em 100 milhões de dólares.

Como dizíamos, a Comissão, presidida pelo Deputado Wilson Pires, de Minas Gerais, e tendo como membros os Deputados Carlos Pimenta, Isabel do Nascimento e Jorge Eduardo e como Relator o Deputado Adelmo Carneiro Leão, formulou as decisões desse elogiável trabalho propondo a instituição de uma política de medicamentos e de um Código Sanitário para o Estado, além de estabelecer normas para o controle de remédio, mediante a atuação de órgãos públicos estaduais relacionados ao setor, de acordo com os textos então oferecidos.

É pena que no Brasil os trabalho das CPIs, quer seja na esfera dos municípios ou dos estados, como aqui no Congresso Nacional, são trabalhos excelentes, só que, passado algum tempo cai no esquecimento e fica tudo por isso mesmo.

Aquela CPI decidiu recomendar à Assembléia a criação de comissões especiais destinadas a apurar irregularidades ou negligência nas licitações para aquisições de medicamentos pelos órgãos públicos estaduais, assim como a ocorrência de sonegação fiscal na sua comercialização, dada a suspeita de mecanismo de comercialização de produtos sem o correspondente de pagamentos de tributo.

Ao Governador do Estado foi sugerida a imediata criação da carreira e do cargo de fiscal sanitário a ser exercido em tempo integral e dedicação exclusiva, garantindo-se aos servidores o exercício de prerrogativas próprias da função fiscalizadora; a criação da Delegacia de Polícia Especializada em crimes contra a saúde pública – também foi recomendação da Assembléia – ; e a "adoção de medidas que visem a ampliar a capacidade da Funed para análise fiscal de produtos farmacêuticos".

Também decidiu recomendar à Secretaria de Estado da Saúde que, de acordo com a legislação específica, adote medidas destinadas a agilizar a descentralização das ações de vigilância sanitária para os Municípios, "mornente as de menor complexidade"; às Prefeituras Municipais, que promovam a criação de estruturas destinadas à execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com o seu porte ou de forma consorciada; a criação de serviços de proteção ao consumidor; o estabelecimento de consórcio para a aquisição de medicamentos diretamente dos laboratórios, assim reduzindo os custos; e que observem, nas licitações, a exigência de produtos com menos de 10% do prazo de

validade transcorrido e de que o fornecedor não tenha sido condenado por crimes relacionados a medicamentos.

À Secretaria de Estado da Fazenda, a CPI recomendou a prática de medidas que viabilizem ações de controle e fiscalização, a fim de coibir irregularidades fiscais no transporte e na comercialização de medicamentos; a apuração de ocorrências de sonegação fiscal na aquisição de medicamentos pelos hospitais filantrópicos beneficiários de isenção do ICMS, assim como na comercialização de remédios "camuflados pelo artifício da amostra grátis".

Além disso, recomenda que o Confaz emprenda esforços visando à maior integração fazendária dos Estados do Sudeste, para combater a prática de irregularidades na circulação de medicamentos e obter regime especial de tributação para os remédios; que a Delegacia de Ordem Econômica da Política Civil adote medidas para agilizar as investigações e os inquéritos relacionados a ilícitos com medicamentos; que a Delegacia de Combate à Sonegação Fiscal da Polícia Civil trabalhe em conjunto com os órgãos fazendários nas ocorrências de sonegação fiscal, sobretudo nos apontados casos de compra de medicamentos pelos hospitais filantrópicos e de comercialização de amostras grátis; que a Polícia Federal, em ações articuladas com os Estados, realize efetiva repressão aos crimes relacionados aos medicamentos.

São uma série de recomendações feitas pela CPI abrangendo não só órgãos do Município como também do Estado e da União.

Decidiu a Comissão, ainda, encaminhar ao Conselho Regional de Farmácia a relação dos laboratórios, distribuidores, drogarias e farmácias nas quais foram constatadas graves irregularidades, requerendo a urgente e rigorosa apuração das responsabilidades dos profissionais farmacêuticos desse estabelecimento e a "adoção imediata das providências cabíveis"; ao Conselho Regional de Medicina, a remessa de "cópias xerográficas" de receituário médico, a fim de verificar a existência de impropriedades.

Finalmente, e com maior ênfase, decidiu a Comissão requerer do Conselho Regional de Medicina a análise "dos casos de iatrogenia ocorridos no Estado pelo uso de medicamentos caracterizada como falsificados"; a fim de apurar a responsabilidade médica quanto à administração do produto; remeter à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil a documentação referente a distribuidora de

medicamentos cuja atuação revelou-se merecedora de investigação, com o fim de fixar responsabilidades: e encaminhar, às autoridades que relaciona, o Relatório Final da CPI que ora comentamos.

Tem ocorrido assim em quase todas as CPIs. Nós, por exemplo, tivemos a honra de participar aqui da CPI dos Bancos, que trouxe à tona várias irregularidades, objetos de denúncia daquela CPI aos vários órgãos do Governo Federal, para que providências fossem tomadas. Entretanto tudo, logo, cai no esquecimento.

Por isso, de vez em quando alguém vem à tribuna para propor uma nova legislação específica para tratar de determinados assuntos. Agora, por exemplo, estamos pensando em adotar uma nova legislação a respeito do problema do porte de armas, quando já temos leis à vontade para desarmar os bandidos. Não nos faltam leis que nos dêem poder para desarmar e prender os bandidos. Contudo, estamos pensando em uma legislação que desarme até mesmo o cidadão que, às vezes, possui um armamento em casa, mas nunca se utilizou dele. Não podemos permitir que chegue aos bandidos a notícia de que todos os homens de bem, inclusive as casas de família, as fazendas, estão desarmados porque isso será motivo de encorajamento para eles.

Abro esse parêntese apenas para levantar uma questão. São admiráveis os trabalhos das comissões parlamentares de inquérito que se têm realizado na esfera do Congresso Nacional, em diversas Assembléias Legislativas dos Estados e também em Câmaras de Vereadores. Mas a situação permanece a mesma, como quase tudo no Brasil.

Com muita honra, faço parte da Comissão de Assuntos Sociais e, na época, fui designado relator dessa matéria, que tramita como Ofício "S" 37, de 1999 – está presente hoje a eminentíssima Senadora Heloísa Helena, Vice-Presidente da referida comissão. Apresentei parecer em 22 de setembro de 1999, aprovado por unanimidade, no qual propusemos o encaminhamento às autoridades federais com responsabilidade relativa ao tema – Ministro de Estado da Justiça, Ministro de Estado da Saúde e Ministro de Estado do Trabalho – de pedidos de informações, segundo recomendação da CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, já foram aprovadas pela Mesa Diretora do Senado. Não sei se já houve resposta desses três Ministérios para a nossa Comissão de Assuntos Sociais.

Como se sabe, Sr's e Srs. Senadores, nosso País ainda se situa entre as nações líderes mundiais da falsificação de remédios. A falsificação é promovida por uma máfia que cruelmente vem vitimando homens, mulheres e crianças doentes ou em tratamento. Por isso mesmo e para o devido combate à sonegação fiscal, para o êxito da campanha de uma sociedade que, de forma legítima, pretende defender-se de ambas as práticas criminosas, o comentado trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais mostra-se, sem dúvida, como nova e inestimável contribuição.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, a respeito do assunto.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Antes de concluir, eu me permito conceder um aparte à eminente Senadora Heloisa Helena e, em seguida, ao eminentíssimo representante do nosso querido Estado de Goiás, Senador Iris Rezende.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Alencar, eu não poderia deixar de saudar-lhe pelo seu pronunciamento ao tratar de um tema extremamente delicado. Num País como o nosso, são tantos os temas polêmicos, são tantos os serviços essenciais desmantelados que, às vezes, nós nos vemos caracterizando qualquer tema como de fundamental importância. Na questão dos medicamentos, milhões de pessoas passam por duas formas de humilhação: o acesso à consulta e o acesso ao medicamento. Milhões – não centenas ou milhares – milhões de pessoas em nosso País têm como única referência o Serviço Especial de Saúde Pública. Esse serviço oferece consulta gratuita, mas, em muitos momentos, não oferece medicamento gratuito. Milhões de pessoas, depois de passar pela fila de humilhação para uma consulta, não têm acesso ao medicamento prescrito. Isso é gravíssimo. E o Governo Federal nunca teve coragem, ousadia cívica para estabelecer uma política que possibilite acesso a medicamentos para os milhões de pobres e miseráveis neste País que não têm como comprá-los. Ao mesmo tempo, existe algo também muito grave que V. Ex.^a tão bem relatou na Comissão de Assuntos Sociais, que foi assunto tratado na CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e na CPI da Câmara Federal. Refiro-me ao pa-

pel da nossa Vigilância Sanitária, que tem técnicos da mais alta qualidade. Mas quando trabalhamos as frias estatísticas oficiais do número de medicamentos disponíveis para a população e as comparamos a outros países, ficamos alarmados com o número de farmácias e com a "empurroterapia" praticada diante da população desavisada. Há ainda um dado muito grave, que é a ineficácia de alguns medicamentos que podem causar a morte de milhares de pessoas. Não se trata somente do velho e conhecido pó de maisena ou de farinha. Existem coisas gravíssimas. Portanto, eu me senti na obrigação de saudar o pronunciamento de V. Ex.^a sobre tema relevante e que mexe com a vida de milhões de pessoas. Realmente, o Governo Federal tem que estabelecer o cumprimento da lei, algo que, infelizmente, não tem a relevância necessária em nosso País. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradoço a manifestação de V. Ex.^a. Tenho-lhe acompanhado o trabalho nesta Casa e posso testemunhar que a sensibilidade social de V. Ex.^a está à flor da pele. Traz-nos grande alegria a grande contribuição que V. Ex.^a traz aos assuntos ligados especialmente aos aspectos sociais no Senado da República.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Concedo o aparte ao nobre Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo aparte que me concede. Assim como a Senadora Heloisa Helena, eu não queria que V. Ex.^a encerrasse pronunciamento tão oportuno e importante, sem cumprimentá-lo pela iniciativa. Realmente, V. Ex.^a traz ao debate no Senado uma questão realmente polêmica e complexa e que merece a atenção das autoridades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Trata-se de um segmento da economia que fatura bilhões e bilhões por ano. Entre os 160 ou 165 milhões de brasileiros, é muito difícil encontrar um – do mais pobre ao mais bem situado economicamente – que não gaste um percentual da sua renda com medicamentos. É interessante salientar a importância do remédio na sociedade em relação aos demais produtos. Por quê? Quando uma família vai ao supermercado, ela tem opção de comprar, por exemplo, o arroz tipo 2 ou tipo 3, se seu salário não lhe permite comprar arroz tipo 1. Assim acontece com o feijão e com muitos outros produtos essenciais. O arroz de segunda

tem as mesmas propriedades que o de primeira; apenas não tem a beleza quando cozido na mesa do consumidor. Assim acontece na loja de tecidos. A pessoa escolhe o tecido mais caro ou o mais barato. Ela escolhe. Remédio, esse não há como escolher, mesmo porque as pessoas do povo não entende de medicamentos. Então, vamos na confiança que devem merecer aqueles que lidam com este produto: o remédio. Portanto, é inadmissível em qualquer país que se brinque com a saúde do seu semelhante. Isso não é admissível. Primeiro, cabe ao Governo enfrentar aqueles que praticam o ilícito penal, ora fabricando medicamentos duvidosos, falsos, ora vendendo indevidamente medicamentos sem procedência reconhecida, ora vendendo medicamentos muito acima do seu valor. Isso tem levado uma população pobre, como a nossa, a ser enganada em busca de medicamentos mais baratos. Há em Goiás inúmeros laboratórios, entre eles, um que é público, de propriedade do Governo Estadual, fundado nos idos de 1963, 1965, pelo ex-Governador Mauro Borges Teixeira, que ocupou, com muita dignidade, uma cadeira do Senado Federal. Ele fundou o Iquego – Instituto Químico do Estado de Goiás. Este laboratório, que é um dos melhores do País, vem, ao longo dos anos, enfrentando muitas dificuldades na aquisição da matéria-prima, que, na maior parte, é importada. Assim, começa o laboratório brasileiro a enfrentar dificuldades, a concorrer com multinacionais ora produtoras de matéria-prima, ora produtoras do próprio medicamento. Além desse laboratório público, que, repito, é um dos melhores, há inúmeros laboratórios particulares, mais de uma dezena apenas no Distrito Agroindustrial de Anápolis, graças a uma política de incentivos que implantamos, quando fui Governador, em 1984. Criamos um programa de incentivos à industrialização de Goiás. Com isso, inúmeros laboratórios acorreram àquele Estado e têm conseguido abastecer grande parte do País. Mas esses laboratórios também enfrentam as mesmas dificuldades do laboratório público. O oportunoo pronunciamento de V. Ex^a dá seqüência ao trabalho admirável desenvolvido pelas CPIs a que V. Ex^a se refere (a CPI da Assembléia Legislativa de Minas e a CPI da Câmara dos Deputados). Abro um parêntese para dizer que a Câmara dos Deputados tem sido feliz nessas iniciativas. Há poucos dias, encerrava os trabalhos de uma CPI e agora desenvolve outra na área dos medicamentos, trazendo ao debate questões importantes relacionadas à vida da população. Portanto, gostaria de louvar mais uma vez a iniciativa de V. Ex^a, que levanta o problema

dos medicamentos no Senado Federal. Precisamos estar atentos a fim de que 160 milhões de brasileiros, dos quais aproximadamente 100 milhões vivem com salários ou com rendas reduzidas, não sejam enganados por aqueles que não têm amor nem respeito pelo seu semelhante e aproveitam essa condição de necessidade de remédio para roubar, para praticar crimes e para abusar da nossa população. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, eminente Senador Iris Rezende. A sua palavra trouxe grande prestígio ao meu pronunciamento pela sua respeitabilidade, pela sua cultura, por tudo aquilo que V. Ex^a representa como ex-Governador e como Senador dos mais ilustres que possuímos no Senado Federal. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Vamos trabalhar juntos para que o Brasil mude um pouco esse comportamento que permite a impunidade em todos os quadrantes e em todas as áreas de atuação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 13^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2000

(Publicado no DSF, de 27 de janeiro de 2000)

No cabeçalho da Ata, na página nº 997,

Onde se lê:

Ata da 13^a Sessão Deliberativa Extraordinária em 26 de janeiro de 2000

2^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Ademir Andrade

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os srs. Senadores:

Leia-se:

Ata da 13^a Sessão Deliberativa (Extraordinária), em 26 de janeiro de 2000

2^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Ademir Andrade

Às 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os srs. Senadores:

PUBLIQUE-SE
10/02/2000
Ass. Diretor da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 102, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001065/00-9,

RESOLVE dispensar a servidora EDNA MARLY ZENNI DE CARVALHO, matrícula 4149, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICADO-SE
12/02/2000


**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 103, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001149/00-8,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO VARGAS, matrícula 1841, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação. Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Produção. Símbolo FC-5, da Subsecretaria Industrial, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/2 2000

Victor G. SCAP

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 104, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001129/00-7,

RESOLVE dispensar o servidor JOAQUIM FIRMINO DE MELO FILHO, matrícula 3617, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAR
10/02/2000


**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 105, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001133/00-4,

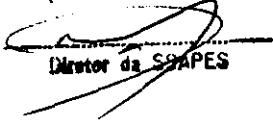
RESOLVE designar o servidor ADILSON VIANA DE AZEVEDO, matrícula 4249, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Luiz Estevão, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/02/2000


Diretor da SNAFES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 106, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001175/00-9

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MURILLO EDUARDO F. S. PORTO, matrícula nº 2094, e AGNALDO SCÁRDUA, matrícula nº 4068, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta - contrato nº 013/2000, celebrada entre o Senado Federal e a RCM - PROJETORES MULTIMÍDIA LTDA.

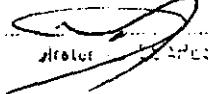
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLICADO
EV 10/02/2000

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 107, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001174/00-2

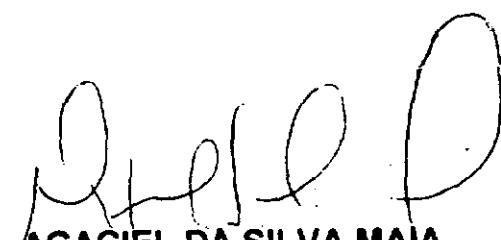
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MURILLO EDUARDO F. S. PORTO, matrícula nº 2094, e AGNALDO SCÁDUA, matrícula nº 4068, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 014/2000, celebrada entre o Senado Federal e a ESTRELA 2000 EQUIPAMENTOS LTDA.

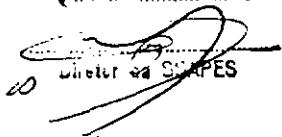
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICUE-SE
EM 10/02/2000

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 108, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001179/00-4

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras EVANI SUCUPIRA LEITE, matrícula nº 3377, e NICE FERREIRA LIMA, matrícula nº 3125, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 010/2000, celebrado entre o Senado Federal e o FISIOCENTRO - CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

12.02.2000
AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 109, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001187/00-7

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras NEIDE BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 2971, e MARIA EDNA VASCONCELOS PAES, matrícula nº 3434, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 01/2000, celebrado entre o Senado Federal e o PAULISTANO CENTRO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

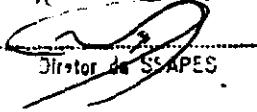
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 10/02/2000


Dir. de SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 110, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001188/00-3

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras MARIA DO SOCORRO DE S. B. PEREIRA, matrícula nº 3663, e RILDENIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº 2272, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 02/2000, celebrado entre o Senado Federal e a SAGG - SOCIEDADE DE ANESTESIA GOLDEN GARDEN S/C LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

12/02/2000


**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 111, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001184/00-8

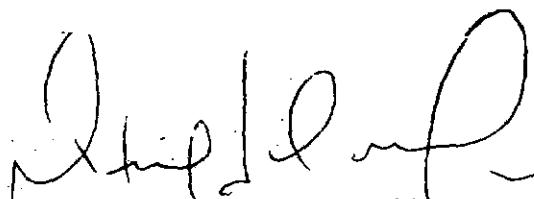
RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras MARIA EDNA VASCONCELOS PAES, matrícula nº 3434, e NEIDE BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 2971, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 05/2000, celebrado entre o Senado Federal e o INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.

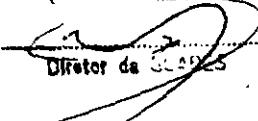
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/02/2000


Diretor da CLASD

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 112, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001185/00-4

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula nº 3449, e MARIA EDNA VASCONCELOS PAES, matrícula nº 3434, como gestor titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 04/2000, celebrado entre o Senado Federal e a CLÍNICA SHALOM DE ECOGRAFIA S/C LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

01.02.2000
10/02/2000
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 113, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001182/00-5

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras NICE FERREIRA LIMA, matrícula nº 3125, e EVANI SUCUPIRA LEITE, matrícula nº 3377, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 07/2000, celebrado entre o Senado Federal e o LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA.

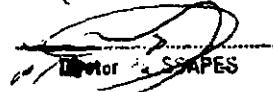
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/02/2000


Diretor - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 114, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001180/00-2

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores PAULO SÉRGIO VALENTE MARINS, matrícula nº 3808, e MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 09/2000, celebrado entre o Senado Federal e a ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

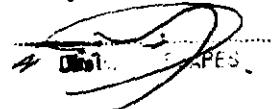
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLICADO
EM 10.02.2000


Dir. Geral - DGAES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 115, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001181/00-9

RESOLVE:

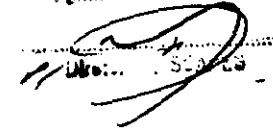
Art. 1º - São designados os servidores MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, e PAULO SÉRGIO VALENTE MARINS, matrícula nº 3808, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 08/2000, celebrado entre o Senado Federal e a CLIMA CLÍNICA MÉDICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

10/02/2000


**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 116, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001186/00-0

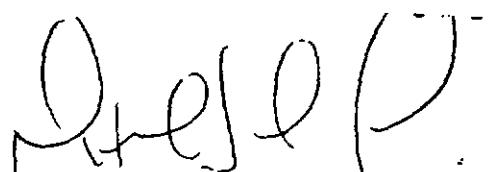
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, e PAULO SÉRGIO VALENTE MARINS, matrícula nº 3808, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 03/2000, celebrado entre o Senado Federal e a CLINIM CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.

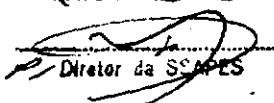
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/02/2000


Diretor da SENAFES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 117, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001183/00-1

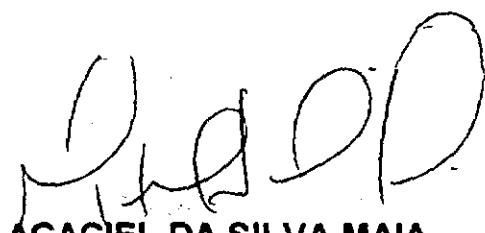
RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras EVANI SUCUPIRA LEITE, matrícula nº 3377, e NICE FERREIRA LIMA, matrícula nº 3125, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato credenciamento nº 06/2000, celebrado entre o Senado Federal e a CARDIOCINE - CATETERISMO CARDÍACO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

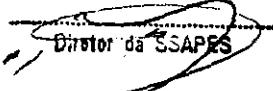
Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 118, DE 2000**

PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2000


Dir. da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora ANDREA ALVAREZ MAGALHÃES LACERDA, matr. 143, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Engenharia de Processos, símbolo FC-7, do Laboratório Vivo do Legislativo, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2000


Dir. da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 119, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar a servidora **ANGELA MARIA JARDIM**, matr. 449, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Engenharia de Processos, símbolo FC-7, do Laboratório Vivo do Legislativo, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.

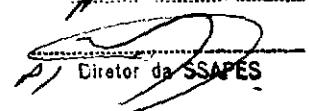


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLICA-SE

EM 10.02.2000



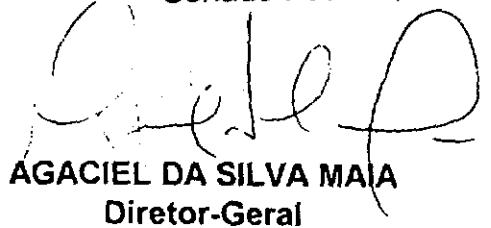
Agaciel da Silva Maia
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 120, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

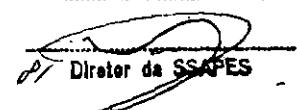
Dispensar, a pedido, o servidor **JOSE OSWALDO FERMOZELLI CAMARA**, matr. 476, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento a Usuários Externos, símbolo FC-7, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10 / 02 / 2000

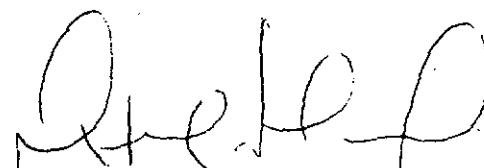

pt/ Diretor da SSA/PES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 121, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

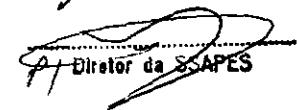
Dispensar a servidora **MARCIA MARIA AMARAL**, matr. 433, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-6, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento a Usuários Externos, símbolo FC-7, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10 / 02 / 2000

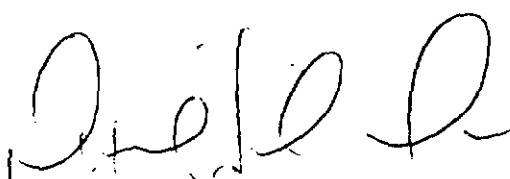

pt/ Diretor da SSA/PES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 122, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Ofício GSJBAR. Nº 005/2000,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jader Barbalho.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2000.



AGACIEL DÁ SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO
CONGRESSO NACIONAL
(PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 A 14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Nabor Júnior
2. Renan Calheiros
3. Iris Rezende

Suplentes

1. Casildo Maldaner
2. Mauro Miranda
3. Maguito Vilela

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. Belo Parga

1. Edison Lobão
2. Francelino Pereira

BLOCO DE OPOSIÇÃO

1. Roberto Saturnino

1. Geraldo Cândido

PSDB

1. Geraldo Melo

1. Lúdio Coelho

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

PFL

1. Darcy Coelho
2. Paes Landim
3. Vilmar Rocha

Suplentes

1. Aracely de Paula
2. Paulo Braga
3. Paulo Octávio

PMDB

1. Eunício Oliveira
2. Jorge Pinheiro
3. Ricardo Noronha

1. Alberto Fraga
2. Euler Moraes
3. Pedro Chaves

PSDB

1. Julio Semeghini
2. Lúcia Vânia
3. Maria Abadia

1. Danilo de Castro
2. Dr. Heleno
3. Juquinha

PT

1. Geraldo Magela
2. Pedro Celso

1. João Fassarella
2. Pedro Wilson

PPB

1. Márcio Reinaldo Moreira

1. Roberto Balestra

PTB

1. Luiz Antônio Fleury

1. Magno Malta

PDT

1. Celso Jacob

1. Fernando Coruja

1. José Antonio

1. Agnelo Queiroz

1. Clementino Coelho

1. Márcio Bittar

BLOCO, PSB, PC do B

PPS

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Carnata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff I.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3185
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PTN	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSICAO (PT-PDT-PSE)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco. em 05/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÁNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(4) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PT

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	PMDB	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA		GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PFL	MG- 2414/17
TEOTÔNIO VILELA (3)	PSDB	AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB		(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB) RJ- 4229/30
PAULISTINO VILELA (2)	PPB	
PAULISTINO VILELA (2)	PPB	PA-3050/4393

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfiliou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	** 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	** 01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº 920001-2, **Banco do Brasil, Agência 3602-1**, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via **FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS